

 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> PROTOCOLO GERAL Nº 64581.013267/2021-99 </div> <div style="width: 45%; text-align: right;"> Processo licitatório: PREGÃO SRP 02/2022 </div> </div>		
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS			
ANO: 2022			
INTERESSADO: H Mil A Manaus			
ASSUNTO: Processo Licitatório – Pregão Eletrônico SRP N° 02/2022 – Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e materiais para hospedagem do Sistema de Informações Hospitalares - SIH-EB (sistema adotado no escopo do Projeto EB-S@AUDE) a ser implantado no Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM).			
ANEXOS: VOLUME III - Edital do Pregão, Anexo I – Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Especificação Técnica dos Equipamentos, Dou nº80 – Aviso de Reabertura de Prazo, Pedido de esclarecimento e Documento de Habilitação.			
MOVIMENTO DO PROCESSO			
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			16
2			17
3			18
4			19
5			20
6			21
7			22
8			23
9			24
10			25
11			26
12			27
15	HMilAManaus - CONFREG		28

PROTOCOLO - ENTRADA
 Nº 250/2022
 DATA 09/08/22
 EM SRP
 RUBRICA: [Assinatura]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64581.013267/2021-99

VOLUME III

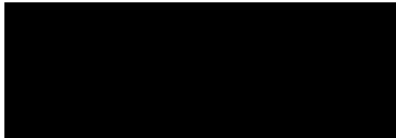
ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
01	Edital do Pregão	401
02	Anexo I – Termo de Referência	407
03	Estudo Técnico Preliminar	422
04	Especificação Técnica dos Equipamentos	433
05	Dou nº80 – Aviso de Reabertura de Prazo	453
06	Pedido de esclarecimento	454
07	Documento de Habilitação	487

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2022, procedemos à abertura deste volume nº III do Processo nº 64581.013267/2021-99, que se inicia com a folha nº 401, para constar, eu subscrevo e assino.


MÁRCIO ADRIANO LAVINAS SOARES – 1º SGT
Membro da Comissão Permanente de Licitação

vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não manter a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração

pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada

durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitahmam@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, na Seção de aquisições licitações e contratos.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 25.12.2. Apêndice ao Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar
- 25.12.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 25.12.4. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Manaus-AM, 27 de abril de 2022



ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 64581.013267/2021-99
PREGÃO SRP Nº 02/2022.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais para hospedagem do Sistema de Informações Hospitalares - SIH-EB (sistema adotado no escopo do Projeto EB-S@AUDE) a ser implantado no Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Grupo	Item	Descrição	CATMAT	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total	Qtde máxima para adesão
-	01	Servidor de Produção em Rack – conforme especificação Técnica constante no item 1 do Anexo A	457714	12	Und	R\$ 205.455,13	R\$ 2.465.461,56	6
-	02	Servidor de Arquivo em Rack – conforme especificação Técnica constante no item 2 do Anexo A	457229	9	Und	R\$ 100.924,04	R\$ 908.316,36	5
-	03	Circuito Integrado, Aplicação: Montagem circuito eletrônico. Tipo: Microcontrolador, tensão alimentação 5V, RaspBerry PI – conforme especificação Técnica constante no item 3 do Anexo A	427776	40	Und	R\$ 908,04	R\$ 36.321,60	20
-	04	Disco Rígido SSD SATA 1.92TB – conforme especificação Técnica constante no item 4 do Anexo A	439348	48	Und	R\$ 13.584,58	R\$ 652.059,84	24
-	05	Console Digital KVM 8 portas – conforme especificação Técnica constante no item 5 do Anexo A	111295	7	Und	R\$ 13.901,03	R\$ 97.307,21	4
G1	06	Biblioteca de Fitas – conforme especificação Técnica constante no item 6 do Anexo A	11576	6	Und	R\$ 79.658,72	R\$ 477.952,32	3
	07	Treinamento da Biblioteca de Fitas – conforme especificação Técnica constante no item 7 do Anexo A	27090	8	Sv	R\$ 7.268,75	R\$ 58.150,00	4
-	08	Cartucho de Dados LTO-8 – conforme especificação Técnica constante no item 8 do Anexo A	11142	50	Und	R\$ 1.377,92	R\$ 68.896,00	25
-	09	Cartucho de Limpeza Universal LTO – conforme especificação Técnica constante no item 9 do Anexo A	11142	13	Und	R\$ 755,97	R\$ 9.827,61	7
-	10	Comutador de Rede (Switch) de Produção –	122971	15	Und	R\$ 78.367,72	R\$ 1.175.515,80	8

X

Grupo	Item	Descrição	CATMAT	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total	Qtde máxima para adesão
		conforme especificação Técnica constante no item 10 do Anexo A						
-	11	Comutador de Rede (Switch) de Gerência – conforme especificação Técnica constante no item 11 do Anexo A	122971	63	Und	R\$ 38.530,03	R\$ 2.427.391,89	32
-	12	Mini GbicMonoModo – conforme especificação Técnica constante no item 12 do Anexo A	335554	83	Und	R\$ 2.359,22	R\$ 195.815,26	42
-	13	Cordão Óptico Duplex – conforme especificação Técnica constante no item 13 do Anexo A	44871	123	Und	R\$1.818,69	R\$ 223.698,87	62
Total							R\$ 8.796.714,32	

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: Hospital Militar de Área de Manaus

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total
01	Servidor de Produção em Rack – conforme especificação Técnica constante no item 1 do Anexo A	Und	1	5	6
02	Servidor de Arquivo em Rack – conforme especificação Técnica constante no item 2 do Anexo A	Und	1	2	3
03	Circuito Integrado, Aplicação: Montagem circuito eletrônico. Tipo: Microcontrolador, tensão alimentação 5V, RaspBerry PI – conforme especificação Técnica constante no item 3 do Anexo A	Und	5	15	20
04	Disco Rígido SSD SATA 1.92TB – conforme especificação Técnica constante no item 4 do Anexo A	Und	2	10	12
05	Console Digital KVM 8 portas – conforme especificação Técnica constante no item 5 do Anexo A	Und	1	2	3
06	Biblioteca de Fitas – conforme especificação Técnica constante no item 6 do Anexo A	Und	1	2	3
07	Treinamento da Biblioteca de Fitas – conforme especificação Técnica constante no item 7 do Anexo A	Sv	1	3	4
08	Cartucho de Dados LTO-8 – conforme especificação Técnica constante no item 8 do Anexo A	Und	5	15	20
09	Cartucho de Limpeza Universal LTO – conforme especificação Técnica constante no item 9 do Anexo A	Und	1	2	3
10	Comutador de Rede (Switch) de Produção – conforme especificação Técnica constante no item 10 do Anexo A	Und	1	2	3
11	Comutador de Rede (Switch) de Gerência – conforme especificação Técnica constante no item 11 do Anexo A	Und	1	2	3
12	Mini GbicMonoModo – conforme especificação Técnica constante no item 12 do Anexo A	Und	1	2	3

X

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total
13	Cordão Óptico Duplex – conforme especificação Técnica constante no item 13 do Anexo A	Und	1	2	3

Órgão Participante: Comando Militar da Amazônia

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total
01	Servidor de Produção em Rack – conforme especificação Técnica constante no item 1 do Anexo A	Und	2	4	6
02	Servidor de Arquivo em Rack – conforme especificação Técnica constante no item 2 do Anexo A	Und	2	3	6
03	Circuito Integrado, Aplicação: Montagem circuito eletrônico. Tipo: Microcontrolador, tensão alimentação 5V, RaspBerry Pi – conforme especificação Técnica constante no item 3 do Anexo A	Und	3	8	20
04	Disco Rígido SSD SATA 1.92TB – conforme especificação Técnica constante no item 4 do Anexo A	Und	6	24	36
05	Console Digital KVM 8 portas – conforme especificação Técnica constante no item 5 do Anexo A	Und	1	3	4
06	Biblioteca de Fitas – conforme especificação Técnica constante no item 6 do Anexo A	Und	1	3	3
07	Treinamento da Biblioteca de Fitas – conforme especificação Técnica constante no item 7 do Anexo A	Sv	2	4	4
08	Cartucho de Dados LTO-8 – conforme especificação Técnica constante no item 8 do Anexo A	Und	12	18	30
09	Cartucho de Limpeza Universal LTO – conforme especificação Técnica constante no item 9 do Anexo A	Und	3	6	10
10	Comutador de Rede (Switch) de Produção – conforme especificação Técnica constante no item 10 do Anexo A	Und	4	8	12
11	Comutador de Rede (Switch) de Gerência – conforme especificação Técnica constante no item 11 do Anexo A	Und	12	36	60
12	Mini GbicMonoModo – conforme especificação Técnica constante no item 12 do Anexo A	Und	12	48	80
13	Cordão Óptico Duplex – conforme especificação Técnica constante no item 13 do Anexo A	Und	24	72	120

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

X

1.3.1. a) Só será admitida a oferta dos bens de informática acima descritos que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

1.3.2. b) Só será admitida a oferta dos bens de informática acima descritos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);”

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, nos seguintes endereços: Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha.

6.1.1. Hospital Militar de Área de Manaus: Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, CEP 69065-390.

6.1.2. Comando Militar da Amazônia: Av. Coronel Teixeira, 4715 - Ponta Negra, Manaus - AM, CEP 69037-000.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

X

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

X

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na

X

licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

X

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

X

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões do serviço ser de baixo custo.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 03 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

X

- 15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

X

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

X

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública

X

Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. 10% do valor do item pertinente;

17.3.1.1.2. conter a descrição do item;

17.3.1.1.3. informações sobre o número do contrato e sua vigência, quando houver;

17.3.1.1.4. informações sobre a Nota Fiscal;

17.3.1.1.5. data de entrega do material fornecido;

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 8.796.714,32

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

X

Integrante R [REDACTED] contratação

RAFAEL CARVALHO DE ARAÚJO – 3º Sgt

Integ [REDACTED] contratação

ADIB MAIA DE SOUZA – 3º Sgt

Integrante Técnico Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

DE ACORDO:

APROVO o presente Termo de Referência motivado pelo atendimento claro, conciso e objetivo aos elementos previstos no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019 relativos aos custos, valor estimado, critérios de aceitação do objeto, deveres da contratada e da Contratante, fiscalização e gerenciamento da contratação, prazo de execução e sanções administrativas nele especificados.

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO - Coronel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 02/2022
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
(NUP: 64581.013267/2021-99)**

1. Informações básicas

1.1. Número do processo: 64581.013267/2021-99

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1. Os equipamentos de informática são fundamentais na realização da missão institucional, uma vez que possibilitam agilidade, economicidade, disponibilidade, comunicação e gestão dos serviços realizados e, por isso, é importante que o Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), mantenha sua infraestrutura em consonância com a realidade tecnológica e garantir a eficácia da segurança dos dados.

2.2. O processo de contratação objeto da presente análise é fruto do Projeto Sistema de Informações Hospitalares do Sistema de Saúde do Exército (SIH-SSEx) que tem por objetivo customizar o software AGHUse (Aplicativos de Gestão Hospitalar), desenvolvido e mantido pelo Hospital de Clínicas de Porto Alegre, e implantá-lo nas Organizações Militares de Saúde do EB. O Projeto SIH-SSEx é um subprojeto do Projeto EBS@úde, a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

2.3. Considerando que o Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx) é o órgão técnico responsável pela hospedagem e infraestrutura de TIC necessária à operação do sistema, conforme definido na Diretriz de Implantação do Sistema de Informações Hospitalares do EB (EB20-D-02.009), aprovada pela Portaria 290-EME, de 10 de novembro de 2018, o DGP solicitou ao CITEx a elaboração de uma documentação orientando as Organizações Militares de Saúde (OMS) e os Centros de Telemática para fins de padronização da infraestrutura de hospedagem necessária para a implantação do SIH-SSEx.

2.4. Tendo em vista todas as atividades elencadas realizadas pelo Setor de Informática, existe necessidade de aquisição do equipamento. Toma-se, para descrição da necessidade e justificativa da contratação, por base os termos do Artigo 3º, inciso I, da Lei Nº 10.520/2002.

2.5. Os equipamentos e softwares ofertados deverão atender todos os itens discriminados neste ETP, contendo os tipos e características técnicas

2.6. O não atendimento da demanda/aquisição do objeto acarretará problemas na estrutura que atende o parque computacional do H Mil A Manaus.

2.7. Além disso, ficou demonstrado a necessidade de implantar novos materiais tecnológicos, sendo a

X

solução ora adotada a mais eficaz, estando o posicionamento da Equipe de Planejamento e Contratação alinhada às Boas Práticas, Orientações e Vedações para contratação de ativos de TIC – Versão 4, que possuem força normativa legal e estão vinculadas à Portaria MP/STI nº 20 de 14 de junho de 2016, assinada em sua última versão, pelo Secretário de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em 22 de março de 2017. A normativa acima exposta, por sua vez, orienta no item 1.4.5. que “Para aquisição de servidores de rede, aplicação, equipamentos de backup, armazenamento, segurança, entre outros, que deve-se considerar o tempo de vida útil mínimo de 5 (cinco) anos para fins de posicionamento da tecnologia e de garantia de funcionamento”.

2.8. Os equipamentos adquiridos serão de utilização necessária para esta OMS como fator primordial para implantação do SIH-SSEx (AGHUSE) e também atenderá outras OMS que tem interesse e necessidade em adquirir o equipamento de informática para reestruturar seus Centro de Processamento de Dados. É de conhecimento desta OMS que o 4ºCTA, 12º RM dentre outras OMS tenham interesse em participar desta SRP para que seu parque tecnológico possa ser revitalizado.

2.9. Da necessidade de aquisição do material de tecnologia da informação para implantação do novo sistema SIH-SSEx (AGHUSE) e para otimizar na redução de sobrecarga do Data Center atual com objetivo de atender a demanda dos diversos sistemas instalados, como SPED, SISBOL, INTRANET, SIMATEX, dentre outros que são constituídos de elementos essenciais e indispensáveis para atendimento aos usuários, razão pela qual este Hospital não pode abster-se deles. Tais materiais são indispensáveis para se ter um acesso de qualidade e segurança, sem os quais seria inconcebível a continuidade dos serviços prestados por este Hospital.

2.10. Esta OMS opta por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas no Art. 3º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e abaixo citadas:

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.11. Foram analisadas 03 (três) soluções a fim de prevalecer a vantajosidade da Administração Pública no atendimento das necessidades do Projeto EB-S@úde e desta OMS, concluindo que a solução mais adequada é a aquisição em sua totalidade dos equipamentos de TIC.

2.12. A necessidade de contratação está contemplada no PDTIC-2021-2022, conforme descrito a seguir:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
N1	Melhoria, Manutenção e Atualização da Infraestrutura do H Mil A Manaus

ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2022	
ID	Ação do PDTIC
M2	Contratar soluções de servidores e switches

3. Área requisitante

3.1. Setor de Informática do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus).

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. O objeto da contratação deve apresentar os padrões de qualidade definidos e pormenorizados neste ETP.

4.2. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da

Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, na Rua Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060, H Mil A Manaus. Os produtos deverão ser entregues de segunda a quinta-feira de 07:00 até 14:00 e nas sexta-feira de 07:00 até as 11:00 no Almoxarifado do H Mil A Manaus, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

4.3. Requisitos de Negócio

4.3.1. Os bens e materiais devem ser aderentes aos requisitos técnicos especificados, conforme descrito no "Anexo A – Especificação Técnica Mínima – Equipamentos SIH-SSEx".

4.4. Requisitos de Capacitação

4.4.1. Deve ser ministrado um treinamento, do tipo Hands on, "aprender fazendo", por meio de técnico qualificado e fornecido pela contratada, para repasse das operações básicas da biblioteca de fitas;

4.4.2. Deve ser ministrado para até 4 (quatro) instruendos;

4.4.3. Poderá ser ministrado utilizando o próprio equipamento adquirido;

4.4.4. Deverá ser ministrado nas instalações do contratante;

4.4.5. O repasse do conhecimento deve abordar, no mínimo, as seguintes atividades:

4.4.6. Instalação do equipamento;

4.4.7. Configuração básica do equipamento;

4.4.8. Procedimentos para ligar e desligar o equipamento;

4.4.9. Procedimentos para inserir e retirar cartuchos de fitas do equipamento;

4.4.10. Utilização da interface de gerência do equipamento;

4.4.11. Procedimentos para solução de problemas habituais da operação, bem como procedimentos de manutenção preventiva de responsabilidade do operador do equipamento;

4.4.12. O treinamento deverá ser ministrado numa carga horária de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, conforme horário do expediente da contratante;

4.4.13. Deve ser fornecido uma apostila, com todos procedimentos realizados no treinamento, descritos de forma detalhada;

4.4.14. Caso o repasse de conhecimento não venha abordar todos os subitens do item 4.2.5, ou não esclareça as atividades de forma explícita, o mesmo deverá ser realizado novamente, pela contratada, sem ônus para o contratante; e

4.4.15. A contratada deverá emitir certificado de conclusão do treinamento para todos os participantes.

4.5. Requisitos de Manutenção

4.5.1. Os serviços de garantia deverão ser prestados por empresa credenciada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante dos equipamentos fornecidos.

4.6. Requisitos de Segurança

4.6.1. A CONTRATADA e seus profissionais envolvidos no projeto deverão seguir os seguintes procedimentos e premissas de segurança envolvidos na execução do objeto:

4.6.2. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços contratados, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

4.6.3. Não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

4.6.4. Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.

X

4.6.5. A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços da CONTRATADA ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas.

4.6.6. Manter sigilo de todas as informações a que tiveram acesso inclusive após o término da vigência contratual ou eventual rescisão;

4.6.7. O Termo de Compromisso (IN. 01/2019, Art. 18, Inciso V, alínea a), o qual deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA, se encontra no Anexo C da presente TR;

4.6.8. O Termo de Responsabilidade, o qual deverá ser assinado por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação, nos termos legislação pertinente e vigente, que se encontra no Anexo D da presente TR;

4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7.1. IN 01 SLTI/MP/2010

4.7.1.1. Nos termos do Art. 5º da IN 01 SLTI/MP, de 2010, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental devem ser observados:

a) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

b) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.7.2. N 06 IBAMA/2013

4.7.2.1. Em atendimento às exigências constantes na IN 06 IBAMA, de 2013, que regulamentou o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de recursos Ambientais CTF/APP, cabe destacar que:

a) Os equipamentos a serem adquiridos neste processo licitatório tem atividade de fabricação enquadrada na categoria 5 "Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações", Código 5-2, que diz respeito a "Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática", assim estão enquadrados no Anexo I da referida Instrução Normativa do IBAMA como oriundo de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, sendo obrigada à inscrição do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), declarando a atividade cód. 5 – 2, para apessoa jurídica que exerça atividade, em caráter permanente ou eventual.

4.7.2.2. Para a comprovação de adoção do contido na IN 06 IBAMA a licitante deverá apresentar a **CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DO FABRICANTE DO PRODUTO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF/APP**, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.8.1. De acordo com a solução tecnológica escolhida, a arquitetura tecnológica que suportará a implantação e implementação dos equipamentos pretendidos neste Planejamento da Aquisição será aquela atualmente em utilização nesta OMS, considerando-se as infraestruturas:

- a) elétricas;
- b) de cabeamento estruturado;
- c) de condicionamento de ar e umidade; e
- d) de interligação física (conexões de fibras óticas).

4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação

4.9.1. Requisitos de Projeto e de Implementação não são aplicáveis a presente contratação, pois, não envolve o desenvolvimento de software.

4.10. Requisitos de Implantação

4.10.1. Em até 10 dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, a vencedora do certame deverá apresentar na reunião inicial com o representante da CONTRATANTE, o Plano de Instalação e Configuração dos equipamentos, bem como:

- a) Realizar a apresentação formal do preposto da empresa;

b) Apresentar relação de funcionários a serem empregados na instalação e configuração, contendo número da identidade e número do CPF; e

4.10.2. Solicitar as informações complementares que se fizerem necessárias;

4.10.3. O Preposto da vencedora do certame será responsável pela atualização da relação dos funcionários que executarão os serviços de instalação e configuração dos equipamentos.

4.10.4. O gestor ou o fiscal técnico do contrato serão os responsáveis pela solicitação de liberação de acesso e adequada identificação dos funcionários da vencedora do certame assim como os seus respectivos cancelamentos.

4.10.5. A instalação física ocorrerá em local indicado pelo CONTRATANTE, incluindo a devida energização para teste dos equipamentos;

4.11. Requisitos de Garantias

4.11.1. Os equipamentos deverão ter **garantia nacional** devidamente reconhecida e comprovada por meio do CERTIFICADO DE GARANTIA, que deverá ser apresentado até a data do recebimento de sua via do Termo de Recebimento Definitivo.

4.11.2. O Objeto fornecido deverá possuir:

GARANTIA	PERÍODO	DESCRIÇÃO
LEGAL	90 (noventa) dias	Iniciada após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, em conformidade com a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.11.3. Nos períodos destacados acima, deverão ser disponibilizadas, sem ônus para o CONTRATANTE, substituição de todos os componentes, partes e/ou peças

a) A substituição de equipamento, peças ou componentes defeituosos, em qualquer caso, deverá ser feita por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar todas as características técnicas especificadas no **Anexo A** deste ETP, ou que possua características superiores a estas;

c) O equipamento, as peças e/ou componentes de substituição devem ser novos, não sendo aceitos itens reconicionados.

4.11.4. A garantia será validada junto ao fabricante através de ligação gratuita e/ou e-mail institucional por meio do código serial (número de série) do equipamento.

4.11.5. Durante os períodos especificados na Tabela 2, a garantia deverá ser realizada exclusivamente pela CONTRATADA, excluindo-se a possibilidade de falta de cobertura por manutenções realizadas sem a habilidade técnica necessária;

a) A CONTRATADA será responsável pelo deslocamento do técnico ao local da instalação do equipamento, devendo arcar com todas as despesas de transporte e seguro correspondente;

b) A CONTRATADA será responsável pela entrega de peças e componentes necessários, devendo arcar com todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondente.

4.11.6. Os serviços de garantia deverão ser prestados de forma contínua, sem interrupções, em regime 24x7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana).

a) Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente nas dependências do local de instalação do equipamento (ON-SITE);

b) Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software;

c) A CONTRATADA deverá prestar atendimento presencial e, também, telefônico.

4.11.7. Os discos rígidos e/ou unidades SSD (Solid State Drive) que equipam o servidor não poderão ser removidos das dependências do CONTRATANTE sob qualquer circunstância;

a) Caso haja a necessidade de troca, deverá ocorrer a substituição por uma nova unidade, de maneira que a unidade defeituosa fique sob guarda do CONTRATANTE.

4.11.8. A substituição de componentes, partes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para o CONTRATANTE;

a) Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto.

4.11.9. A garantia será exigida diretamente da própria CONTRATADA; não será admitida, em hipótese alguma, a transferência desta responsabilidade a terceiros. No caso da garantia e suporte serem prestadas pelo fabricante da solução, não excluirá a responsabilidade da Contratada em atender a todos os requisitos constantes neste ETP e no Edital.

4.12. Requisitos de Experiência Profissional

4.12.1 Os profissionais da CONTRATADA que prestarão os serviços deverão ter conhecimento na instalação e configuração da solução ofertada, apresentado a comprovação de treinamento de operação, configuração e manutenção emitida pelo fabricante como requisito para a execução do objeto da contratação

4.13. Requisitos de Formação da Equipe

4.13.1 Os serviços, quando do acionamento da garantia, deverão ser prestados por profissionais devidamente capacitados e especializados na solução ofertada

4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.14.1 Em função da garantia adicional a licitante vencedora do certame deverá disponibilizar para abertura de chamados: e-mail, telefone ou site as suas expensas para solicitação de acionamento da garantia, estando disponível em regime 24x7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana).

4.14.2 A CONTRATADA informará o número do chamado técnico no ato da comunicação efetuada pela equipe da CONTRATANTE, o qual servirá de referência para acompanhamento do chamado, inclusive após o seu encerramento.

4.14.3 Os chamados técnicos terão origem em decorrência de qualquer problema detectado pela equipe da CONTRATANTE no tocante ao pleno estado de funcionamento da solução, inclusive problemas relacionados à instalação, configuração e atualização;

4.14.4 Na abertura do chamado técnico junto à Central de Atendimento serão fornecidas, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Problema observado;
- b) Nome, telefone, e-mail do profissional da CONTRATANTE responsável pela solicitação;
- c) Modelo do equipamento utilizado; e
- d) Nível de severidade do chamado.

4.14.5 O fornecedor informará o número do chamado técnico no ato da comunicação efetuada pela equipe da CONTRATANTE, o qual servirá de referência para acompanhamento do chamado, inclusive após o encerramento do chamado;

4.14.6 Todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços;

4.14.7 A prioridade de atendimento dos chamados será definida pela CONTRATANTE;

4.14.8 A CONTRATADA, após a realização dos serviços, deverá apresentar um Relatório de Visita, contendo identificação do chamado, data e hora de abertura do chamado, data e hora do início e término do atendimento, identificação do defeito, técnico responsável pela solução, às providências adotadas e outras informações pertinentes. Este relatório deverá ser homologado por responsável da CONTRATANTE;

a) Um chamado técnico somente poderá ser fechado após a confirmação da CONTRATANTE, de maneira que o término do atendimento se dê com a disponibilidade do recurso para uso, em perfeitas condições de funcionamento, no local onde o mesmo está instalado.

5. Levantamento de mercado

5.1. A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

Assim sendo, foi realizada pesquisa de preços através de buscas por fornecedores que apresentaram as melhores propostas de mercado e que ofereceram os melhores equipamentos levando em consideração o custo e benefício.

5.2. Foi constatado que a melhor maneira de atender as necessidades dos sistemas locais seria através das aquisições dos equipamentos de modo que estes pertencessem a esta OMS, visto que os dados que serão armazenados nos diversos sistemas que irão ser instalados nesses equipamentos serão de uso permanente e vitalício para o hospital, onde a responsabilidade de garantir a integridade e

7

disponibilidades dos dados alocados nos diversos sistemas será do hospital junto com o apoio do 4º CTA, além de que parte desse equipamento será instalado no 4º CTA atendendo a demanda da implantação do Sistema SIH-SSEx (Sistema de Informação Hospitalar do Sistema de Saúde do Exército Brasileiro) no hospital.

5.3. Diante a necessidade de uma estrutura locada no Hmam e no 4º CTA para atender o Hospital Militar, seria inviável outra forma de aquisição dos equipamentos que não fosse adquirida de forma permanente para o hospital.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos de informática - que se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019 - por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, que está em conformidade com a Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

6.2. A descrição da solução está detalhada no Anexo I - Especificações Técnicas Mínimas dos Equipamentos, anexa à este Estudo Técnico Preliminar.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

7.1 Aquisição dos equipamentos de informática para atender necessidades do projeto SIH-SSEx, desta OMS, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE	QNT
1	Servidor de Produção em Rack – conforme especificação Técnica constante no item 1 do Anexo A	4462071	Und	12
2	Servidor de Arquivo em Rack – conforme especificação Técnica constante no item 2 do Anexo A	459961	Und	9
3	Circuito Integrado, Aplicação: Montagem circuito eletrônico. Tipo: Microcontrolador, tensão alimentação 5V, RaspBerry PI – conforme especificação Técnica constante no item 3 do Anexo A	427776	Und	40
4	Disco Rígido SSD SATA 1.92TB – conforme especificação Técnica constante no item 4 do Anexo A	439348	Und	48
5	Console Digital KVM 8 portas – conforme especificação Técnica constante no item 5 do Anexo A	477951	Und	7
6	Biblioteca de Fitas – conforme especificação Técnica constante no item 6 do Anexo A	11576	Und	6
7	Treinamento da Biblioteca de Fitas – conforme especificação Técnica constante no item 7 do Anexo A	27090	Und	8
8	Cartucho de Dados LTO-8 – conforme especificação Técnica constante no item 8	11142	Und	50

	do Anexo A			
9	Cartucho de Limpeza Universal LTO – conforme especificação Técnica constante no item 9 do Anexo A	11142	Und	13
10	Comutador de Rede (Switch) de Produção – conforme especificação Técnica constante no item 10 do Anexo A	122971	Und	15
11	Comutador de Rede (Switch) de Gerência – conforme especificação Técnica constante no item 11 do Anexo A	122971	Und	63
12	Mini GbicMonoModo – conforme especificação Técnica constante no item 12 do Anexo A	335554	Und	83
13	Cordão Óptico Duplex – conforme especificação Técnica constante no item 13 do Anexo A	449473	Und	123

7.2 O processo de aquisição de equipamento de informática se alinha com o objetivo de reestruturar a infraestrutura da rede de dados do H Mil A Manaus, permitindo a continuidade da implantação do projeto SIH-SSEx promovendo estrutura física de qualidade para receber o novo sistema tendo em vista que atualmente não existe a quantidade de equipamentos apropriados para a finalização da implantação do projeto.

7.3 Os equipamentos deverão ser distribuídos e instalados de acordo com a programação, onde esta programada ser implantado parte do equipamento no H Mil A Manaus e outra parte no 4º CTA como previsto na implantação do SIH-SSEx.

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. O custo estimado da aquisição é de R\$ 8.796.714,32 (oito milhões e setecentos e noventa e seis mil, setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

8.2. Pesquisa de preço foi realizada em acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020. Para o presente processo os parâmetros descritos nos incisos II e IV do artigo 5º foram utilizados de forma combinada.

8.3. Durante pesquisa de preço, foi realizada análise criteriosa dos valores obtidos, de forma que os valores extremos tanto para baixo como para cima foram descartados e foi mantida, sempre que possível diferença entre o menor e o maior preço registrado em torno de 30%. Assim, foi estimado o valor de cada item desta contratação.

8.4. Para estabelecer o preço estimado de cada item utilizou-se a média no mínimo 3 (três) valores de materiais com as mesmas especificações.

8.5. A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do Gestor Público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

8.6. *“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.*

8.7. Justifica-se o uso da **média** como parâmetro devido ao fato que o **menor preço** pode se tornar inexecúvel levando ao insucesso do certame com licitação deserta, pois a logística para a Região Norte eleva preços de produtos e serviços a um custo bem maior que o de outras Regiões do país.

8.8. Ante o exposto, reputa-se justificada a metodologia utilizada para a pesquisa de preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme o art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovares técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.

9.2. O parcelamento desta contratação é técnica e economicamente viável, não acarretando perda de economia de escala, consequentemente propiciará ampla participação de licitantes aproveitando melhor o mercado e ampliando a competitividade.

9.3. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens, exceto para os itens **6 e 7** que serão agrupados, em virtude da necessidade de integrantes do HMAM receberem treinamento adequado para operar a biblioteca de fita, por empresa capacitada para ministrar treinamento adequado para operar a biblioteca de fita oferecida pelo vencedor do item 6.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há necessidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O Plano de Gestão do H Mil A Manaus define oito Objetivos Estratégicos Institucionais, descritos abaixo:

11.2.

- **OEE-01.** Ampliação da Capacidade Operacional;
- **OEO-02.** Integrar e compartilhar as informações assistenciais, gerenciais e de tecnologia da informação;
- **OEO-03.** Institucionalizar a Humanização do atendimento e a segurança do paciente;
- **OEE-05.** Aumento da capacidade de pronta resposta da Força Terrestre; Aumento da efetividade do Emprego da Força Terrestre;

12. Resultados Pretendidos

12.1. Os Resultados Pretendidos são a aquisição do objeto com o menor custo possível para a Administração Pública e a garantia da continuidade dos atendimentos disponibilizados aos militares - do Exército Brasileiro e Forças Coirmãs -da ativa, inativa, pensionistas, servidores civis e aos seus

X

dependentes.

12.2. Logo, com a aquisição pretendida, o H Mil A Manaus alcançará maior produtividade, efetividade e eficiência na execução dos serviços relacionados à atividade fim, que é prestar assistência à Família Militar.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências no sentido de adequar o ambiente do órgão para recebimento dos materiais a serem adquiridos, além disso, cabe ressaltar que existe setores responsáveis para o recebimento, inspeção, verificação da qualidade e armazenamento de todo e qualquer material adquirido pelo H Mil A Manaus.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Com o intuito de mitigar possíveis impactos ambientais, tendo em vista as características peculiares da atividade hospitalar, o H Mil A Manaus possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), sendo este atualizado anualmente e dispondo de Comissão de Gestão Ambiental para acompanhamento da correta execução do PGRSS. Além disso, tem contratos firmados e vigentes com empresas especializadas nos serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde (grupos A, B e E), gerados pelo H Mil A Manaus.

14.2. Ademais, em toda contratação de aquisição de material o H Mil A Manaus preconiza que os seus fornecedores sigam os critérios descritos abaixo:

- Critérios ambientais: As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que Destroem a Camada de Ozônio abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

14.3. Critérios Sociais: A empresa vendedora não poderá ter em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Considerando os pontos abaixo elencados:

- A contratação alinha-se às finalidades do H Mil A Manaus e é viável do ponto de vista

X

ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo.

- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.
- As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista.
- No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.
- As estimativas dos preços dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse ETP.
- O ETP indica a necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação.
- A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

Esta comissão declara ser viável tecnicamente a contratação da solução pretendida e fundamentadamente necessária.

Anexo: Especificação Técnica Mínima – Equipamentos SIH-SSEx


MARCOS ANTONIO DUARTE - Coronel R1
Chefe do Setor de Informática

A 
ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO - Coronel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANUAS**

Anexo A ao ATP

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº02/2022
(NUP: 64581.013267/2021-99)
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS SIH-SSEx**

1. Servidor de Produção em rack

1.1. Características Gerais:

- 1.1.1. Deve ser compatível com rack padrão 19';
- 1.1.2. Deve ocupar, no máximo, 2U de espaço no rack;
- 1.1.3. Deverá ser fornecido kit de trilhos deslizante e braço organizador de cabos, ambos do mesmo fabricante do servidor ofertado, para fixação dos servidores em rack 19 polegadas padrão EIA-310D;
- 1.1.4. Deve possuir botão liga/desliga na parte frontal do equipamento;
- 1.1.5. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB-15), localizada na parte frontal do servidor ou na parte traseira;
- 1.1.6. Possuir display frontal ou LED's para monitoramento das condições de funcionamento dos principais componentes do servidor através da exibição de alertas de falha, tais como: falhas de processadores, falhas de memória RAM e falhas de disco rígido;
- 1.1.7. O projeto do gabinete deve ter qualidade fabril e ser concebido de modo a permitir o acesso/abertura e a retirada de discos, placas, ventoinhas, memórias, fontes, sem o uso de ferramentas "tool-less";
- 1.1.8. Deve possuir em local de fácil acesso para facilitar a localização do produto, número de série e outras informações do produto;
- 1.1.9. Deve possuir desenhos que de forma intuitiva demonstrem a função de cada porta de expansão/conexão. Possuir display que facilitem a leitura do status do servidor tais como; IP de gerenciamento, máscara de rede e Gateway;
- 1.1.10. Possuir tampa protetora dos discos com chave. Possuir ventiladores hot-plug com redundância, configurados em sua totalidade para suportar a configuração máxima do equipamento;
- 1.1.11. Deve possuir fontes redundantes, de 100 a 240 VAC, e 50 a 60 Hz, com potência mínima de 1.100 Watts e possuir LED indicador de status que permita monitor e diagnosticar as condições de funcionamento da mesma;
- 1.1.12. As fontes deverão ser hot-pluggable permitindo a substituição de qualquer uma das fontes em caso de falha sem parada ou comprometimento do funcionamento do equipamento;
- 1.1.13. As fontes devem possuir eficiência energética de 94% (80Plus Platinum) quando em carga de 50%, suficientes para operação do servidor em sua configuração máxima;

X

- 1.1.14. Deve possuir cabos com tomada 2P+T, conforme norma brasileira NBR 14136;
 - 1.1.15. Deve possuir uma interface do tipo Ethernet dedicada para gerenciamento remoto;
 - 1.1.16. Deve disponibilizar interface de gerenciamento remoto, com, no mínimo, as funções de ligar, desligar e reinicializar o servidor remotamente;
 - 1.1.17. A interface de gerenciamento deve ser baseada em HTML5; e
 - 1.1.18. Deve ser fornecido com os acessórios necessários para montagem em rack padrão 19", cabo de rede para interface de gerência e os cabos de energia elétrica.
 - 1.1.19. A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;
 - 1.1.20. Os componentes removíveis da motherboard sem o uso de ferramentas e componentes hot-plug devem possuir identificação visual a fim de facilitar seu manuseio;
 - 1.1.21. O servidor deve possuir no mínimo 08 (oito) slots PCI-Express;
 - 1.1.22. A BIOS deve desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este fabricante deve ter direitos copyright sobre a mesma, comprovados através de atestado. Não será aceito equipamentos com BIOS em regime de OEM ou customizadas;
 - 1.1.23. A BIOS deve possuir a informação do número de série do equipamento e um campo editável que permita inserção de identificação customizada (AssetTag). Ambas as informações devem ser passíveis de consulta via software de gerenciamento;
 - 1.1.24. Possuir chip de segurança TPM (TrustedPlatform Module) versão 2.0 para armazenamento de chaves criptográficas;
 - 1.1.25. Possibilitar atualizações de BIOS/UEFI e possuir autenticação criptográfica (assinatura) segundo as especificações NIST SP800-147B e NIST SP800-155
 - 1.1.26. Possuir as seguintes portas situadas na parte traseira do gabinete: No mínimo 1 (uma) porta de vídeo VGA padrão DB-15; no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior; no mínimo 1 (uma) porta serial (DB-9);
 - 1.1.27. Possuir as seguintes portas situadas na parte frontal do gabinete: No mínimo 1 (uma) porta de vídeo VGA padrão DB-15 no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0 ou superior;
 - 1.1.28. A instalação do equipamento deverá ser feita pela empresa vencedora, nas localidades e respectivas quantidades definidas por este órgão, devendo estar contemplado no serviço toda a instalação física. Somente serão aceitos equipamentos que estejam em linha de produção e com suporte ativo. Não serão aceitos equipamentos que estejam com anúncio de fim de vida ou fim de suporte.
- 1.2. Características de Processamento:
- 1.2.1. Deve possuir, no mínimo, 02 (dois) processadores, com arquitetura x86-64;
 - 1.2.2. Deve possuir, no mínimo, 20 (vinte) núcleos por processador;
 - 1.2.3. Deve possuir, no mínimo, 40 (quarenta e seis) threads (segmentos) por processador;
 - 1.2.4. Deve possuir, no mínimo, 2,1 (dois vírgula um) GHz de frequência por processador;
 - 1.2.5. Deve possuir tecnologia de litografia de, no máximo, 14nm;
 - 1.2.6. Deve possuir, no mínimo, 27 (vinte e sete) MB de memória cache por processador;

X

- 1.2.7. Possuir tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante;
 - 1.2.8. Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador baseado na utilização da CPU;
 - 1.2.9. O processador deve possuir instruções AVX e extensões de virtualização;
 - 1.2.10. O modelo de servidor com os 02 (dois) processadores ofertados devem possuir índice de performance SPECint_rate_base 2017 de 230 ou superior, auditado pelo Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC);
 - 1.2.11. Não será aceito modelo de servidor cuja performance não esteja auditada pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster e estimativas de resultado de performance.
- 1.3. Características de memórias RAM (*Random Access Memory*):
- 1.3.1. Deve possuir 24 (vinte e quatro) *slots* DIMM DDR4 suportando escalabilidade de, no mínimo 1,5TB;
 - 1.3.2. Deve ser fornecido com, no mínimo, 384 (trezentos e oitenta e quatro) GB de memória RAM, com tecnologia de correção ECC (*ErrorCorrectingCode*);
 - 1.3.3. Deve possuir 32 (trinta e dois) GB por módulo de memória RAM; e
 - 1.3.4. Deve possuir, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentos) MT/s de velocidade por módulo de memória RAM;
 - 1.3.5. Suportar tecnologia SDDC ou Advanced ECC ou Chipkill para detecção e correção de falhas de chip e erros multi-bit.
- 1.4. Características de armazenamento:
- 1.4.1. Deve possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) *slots* para discos de 2,5, polegadas;
 - 1.4.2. Deve ser fornecido com 6 (seis) discos, do tipo SSD, de, no mínimo, 1,92 (um vírgula noventa e dois) TB de armazenamento, para cada disco, com 2,5 polegadas de tamanho, com interface SATA de 6 Gb/s de taxa de transferência;
 - 1.4.3. Deve possuir controladora RAID, com suporte a RAID 0,1,5, 6, 10 e 60 e com, no mínimo, 8 (oito) GB de memória cache;
 - 1.4.4. A controladora RAID deve atender a todos os *slots* para discos rígidos fornecidos conforme o item 32;
 - 1.4.5. A controladora RAID, deve ser compatível com discos rígidos padrão SAS 12Gb/s e SATA 6Gb/s;
 - 1.4.6. A controladora RAID deve permitir expansão de volumes de forma on-line;
 - 1.4.7. Deve também permitir migração de RAID de forma on-line;
 - 1.4.8. Permitir implementação de drives hot-sparing no formato global e dedicado;
 - 1.4.9. Não serão aceitos discos em gabinetes externo ao servidor;
 - 1.4.10. Deve possuir recursos de *hot swap*(troca de disco sem a necessidade de reinicializar o servidor) para as unidades de disco rígido, permitindo a detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução de discos dos volumes de RAID, de forma automática, sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento; e

X

1.4.11. Deve possuir *Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART)*.

1.5. Características de Conectividade:

- 1.5.1. Deve possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces de conexão do tipo 10GBASE-T;
- 1.5.2. Devem ser fornecidos, no mínimo, 2 (dois) cabos de rede com 1 (um) metro, do tipo CAT6A com seus conectores;
- 1.5.3. Deve Possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces de conexão do tipo 10GBASE-SR SFP+;
- 1.5.4. Devem ser fornecidos, no mínimo, 2 (dois) cabos do tipo Twinax DAC, conectores SFP+/SFP+, com velocidade de 10GB, de cobre e com 3 (três) metros;
- 1.5.5. Deve Possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces de conexão do tipo 1000BASE-T; e
Devem ser fornecidos, no mínimo, 2 (dois) cabos de rede com 3 (três) metros, do tipo CAT5e com seus conectores.

1.6. Controladora de Vídeo

- 1.6.1. Deve ser do tipo *on-board* (integrado na placamãe); e
- 1.6.2. Deve possuir resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels ou superior.

1.7. Gerenciamento

- 1.7.1. Console remota
- 1.7.2. Os servidores devem ser fornecidos com o seguinte:
- 1.7.3. Possuir conexão que permita o acesso à console do equipamento através da rede.
- 1.7.4. Esta conexão deve possuir 1 (uma) interface 1 Gbps exclusiva.
- 1.7.5. O acesso a console deve ser feito através de https ou 'software' proprietário, possuindo usuário e senha de conexão, com criptografia dos dados trafegados.
- 1.7.6. Caso seja necessário 'software' proprietário, este deve ser entregue em quantidade suficiente para administrar todos os servidores fornecidos.
- 1.7.7. No mínimo, as seguintes funções devem estar disponíveis na console remota:
- 1.7.8. Ligar/Desligar o equipamento.
- 1.7.9. Acesso a 'BIOS' e/ou 'firmware' do equipamento.
- 1.7.10. Acompanhamento de todo o processo de inicialização do equipamento.
- 1.7.11. Instalação do sistema operacional, através da console remota Acesso a console gráfica.
- 1.7.12. Os equipamentos deverão possuir função de call-home, através de linha VPN (Virtual Private Network) ou acesso seguro, e diagnóstico remoto para a central da CONTRATADA, em caso de erros/defeitos.
- 1.7.13. A solução deverá possuir função de acesso remoto para diagnóstico pelo fabricante em caso de falhas ou defeitos. A função deve estar disponível de modo integral (servidores, armazenamento e software). Os dispositivos necessários para a implementação dessa funcionalidade são de responsabilidade da CONTRATADA, à exceção de eventual linha telefônica comum, ou conexão à internet, que será fornecida pela CONTRATANTE.
- 1.7.14. O acesso remoto será controlado pela CONTRATANTE e só poderá ser habilitado com autorização expressa da CONTRATANTE.
- 1.7.15. A CONTRATADA deve informar antecipadamente à CONTRATANTE qualquer necessidade de acesso remoto.
- 1.7.16. Todas as intervenções realizadas remotamente são de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo ao mesmo responder por quaisquer danos porventura decorrentes dessas intervenções.

1.8. Software de Gerenciamento

- 1.8.1. O servidor deve vir acompanhado de software de gerenciamento do fabricante ou terceiro, incluindo licenças necessárias para a utilização de todas as funcionalidades oferecidas pelo referido software;
- 1.8.2. O software deve localizar e deve identificar outros servidores (torre, rack e/ou lâmina) e desktops tanto do mesmo fabricante quanto de terceiros desde que estes utilizem protocolo SNMP, DMI ou IPMI;
- 1.8.3. Deve fornecer os agentes necessários para o gerenciamento dos equipamentos ofertados no ambiente do Contratante, bem como todas as licenças que se fizerem necessárias;
- 1.8.4. O software deve enviar alertas para os administradores via email;
- 1.8.5. O software deve enviar alerta quando processadores, pentes de memória e/ou discos rígidos entrarem em estado de pré-falha;
- 1.8.6. Deve monitorar o desempenho do sistema e enviar alertas pré-configuráveis ao administrador quando um determinado dispositivo atingir o limite determinado;
- 1.8.7. Deve permitir o gerenciamento remoto de todo ambiente;
- 1.8.8. Deve identificar as alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema;
- 1.8.9. Deve ser capaz de realizar inventário de hardware;
- 1.8.10. Deve ser capaz de realizar controle de drivers e firmware instalados nas máquinas e, através de configuração, fazer download automático do sítio do fabricante e gerar alarmes caso o (s) servidor (es) não estejam com as versões mais recentes dos mesmos.
- 1.8.11. Possuir console para gerenciamento e monitoramento centralizado e em tempo real de vários servidores remotos através de interface gráfica única desenvolvida pelo fabricante do servidor ou por terceiros;
- 1.8.12. O software de monitoramento e gerenciamento deverá permitir realizar as seguintes funções a partir da console unificada:
 - 1.8.13. Descobrir automaticamente os equipamentos na rede, realizar inventário e permitir visão consolidada da saúde dos servidores, eventos e alertas de erros;
 - 1.8.14. Permitir a visão simultânea e em tempo real da saúde de múltiplos equipamentos através de console única ou dashboard;
 - 1.8.15. Permitir gravação de registros de alertas e eventos de sistema para análise e diagnóstico posteriores;
 - 1.8.16. Permitir a automação do provisionamento de atualizações de firmware, drivers, BIOS, etc.
 - 1.8.17. Permitir a definição de um perfil de configuração padrão de versões de firmware, drivers, configuração de BIOS, etc., para atualização de servidores a fim de garantir e preservar um padrão de versões e configuração consistente entre vários equipamentos;
 - 1.8.18. Permitir automatizar a atualização de firmware, drivers e BIOS em múltiplos equipamentos, eliminando a necessidade de atualizações individuais e repetitivas de correções e updates;
 - 1.8.19. Realizar controle de versões de drivers e firmwares instalados nos servidores permitindo identificar os equipamentos que necessitam de atualizações e realizar o download automático das versões e correções mais recentes a partir do site do fabricante;
 - 1.8.20. Permitir identificar alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema a partir de uma configuração padrão pré-definida ou "baseline";
 - 1.8.21. A solução deverá disponibilizar repositório online do fabricante contendo pacotes ou coleções de correções e atualizações mais recentes de drivers, firmwares e/ou BIOS do servidor para atualização individual ou em grupo de componentes de hardware (e.g.: drivers/firmware de controladora de rede, controladora RAID, BIOS, etc.);
 - 1.8.22. Deverá possuir aplicativo para dispositivos móveis em ambiente IOS e Android com as seguintes características: Acessar e monitorar servidores, visualizar toda a infraestrutura de TI monitorada pelo software de gerenciamento do fabricante da solução, receber notificações de alerta de forma automática no dispositivo móvel;
 - 1.8.23. O fabricante do servidor deve disponibilizar em seu respectivo web site, download gratuito de todos os drivers, BIOS e firmwares dos componentes que compõem este servidor.

1.9. Compatibilidade com Sistema Operacional

- 1.9.1. O modelo do servidor ofertado deve estar certificado para o sistema operacional Windows Server 2016 x64 e Windows Server 2012 R2 x64, comprovado através do Windows Server Catalog da Microsoft; Xen Server 6.5, SuSE Linux Enterprise 11 ou superior.
- 1.9.2. O modelo do servidor ofertado deve estar certificado para o sistema operacional RedHat Enterprise, comprovado através do HCL (Hardware CompatibilityList) da RedHat;
- 1.9.3. O modelo do servidor ofertado deve apresentar compatibilidade comprovada para o sistema de virtualização VMware ESX 6.5 ou posterior, comprovado através de Guia de Compatibilidade da VMware

1.10. Garantia e demais condições

- 1.10.1. Disponibilizada pelo período, de no mínimo, 60 (sessenta) meses on site e deverá ser executada exclusivamente pelo fabricante e/ou pela rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante. Caso disco apresente defeito o mesmo não deverá ser recolhido. Visando evitar prejuízo ao erário, não será aceita proposta onde o fornecedor declara que vai assumir a garantia supracitada. Os equipamentos deverão ter garantia nacional devidamente reconhecida e comprovada.
- 1.10.2. Procedência: Quando da entrega e caso o equipamento seja industrializado fora do país, o mesmo deve ter em sua totalidade a documentação que instruiu o processo de importação legal para o Brasil. Equipamentos sem esta comprovação serão rejeitados no momento do atesto.
- 1.10.3. Deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do fabricante para este edital. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no território nacional. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.
- 1.10.4. Assistência Técnica: A assistência técnica em garantia será prestada na modalidade on site, por técnicos devidamente habilitados e credenciados pelo fabricante e consistirá na reparação troca de todas as peças necessárias para o funcionamento do hardware, durante todo o período da garantia, porém, o início dos atendimentos poderá se dar de forma remota para diagnóstico inicial e tentativa de solução. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá ser anexada à proposta uma carta do fabricante específica para esse certame com uma lista atualizada com a sua rede de assistência técnica autorizada.
- 1.10.5. O fabricante deve prover durante a vigência da garantia rede de assistência técnica autorizada em todas as principais capitais do país (incluindo regiões metropolitanas), possuir suporte a garantia por meio de telefone com ligação gratuita 0800 do próprio fabricante e em português BR, possuir em seu site oficial suporte on-line, suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões. A equipe de atendimento triagem e a equipe de suporte técnico deverá estar devidamente instruída a dar suporte ao produto fornecido.
- 1.10.6. Comprovação de Garantia: para assegurar a esta Instituição a garantia total solicitada e demais condições, será necessário comprovar por meio de documentação anexada à proposta comercial e quando da entrega dos equipamentos, que os mesmos terão garantia, mínima, de 60 (sessenta) meses e tempo de solução conforme exigências deste edital. A garantia total de cada equipamento será validada junto ao fabricante através de ligação gratuita e/ou e-mail institucional. Quando da entrega, será validada a garantia utilizando-se o código serial (número de série) junto ao fabricante dos mesmos;
- 1.10.7. As certificações exigidas devem ser comprovadas sob pena de desclassificação.

2. Servidor de Arquivos em rack

X

2.1. Características Gerais:

- 2.1.1. Deve ser compatível com rack padrão 19';
- 2.1.2. Deve ocupar, no máximo, 2U de espaço no rack;
- 2.1.3. Deverá ser fornecido kit de trilhos deslizante e braço organizador de cabos, ambos do mesmo fabricante do servidor ofertado, para fixação dos servidores em rack 19 polegadas padrão EIA-310D;
- 2.1.4. Deve possuir botão liga/desliga na parte frontal do equipamento;
- 2.1.5. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB-15), localizada na parte frontal do servidor ou na parte traseira;
- 2.1.6. Possuir display frontal ou LED's para monitoramento das condições de funcionamento dos principais componentes do servidor através da exibição de alertas de falha, tais como: falhas de processadores, falhas de memória RAM e falhas de disco rígido;
- 2.1.7. O projeto do gabinete deve ter qualidade fabril e ser concebido de modo a permitir o acesso/abertura e a retirada de discos, placas, ventoinhas, memórias, fontes, sem o uso de ferramentas "tool-less";
- 2.1.8. Deve possuir em local de fácil acesso para facilitar a localização do produto, número de série e outras informações do produto;
- 2.1.9. Deve possuir desenhos que de forma intuitiva demonstrem a função de cada porta de expansão/conexão. Possuir display que facilitem a leitura do status do servidor tais como; IP de gerenciamento, máscara de rede e Gateway;
- 2.1.10. Possuir tampa protetora dos discos com chave. Possuir ventiladores hot-plug com redundância, configurados em sua totalidade para suportar a configuração máxima do equipamento;
- 2.1.11. Deve possuir fontes redundantes, de 100 a 240 VAC, e 50 a 60 Hz, com potência mínima de 1.100 Watts e possuir LED indicador de status que permita monitor e diagnosticar as condições de funcionamento da mesma;
- 2.1.12. As fontes deverão ser hot-pluggable permitindo a substituição de qualquer uma das fontes em caso de falha sem parada ou comprometimento do funcionamento do equipamento;
- 2.1.13. As fontes devem possuir eficiência energética de 94% (80Plus Platinum) quando em carga de 50%, suficientes para operação do servidor em sua configuração máxima;
- 2.1.14. Deve possuir cabos com tomada 2P+T, conforme norma brasileira NBR 14136;
- 2.1.15. Deve possuir uma interface do tipo Ethernet dedicada para gerenciamento remoto;
- 2.1.16. Deve disponibilizar interface de gerenciamento remoto, com, no mínimo, as funções de ligar, desligar e reinicializar o servidor remotamente;
- 2.1.17. A interface de gerenciamento deve ser baseada em HTML5; e
- 2.1.18. Deve ser fornecido com os acessórios necessários para montagem em rack padrão 19', cabo de rede para interface de gerência e os cabos de energia elétrica.
- 2.1.19. A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;
- 2.1.20. Os componentes removíveis da motherboard sem o uso de ferramentas e componentes hot-plug devem possuir identificação visual a fim de facilitar seu manuseio;
- 2.1.21. O servidor deve possuir no mínimo 04 (quatro) slots PCI-Express;

- 2.1.22. A BIOS deve desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este fabricante deve ter direitos copyright sobre a mesma, comprovados através de atestado. Não será aceito equipamentos com BIOS em regime de OEM ou customizadas;
- 2.1.23. A BIOS deve possuir a informação do número de série do equipamento e um campo editável que permita inserção de identificação customizada (AssetTag). Ambas as informações devem ser passíveis de consulta via software de gerenciamento;
- 2.1.24. Possuir chip de segurança TPM (TrustedPlatform Module) versão 2.0 para armazenamento de chaves criptográficas;
- 2.1.25. Possibilitar atualizações de BIOS/UEFI e possuir autenticação criptográfica (assinatura) segundo as especificações NIST SP800-147B e NIST SP800-155
- 2.1.26. Possuir as seguintes portas situadas na parte traseira do gabinete: No mínimo 1 (uma) porta de vídeo VGA padrão DB-15; no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior; no mínimo 1 (uma) porta serial (DB-9);
- 2.1.27. Possuir as seguintes portas situadas na parte frontal do gabinete: No mínimo 1 (uma) porta de vídeo VGA padrão DB-15 no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0 ou superior;
- 2.1.28. A instalação do equipamento deverá ser feita pela empresa vencedora, nas localidades e respectivas quantidades definidas por este órgão, devendo estar contemplado no serviço toda a instalação física. Somente serão aceitos equipamentos que estejam em linha de produção e com suporte ativo. Não serão aceitos equipamentos que estejam com anúncio de fim de vida ou fim de suporte.
- 2.2. Características de Processamento:
- 2.2.1. Deve possuir, no mínimo, 01 (um) processador, com arquitetura x86-64;
- 2.2.2. Deve possuir, no mínimo, 6 (seis) núcleos por processador;
- 2.2.3. Deve possuir, no mínimo, 6 (seis) *threads* (segmentos) por processador;
- 2.2.4. Deve possuir, no mínimo, 1,9 (um vírgula nove) GHz de frequência por processador;
- 2.2.5. Deve possuir tecnologia de litografia de, no máximo, 14nm;
- 2.2.6. Deve possuir, no mínimo, 8 (oito) MB de memória cache por processador;
- 2.2.7. Possuir tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante;
- 2.2.8. Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador baseado na utilização da CPU;
- 2.2.9. O processador deve possuir instruções AVX e extensões de virtualização;
- 2.2.10. O modelo de servidor com os 02 (dois) processadores ofertados devem possuir índice de performance SPECint_rate_base 2017 de 230 ou superior, ou metade disso para um processador, auditado pelo Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC);
- 2.2.11. Não será aceito modelo de servidor cuja performance não esteja auditada pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster e estimativas de resultado de performance.

2.3. Características de memórias RAM (*Random Access Memory*):

- 2.3.1. Deve possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) *slots* DIMM DDR4;

- 2.3.2. Deve ser fornecido com, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB de memória RAM, com tecnologia de correção ECC (*ErrorCorrectingCode*);
- 2.3.3. Deve possuir 16 (Dezesseis) GB por módulo de memória RAM; e
- 2.3.4. Deve possuir, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentos) MT/s de velocidade por módulo de memória RAM
- 2.3.5. Suportar tecnologia SDDC ou Advanced ECC ou Chipkill para detecção e correção de falhas de chip e erros multi-bit.
- 2.4. Características de armazenamento:
- 2.4.1. Deve possuir, no mínimo, 12 (doze) *slots* para discos rígidos (HDD) de 3,5 polegadas;
- 2.4.2. Deve ser fornecido com 2 (dois) discos de, no mínimo, 300 (trezentos) GB de armazenamento, para cada disco, com 3,5 polegadas de tamanho, do tipo SAS, com 15K RPM de velocidade e 12 Gb/s de taxa de transferência;
- 2.4.3. Deve ser fornecido com 5 (cinco) discos de, no mínimo, 12 (doze) TB de armazenamento, para cada disco, com 3,5 polegadas de tamanho, do tipo SATA, com 7.2K RPM de velocidade e 6 Gb/s de taxa de transferência;
- 2.4.4. Deve possuir controladora RAID, com suporte a RAID 0,1,5, 6, 10 e 60 e com, no mínimo, 8 (oito) GB de memória cache; e
- 2.4.5. A controladora RAID deve atender a todos os *slots* para discos rígidos fornecidos conforme o item 92 e 2.4.3;
- 2.4.6. A controladora RAID, deve ser compatível com discos rígidos padrão SAS 12Gb/s e SATA 6Gb/s;
- 2.4.7. A controladora RAID deve permitir expansão de volumes de forma on-line;
- 2.4.8. Deve também permitir migração de RAID de forma on-line;
- 2.4.9. Permitir implementação de drives hot-sparing no formato global e dedicado;
- 2.4.10. Não serão aceitos discos em gabinetes externo ao servidor;
- 2.4.11. Deve possuir recursos de *hot swap* (troca de disco sem a necessidade de reinicializar o servidor) para as unidades de disco rígido, permitindo a detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução de discos dos volumes de RAID, de forma automática, sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento; e
- 2.4.12. Deve possuir *Self-MonitoringAnalysisandReporting Technology* (SMART).
- 2.5. Características de conectividade:
- 2.5.1. Deve possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces de conexão do tipo 10GBASE-SR SFP+; e
- 2.5.2. Devem ser fornecidos, no mínimo, 2 (dois) cabos do tipo Twinax DAC, conectores SFP+/SFP+, com velocidade de 10GB, de cobre e com 3 (três) metros.
- 2.6. Controladora de Vídeo
- 2.6.1. Deve ser do tipo *on-board* (integrado na placa-mãe); e
- 2.6.2. Deve possuir resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels ou superior.
- 2.7. Gerenciamento
- 2.7.1. Console remota
- 2.7.2. Os servidores devem ser fornecidos com o seguinte:

1

- 2.7.3. Possuir conexão que permita o acesso à console do equipamento através da rede.
 - 2.7.4. Esta conexão deve possuir 1 (uma) interface 1 Gbps exclusiva.
 - 2.7.5. O acesso a console deve ser feito através de https ou 'software' proprietário, possuindo usuário e senha de conexão, com criptografia dos dados trafegados.
 - 2.7.6. Caso seja necessário 'software' proprietário, este deve ser entregue em quantidade suficiente para administrar todos os servidores fornecidos.
 - 2.7.7. No mínimo, as seguintes funções devem estar disponíveis na console remota:
 - 2.7.8. Ligar/Desligar o equipamento.
 - 2.7.9. Acesso a 'BIOS' e/ou 'firmware' do equipamento.
 - 2.7.10. Acompanhamento de todo o processo de inicialização do equipamento.
 - 2.7.11. Instalação do sistema operacional, através da console remota Acesso a console gráfica.
 - 2.7.12. Os equipamentos deverão possuir função de call-home, através de linha VPN (Virtual Private Network) ou acesso seguro, e diagnóstico remoto para a central da CONTRATADA, em caso de erros/defeitos.
 - 2.7.13. A solução deverá possuir função de acesso remoto para diagnóstico pelo fabricante em caso de falhas ou defeitos. A função deve estar disponível de modo integral (servidores, armazenamento e software). Os dispositivos necessários para a implementação dessa funcionalidade são de responsabilidade da CONTRATADA, à exceção de eventual linha telefônica comum, ou conexão à internet, que será fornecida pela CONTRATANTE.
 - 2.7.14. O acesso remoto será controlado pela CONTRATANTE e só poderá ser habilitado com autorização expressa da CONTRATANTE.
 - 2.7.15. A CONTRATADA deve informar antecipadamente à CONTRATANTE qualquer necessidade de acesso remoto.
 - 2.7.16. Todas as intervenções realizadas remotamente são de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo ao mesmo responder por quaisquer danos porventura decorrentes dessas intervenções.
- 2.8. Software de Gerenciamento
- 2.8.1. O servidor deve vir acompanhado de software de gerenciamento do fabricante ou terceiro, incluindo licenças necessárias para a utilização de todas as funcionalidades oferecidas pelo referido software;
 - 2.8.2. O software deve localizar e deve identificar outros servidores (torre, rack e/ou lâmina) e desktops tanto do mesmo fabricante quanto de terceiros desde que estes utilizem protocolo SNMP, DMI ou IPMI;
 - 2.8.3. Deve fornecer os agentes necessários para o gerenciamento dos equipamentos ofertados no ambiente do Contratante, bem como todas as licenças que se fizerem necessárias;
 - 2.8.4. O software deve enviar alertas para os administradores via email;
 - 2.8.5. O software deve enviar alerta quando processadores, pentes de memória e/ou discos rígidos entrarem em estado de pré-falha;
 - 2.8.6. Deve monitorar o desempenho do sistema e enviar alertas pré-configuráveis ao administrador quando um determinado dispositivo atingir o limite determinado;
 - 2.8.7. Deve permitir o gerenciamento remoto de todo ambiente;
 - 2.8.8. Deve identificar as alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema;
 - 2.8.9. Deve ser capaz de realizar inventário de hardware;
 - 2.8.10. Deve ser capaz de realizar controle de drivers e firmware instalados nas máquinas e, através de configuração, fazer download automático do sítio do fabricante e gerar alarmes caso o (s) servidor (es) não estejam com as versões mais recentes dos mesmos.
 - 2.8.11. Possuir console para gerenciamento e monitoramento centralizado e em tempo real de vários servidores remotos através de interface gráfica única desenvolvida pelo fabricante do servidor ou por terceiros;
 - 2.8.12. O software de monitoramento e gerenciamento deverá permitir realizar as seguintes funções a partir da console unificada:

✱

- 2.8.13. Descobrir automaticamente os equipamentos na rede, realizar inventário e permitir visão consolidada da saúde dos servidores, eventos e alertas de erros;
 - 2.8.14. Permitir a visão simultânea e em tempo real da saúde de múltiplos equipamentos através de console única ou dashboard;
 - 2.8.15. Permitir gravação de registros de alertas e eventos de sistema para análise e diagnóstico posteriores;
 - 2.8.16. Permitir a automação do provisionamento de atualizações de firmware, drivers, BIOS, etc.
 - 2.8.17. Permitir a definição de um perfil de configuração padrão de versões de firmware, drivers, configuração de BIOS, etc., para atualização de servidores a fim de garantir e preservar um padrão de versões e configuração consistente entre vários equipamentos;
 - 2.8.18. Permitir automatizar a atualização de firmware, drivers e BIOS em múltiplos equipamentos, eliminando a necessidade de atualizações individuais e repetitivas de correções e updates;
 - 2.8.19. Realizar controle de versões de drivers e firmwares instalados nos servidores permitindo identificar os equipamentos que necessitam de atualizações e realizar o download automático das versões e correções mais recentes a partir do site do fabricante;
 - 2.8.20. Permitir identificar alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema a partir de uma configuração padrão pré-definida ou "baseline";
 - 2.8.21. A solução deverá disponibilizar repositório online do fabricante contendo pacotes ou coleções de correções e atualizações mais recentes de drivers, firmwares e/ou BIOS do servidor para atualização individual ou em grupo de componentes de hardware (e.g.: drivers/firmware de controladora de rede, controladora RAID, BIOS, etc.);
 - 2.8.22. Deverá possuir aplicativo para dispositivos móveis em ambiente IOS e Android com as seguintes características: Acessar e monitorar servidores, visualizar toda a infraestrutura de TI monitorada pelo software de gerenciamento do fabricante da solução, receber notificações de alerta de forma automática no dispositivo móvel;
 - 2.8.23. O fabricante do servidor deve disponibilizar em seu respectivo web site, download gratuito de todos os drivers, BIOS e firmwares dos componentes que compõem este servidor.
- 2.9. Compatibilidade com Sistema Operacional
- 2.9.1. O modelo do servidor ofertado deve estar certificado para o sistema operacional Windows Server 2016 x64 e Windows Server 2012 R2 x64, comprovado através do Windows Server Catalog da Microsoft; Xen Server 6.5, SuSE Linux Enterprise 11 ou superior.
 - 2.9.2. O modelo do servidor ofertado deve estar certificado para o sistema operacional RedHat Enterprise, comprovado através do HCL (Hardware CompatibilityList) da RedHat;
 - 2.9.3. O modelo do servidor ofertado deve apresentar compatibilidade comprovada para o sistema de virtualização VMware ESX 6.5 ou posterior, comprovado através de Guia de Compatibilidade da VMware
- 2.10. Garantia e demais condições
- 2.10.1. Disponibilizada pelo período, de no mínimo, 60 (sessenta) meses on site e deverá ser executada exclusivamente pelo fabricante e/ou pela rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante. Caso disco apresente defeito o mesmo não deverá ser recolhido. Visando evitar prejuízo ao erário, não será aceita proposta onde o fornecedor declara que vai assumir a garantia supracitada. Os equipamentos deverão ter garantia nacional devidamente reconhecida e comprovada.
 - 2.10.2. Procedência: Quando da entrega e caso o equipamento seja industrializado fora do país, o mesmo deve ter em sua totalidade a documentação que instruiu o processo de importação legal para o Brasil. Equipamentos sem esta comprovação serão rejeitados no momento do atesto.
 - 2.10.3. Deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do fabricante para este edital. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a

✶

prestar o serviço de garantia no território nacional. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.

- 2.10.4. Assistência Técnica: A assistência técnica em garantia será prestada na modalidade on site, por técnicos devidamente habilitados e credenciados pelo fabricante e consistirá na reparação troca de todas as peças necessárias para o funcionamento do hardware, durante todo o período da garantia, porém, o início dos atendimentos poderá se dar de forma remota para diagnóstico inicial e tentativa de solução. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá ser anexada à proposta uma carta do fabricante específica para esse certame com uma lista atualizada com a sua rede de assistência técnica autorizada.
- 2.10.5. O fabricante deve prover durante a vigência da garantia rede de assistência técnica autorizada em todas as principais capitais do país (incluindo regiões metropolitanas), possuir suporte a garantia por meio de telefone com ligação gratuita 0800 do próprio fabricante e em português BR, possuir em seu site oficial suporte on-line, suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões. A equipe de atendimento triagem e a equipe de suporte técnico deverá estar devidamente instruída a dar suporte ao produto fornecido.
- 2.10.6. Comprovação de Garantia: para assegurar a esta Instituição a garantia total solicitada e demais condições, será necessário comprovar por meio de documentação anexada à proposta comercial e quando da entrega dos equipamentos, que os mesmos terão garantia, mínima, de 60 (sessenta) meses e tempo de solução conforme exigências deste edital. A garantia total de cada equipamento será validada junto ao fabricante através de ligação gratuita e/ou e-mail institucional. Quando da entrega, será validada a garantia utilizando-se o código serial (número de série) junto ao fabricante dos mesmos;
- 2.10.7. As certificações exigidas devem ser comprovadas sob pena de desclassificação.

3. RaspberryPi

3.1. Características Gerais:

- 3.1.1. Deve possuir placa mãe RaspberryPi 3 B+, similar ou superior;
- 3.1.2. Deve possuir processador Quad-Core 1.2GHz, similar ou superior;
- 3.1.3. Deve possuir memória DDR2 2GB. Similar ou superior;
- 3.1.4. Deve possuir wi-fi (802.11bgn, 802.11ac), similar ou superior;
- 3.1.5. Deve possuir Cartão Micro SD de 32GB, similar ou superior;
- 3.1.6. Deve possuir Bluetooth;
- 3.1.7. Deve possuir Rede Ethernet 10/100, similar ou superior;
- 3.1.8. Deve possuir vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz), similar ou superior;
- 3.1.9. Deve possuir conexão HDMI, P2 de 3.5mm, portas USB v2.0 Tipo-A, similar ou superior;
- 3.1.10. Deve possuir fonte de alimentação;
- 3.1.11. Deve possuir dissipadores de calor;
- 3.1.12. Deve possuir gabinete;
- 3.1.13. Deve possuir cabo HDMI;

4. Disco Rígido SSD SATA 1.92TB

X

4.1. Características Gerais:

- 4.1.1. Deve possuir formato de 2.5 pol;
- 4.1.2. Deve possuir interface SATA Rev. 3.0;
- 4.1.3. Deve possuir compatibilidade com Servidor de Produção de acordo com o item 1 deste documento de Especificação Técnica dos Equipamentos;
- 4.1.4. Deve possuir o tipo de dispositivo SSD;

4.2. Características de Armazenamento:

- 4.2.1. Possuir capacidade de 1.92 Tb, similar ou superior;
- 4.2.2. Deve possuir performance de referência até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação, similar ou superior;

5. Console Digital KVM 8 portas

5.1. Características Gerais:

- 5.1.1. Deve ser compatível com rack padrão 19';
- 5.1.2. Deve ocupar, no máximo, 1U de espaço no rack;
- 5.1.3. Deve possuir fonte de 100 a 240 VAC, e 50 a 60 Hz;
- 5.1.4. Deve possuir tomada 2P+T, conforme norma brasileira NBR 14136;
- 5.1.5. Deve ser instalado no rack pela fornecedora;
- 5.1.6. Deve possuir monitor, de no mínimo, 18 polegadas e resolução mínima de 1.366 x 768;
- 5.1.7. Deve possuir teclado integrado com mouse touchpad;
- 5.1.8. O monitor e o teclado devem ser acomodados em uma bandeja retrátil, que ocupa o espaço de 1U reservado para a instalação do KVM, conforme item 5.1.2;
- 5.1.9. Deve possuir a capacidade de controlar, no mínimo, 8 (oito) equipamentos, de forma remota, utilizando o monitor, o mouse e o teclado do KVM;
- 5.1.10. Devem ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários para o acesso de todos os 8 (oito) equipamentos pelo KVM;
- 5.1.11. Deve ser totalmente compatível com os servidores dos itens 1 e 2;

6. Biblioteca de Fitos

6.1. Características Gerais:

- 6.1.1. Deve ser compatível com rack padrão 19';
- 6.1.2. Deve ocupar, no máximo, 1U de espaço no rack;
- 6.1.3. Deve possuir fonte de energia, de 100 a 240 VAC, e 50 a 60 Hz;
- 6.1.4. Deve possuir tomada 2P+T, conforme norma brasileira NBR 14136;
- 6.1.5. Deve possuir uma interface do tipo 10/100/1000 Gigabit Ethernet, para gerenciamento remoto;
- 6.1.6. Deve ser fornecido com os acessórios necessários para montagem em rack padrão 19', cabo de rede para interface de gerência e os cabos de energia

6.1.7. elétrica; e

6.1.8. Deve ser capaz de operar com o software de backup Bacula.

6.1.9. Somente serão aceitos equipamentos que estejam em linha de produção e com suporte ativo.
Não serão aceitos equipamentos que estejam com anúncio de fim de vida ou fim de suporte.

6.2. Características de armazenamento de dados

6.2.1. Deve ser compatível com drive de fitas do tipo LTO (Linear Tape-Open) do tipo 8 (LTO-8);

6.2.2. Deve ser fornecida com, no mínimo, um drive de fita LTO-8;

6.2.3. Deve possuir a capacidade de comportar, no mínimo, 8 (oito) cartuchos de fita do tipo LTO-8; e

6.2.4. Os cartuchos de fita do item 6.2.3 deverão ficar acomodados no interior da biblioteca de fitas e deverão ser carregados automaticamente no drive de fita, sem a intervenção de operador externo, de forma automática, por intermédio de um software de backup.

6.3. Características de conexão

6.3.1. A biblioteca de fita deve possuir interface de conexão do tipo HBA (Host Bus Adapter), com interface SAS (Serial Attached SCSI) de 6 ou 12 Gbit/s e conector externo padrão SFF-8088; e

6.3.2. Deve ser fornecido o cabo de conexão SAS com conectores SFF-8088.

6.4. Instalação

6.4.1. Os serviços de instalação e configuração consistem na colocação da biblioteca de fitas em pleno funcionamento, em conformidade com o disposto nas especificações técnicas e em perfeitas condições para que os técnicos da contratante possam efetuar a instalação do software de backup, e deverá contemplar no mínimo as seguintes atividades:

6.4.2. Instalação física do equipamento no rack;

6.4.3. Deverão ser atualizados todos os firmwares dos componentes que fazem parte do equipamento;

6.4.4. Conexão dos cabos de energia elétrica em PDU no rack;

6.4.5. Conexão dos cabos SAS ao servidor de backup

6.4.6. Conexão do cabo de gerenciamento ao switch de gerenciamento

6.4.7. Deve possuir garantia do fabricante no período total mínimo de 60 meses a partir da data de recebimento do equipamento.

7. Treinamento da Biblioteca de Fitas

7.1. Deve ser ministrado um treinamento, do tipo Hands-on, "aprender fazendo", por meio de técnico qualificado e fornecido pela contratada, para repasse das operações básicas da biblioteca de fitas;

7.2. Deve ser ministrado para até 4 (quatro) instruídos;

7.3. Poderá ser ministrado utilizando o próprio equipamento adquirido;

7.4. Deverá ser ministrado nas instalações do contratante ou de forma remota, desde que utilizadas as ferramentas adequadas para este fim;

7.5. O repasse do conhecimento deve abordar, no mínimo, as seguintes atividades:

7.5.1. Instalação do equipamento;

7.5.2. Configuração básica do equipamento;

7.5.3. Procedimentos para ligar e desligar o equipamento;

X

- 7.5.4. Procedimentos para inserir e retirar cartuchos de fitas do equipamento;
- 7.5.5. Utilização da interface de gerência do equipamento;
- 7.5.6. Procedimentos para solução de problemas habituais da operação, bem como procedimentos de manutenção preventiva de responsabilidade do operador do equipamento;
- 7.6. O treinamento deverá ser ministrado numa carga horária de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, conforme horário do expediente da contratante;
- 7.7. Deve ser fornecido uma apostila, com todos os procedimentos realizados no treinamento, descritos de forma detalhada;
- 7.8. Caso o repasse de conhecimento não venha abordar todos os subitens do item 7.5, ou não esclareça as atividades de forma explícita, o mesmo deverá ser realizado novamente, pela contratada, sem ônus para o contratante; e
- 7.9. A contratada deverá emitir certificado de conclusão do treinamento para todos os participantes.

8. Cartucho de Dados LTO-8

- 8.1. Deve possuir capacidade de armazenamento nativa de 12 TB, sem compactação;
- 8.2. Deve possuir capacidade de armazenamento de, até, 30 TB, com compressão de dados na razão 2.5:1;
- 8.3. Deve ser do tipo regravável, não serão aceitos cartuchos do tipo WORM (Write Once Read Many); e
- 8.4. Deve ser compatível com a biblioteca de fitas do item 5.

9. Cartucho de Limpeza Universal LTO

- 9.1. Deve ser compatível com o formato LTO;
- 9.2. Deve ser compatível com a biblioteca de fitas do item 5.

10. Comutador de Rede (Switch) de Produção

10.1. Características Gerais:

- 10.1.1. Deve ser compatível com rack padrão 19';
- 10.1.2. Deve ocupar, no máximo, 1U de espaço no rack;
- 10.1.3. Deve possuir fontes redundantes, de 100 a 240 VAC, e 50 a 60 Hz;
- 10.1.4. Deve possuir tomada 2P+T, conforme norma brasileira NBR 14136;
- 10.1.5. Deve disponibilizar interface de gerenciamento dedicada, para a configuração do switch;
- 10.1.6. Deve ser fornecido com os acessórios necessários para montagem em rack padrão 19', cabos para interface de gerência e os cabos de energia elétrica.
- 10.1.7. Somente serão aceitos equipamentos que estejam em linha de produção e com suporte ativo. Não serão aceitos equipamentos que estejam com anúncio de fim de vida ou fim de suporte.

10.2. Características de Conectividade:

- 10.2.1. Deve possuir, no mínimo, 12 (doze) portas do tipo SFP+ de 10GbE;
- 10.2.2. Deve permitir as seguintes taxas de transferência de dados: 10 Gbit/s e 1 Gbit/s;
- 10.2.3. Deve permitir o uso de transceptores do tipo: 10GBASE-SR, 1000BASE-SX e 1000BASE-T;
- 10.2.4. Deverá ser entregue com, no mínimo, 4 (quatro) transceivers 10 GbE SR SFP+

X

- 10.2.5. Possuir 2 (duas) portas QSFP28 de 100GbE para uplink;
- 10.2.6. Devem ser fornecidos os cabos para as portas de uplink do item 10.2.5;
- 10.2.7. As portas descritas nos itens 10.2.1, não poderão ser utilizadas para uplink do switch;

10.3. Características Específicas do Switch:

- 10.3.1. Possuir arquitetura non-blockingline-rate com capacidade de 840 Gbps (fullduplex);
- 10.3.2. Suportar taxa de encaminhamento de, no mínimo, 952 Mpps;
- 10.3.3. Possuir Buffer de pacotes de, no mínimo, 12 MB;
- 10.3.4. Suportar até 250.000 MAC Address por switch;
- 10.3.5. Suportar jumbo frame de até 9000 bytes e FlowControl (IEEE 802.3x);
- 10.3.6. Suportar gerenciamento local através de interface CLI via SSH e gerenciamento remoto através de SNMP v1 e v2;
- 10.3.7. SpanningTree (IEEE 802.1D), RapidSpanningTree (IEEE 802.1w) e MultipleSpanningtree (IEEE 802.1S);
- 10.3.8. Compatível com o conjunto de melhoria do padrão Data Center bridging (DCB) ou equivalente, contemplando suporte a PFC (802.1Qbb), DCBx e iSCSI TLV;
- 10.3.9. Suportar, no mínimo, 4000 VLAN (IEEE 802.1Q) e Link Aggregation (IEEE 802.3ad);
- 10.3.10. Suporte a agregação de links através do protocolo LACP (IEEE 802.3ad), com possibilidade de agregação de, no mínimo, 8 (oito) links (portas) por grupo e, no mínimo, 128 grupos (LAG);

10.4. Instalação dos Equipamentos:

- 10.4.1. A instalação do equipamento deverá ser feita pela empresa vencedora, nas localidades e respectivas quantidades definidas por este órgão, devendo estar contemplado no serviço toda a instalação física.
- 10.4.2. A instalação do(s) equipamento(s) deverá ser feita por técnicos devidamente habilitados e certificados, com credenciamento reconhecido pelo fabricante.

10.5. Garantia e demais condições

- 10.5.1. Disponibilizada pelo período, de no mínimo, 60 (sessenta) meses e deverá ser executada exclusivamente pelo fabricante e/ou pela rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante. Visando evitar prejuízo ao erário, não será aceita proposta onde o fornecedor declara que vai assumir a garantia supracitada. Os equipamentos deverão ter garantia nacional devidamente reconhecida e comprovada.
- 10.5.2. O Licitante deverá apresentar, junto a sua proposta, comprovação formal de que está apto em relação ao distribuidor ou fabricante a comercializar o produto ofertado na sua integralidade, com todos os requisitos aqui estabelecidos.
- 10.5.3. Assistência Técnica: A abertura de chamado deverá ocorrer na modalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e o atendimento on-site deverá ser realizado por técnicos devidamente habilitados e credenciados pelo fabricante e consistirá na reparação troca de todas as peças necessárias para o funcionamento do hardware, durante todo o período da garantia. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá ser anexada a proposta uma lista atualizada com a rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante.

[Handwritten signature]

10.5.4. O fabricante deve prover durante a vigência da garantia suporte por meio de telefone com ligação gratuita 0800 do próprio fabricante e em português BR, possuir em seu site oficial suporte on-line, suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões. A equipe de atendimento triagem e a equipe de suporte técnico deverão estar devidamente instruídos a dar suporte ao produto fornecido.

10.5.5. Comprovação de Garantia: para assegurar a esta Instituição a garantia total solicitada e demais condições, será necessário comprovar por meio de documentação anexada a proposta comercial e quando da entrega dos equipamentos, que os mesmos terão garantia, mínima, de 60 (sessenta) meses e tempo de solução exigidos. A garantia total de cada equipamento será validada junto ao fabricante através de ligação gratuita e/ou e-mail institucional. Quando da entrega, será validada a garantia utilizando-se o código serial (número de série) junto ao fabricante dos mesmos.

10.5.6. As certificações exigidas devem ser comprovadas sob pena de desclassificação.

11. Comutador de Rede (Switch) de Gerência

11.1. Características Gerais:

- 11.1.1. Deve ser compatível com rack padrão 19';
- 11.1.2. Deve ocupar, no máximo, 1U de espaço no rack;
- 11.1.3. Deve possuir fonte de 100 a 240 VAC, e 50 a 60 Hz e do tipo hot-swap;
- 11.1.4. Deve suportar fonte de alimentação redundante interna;
- 11.1.5. Deve possuir tomada 2P+T, conforme norma brasileira NBR 14136;
- 11.1.6. Deve disponibilizar interface de gerenciamento dedicada, para a configuração do switch;
- 11.1.7. Deve ser fornecido com os acessórios necessários para montagem em rack padrão 19', cabos para interface de gerência e os cabos de energia elétrica.
- 11.1.8. Somente serão aceitos equipamentos que estejam em linha de produção e com suporte ativo. Não serão aceitos equipamentos que estejam com anúncio de fim de vida ou fim de suporte.

11.2. Características de Conectividade:

- 11.2.1. Deve possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) portas do tipo 1000BASE-T.
- 11.2.2. O switch deve possuir pelo menos 02 (duas) portas fixas que permitam a inserção de adaptadores SFP+ 1/10 Gigabit Ethernet. Estas portas adicionais não podem ser do tipo combo com as portas UTP
- 11.2.3. Deve ser fornecido com pelo menos 01 transceiver 10Gbase-SR;
- 11.2.4. Deve ser fornecido com pelo menos 01 (um) cabo DAC de 05 (cinco) metros. O DAC deve ser do mesmo fabricante dos switches;

11.3. Características Específicas do Switch:

- 11.3.1. O switch fornecido deve suportar as normas técnicas IEEE802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3z (1000Base-X), IEEE 802.3ab (1000Base-T) e IEEE 802.3ae (10GBase-X);
- 11.3.2. Deve possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade e atividade do link;
- 11.3.3. Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades aqui descritas;

- 11.3.4. O switch deve armazenar no mínimo duas versões de firmware simultaneamente em sua memória interna;
- 11.3.5. O switch deve ter matriz de comutação de pelo menos 200Gbps;
- 11.3.6. Possuir capacidade de processamento de pelo menos 158Mpps (milhões de pacotes por segundo);
- 11.3.7. Possuir capacidade para no mínimo 32.000 (trinta e dois mil) endereços MAC;
- 11.3.8. O switch deve suportar Jumbo Frames de 9000 bytes;
- 11.3.9. Todas as licenças necessárias para as funcionalidades exigidas deverão estar incluídas no equipamento e de forma perpétua;
- 11.3.10. O equipamento ofertado deve possuir homologação junto à ANATEL com certificados disponíveis publicamente no endereço eletrônico, conforme a Resolução número 242
- 11.3.11. Deve ser dual stacking (IPv4 e IPv6) nativo;
- 11.3.12. Deve suportar o padrão IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet - EEE);
- 11.3.13. Deve ser gerenciável via telnet e SSHv2;
- 11.3.14. O switch deve ter no mínimo criptografia FIPS 140-2 comprovado pelo NIST;
- 11.3.15. O switch suportar o padrão X.509v3 para certificados digitais;
- 11.3.16. Deve permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada;
- 11.3.17. Deve ser gerenciável via SNMP v3;
- 11.3.18. Deve implementar o protocolo Syslog em IPv4 e IPv6 para funções de "logging" de eventos;
- 11.3.19. Deve implementar o protocolo NTP ou SNTP para sincronismo de clock;
- 11.3.20. Deve suportar autenticação via RADIUS e TACACS+;
- 11.3.21. Deve implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x);
- 11.3.22. Deve implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino (IPv4 e IPv6), portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino;
- 11.3.23. Deve possuir mecanismos de controle de broadcast, multicast e unicast por porta;
- 11.3.24. Deve prover análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC;
- 11.3.25. Deve implementar Netflow, sFlow ou similar;
- 11.3.26. Deve suportar SDN ao menos com Openflow;
- 11.3.27. Deve permitir pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita (StrictPriority) por porta e uma fila de saída com divisão ponderada (WRR ou WRED ou similar) de banda entre as demais filas de saída;
- 11.3.28. Deve implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS);
- 11.3.29. Deve implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo "Differentiated Services Code Point" (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF;
- 11.3.30. Deve implementar classificação de tráfego baseada em endereço de origem/destino (IPv4 ou IPv6), portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino;

- 11.3.31. Deve implementar RFC 2474 DiffServ Field;
- 11.3.32. Deve implementar RFC 2475 DiffServ Core and Edge Functions;
- 11.3.33. Deve implementar RFC 2597 DiffServAssuredForwarding (AF);
- 11.3.34. Deve implementar VLANs de acordo com o padrão IEEE 802.1Q. Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados
- 11.3.35. Deve permitir a criação de no mínimo 4.000 VLANs ativas simultaneamente;
- 11.3.36. Deve permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas "isoladas" e portas "promíscuas", de modo que "portas isoladas" não se comuniquem com outras "portas isoladas", mas tão somente com as portas promíscuas de uma dada VLAN;
- 11.3.37. Deve suportar VLANs dinâmicas. Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q;
- 11.3.38. Deve implementar a funcionalidade de link aggregation conforme padrão IEEE 802.3ad;
- 11.3.39. Deve implementar o protocolo Spanning-Tree conforme padrão IEEE 802.1d;
- 11.3.40. Deve implementar o padrão IEEE 802.1s ("MultipleSpanningTree"), com suporte a no mínimo 60 instâncias simultâneas do protocolo MultipleSpanningTree;
- 11.3.41. Deve implementar o padrão IEEE 802.1w ("RapidSpanningTree")
- 11.3.42. Deve implementar o protocolo PVST+ baseado no padrão 802.1w;
- 11.3.43. Implementar mecanismo de proteção da "root bridge" do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra ataques do tipo "Denialof Service" no ambiente nível 2;
- 11.3.44. Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo "fastforwarding" (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w). Sendo recebido um BPDU neste tipo de porta deve ser possível desabilitá-la automaticamente.
- 11.3.45. Deve implementar até 128 grupos de LAG (Link Aggregation), com 8 portas por grupo;
- 11.3.46. Deve suportar o protocolo LLDP e LLDP-MED para descoberta automática de equipamentos conectados ao switch;
- 11.3.47. Deve implementar Q-in-Q ou doubletaggingvlan;
- 11.3.48. Deve possuir ao menos um dos protocolos de rede em anel EAPS ou ERPS ou RRPP ou FRRP;

11.4. Instalação dos Equipamentos:

- 11.4.1. A instalação do equipamento deverá ser feita pela empresa vencedora, nas localidades e respectivas quantidades definidas por este órgão, devendo estar contemplado no serviço toda a instalação física.
- 11.4.2. A instalação do(s) equipamento(s) deverá ser feita por técnicos devidamente habilitados e certificados, com credenciamento reconhecido pelo fabricante.

11.5. Garantia e demais condições

- 11.5.1. Disponibilizada pelo período, de no mínimo, 60 (sessenta) meses e deverá ser executada exclusivamente pelo fabricante e/ou pela rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante. Visando evitar prejuízo ao erário, não será aceita proposta onde o fornecedor declara que vai assumir a garantia supracitada. Os equipamentos deverão ter garantia nacional devidamente reconhecida e comprovada.

X

11.5.2. O Licitante deverá apresentar, junto a sua proposta, comprovação formal de que está apto em relação ao distribuidor ou fabricante a comercializar o produto ofertado na sua integralidade, com todos os requisitos aqui estabelecidos.

11.5.3. Assistência Técnica: A abertura de chamado deverá ocorrer na modalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e o atendimento on-site deverá ser realizado por técnicos devidamente habilitados e credenciados pelo fabricante e consistirá na reparação troca de todas as peças necessárias para o funcionamento do hardware, durante todo o período da garantia. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá ser anexada a proposta uma lista atualizada com a rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante.

11.5.4. O fabricante deve prover durante a vigência da garantia suporte por meio de telefone com ligação gratuita 0800 do próprio fabricante e em português BR, possuir em seu site oficial suporte on-line, suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões. A equipe de atendimento triagem e a equipe de suporte técnico deverão estar devidamente instruídos a dar suporte ao produto fornecido.

11.5.5. Comprovação de Garantia: para assegurar a esta Instituição a garantia total solicitada e demais condições, será necessário comprovar por meio de documentação anexada a proposta comercial e quando da entrega dos equipamentos, que os mesmos terão garantia, mínima, de 60 (sessenta) meses e tempo de solução exigidos. A garantia total de cada equipamento será validada junto ao fabricante através de ligação gratuita e/ou e-mail institucional. Quando da entrega, será validada a garantia utilizando-se o código serial (número de série) junto ao fabricante dos mesmos.

11.5.6. As certificações exigidas devem ser comprovadas sob pena de desclassificação.

12. Mini GbicMonoModo

12.1. Deve possuir conexão 1000Base-LX;

12.2. Deve possuir conector LC para fibra mono MonoModo (SM);

12.3. Deve possuir potência para no mínimo 10Km de conexões de fibra monomodo;

12.4. Deve possuir compatibilidade com RB260GS, RB2011LS, RB2011LS-IN, RB2011UAS-IN, RB2011UAS-RM, RB2011UAS-2HnD, RB2011UAS-2HnD-IN, e CCR1036-12G-4S.

13. Cordão Óptico Duplex

13.1. Deve ser do tipo MonoModo;

13.2. Deve possuir revestimento primário em acrilado e secundário em PVC tipo "tight";

13.3. Deve possuir elementos de tração de fios dielétricos e capa de PVC não propagante à chama, com diâmetro externo nominal de 2mm por extensão; comprimento: 2,5 m;

13.4. Deve possuir conectores em ambas as pontas do modelo LC-LC.

14. Características gerais

14.1. Todos os equipamentos, descritos nessas Especificações Técnicas Mínimas, devem estar em conformidade com a diretiva ROHS (Restriction of Hazardous Substances);

14.2. Todos os equipamentos, descritos nessas Especificações Técnicas Mínimas, devem possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma IEC60950/EN60950) emitido por uma entidade certificada e independente de competência; e

OMAR ANDRADE SEIXAS JUNIOR – 1º Ten
Chefe do Setor de Informática substituto

**2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 160137

Nº Processo: 65296007576202116. Objeto: Contratação de serviço de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de Energia Elétrica, para atender as necessidades do 3º Batalhão de Infantaria de Selva e as dependências sob sua responsabilidade Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação direta de serviço de energia elétrica, em virtude da concessionária ser detentora de monopólio em Barcelos Declaração de Dispensa em 26/04/2022. MARCIO WEBER DE MENEZES, Ordenador de Despesas do 3º Bis. Ratificação em 26/04/2022. RICARDO AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO, Comandante da 2ª Bda Inf Sl. Valor Global: R\$ 1.472.804,00. CNPJ CONTRATADA : 02.341.467/0001-20 AMAZONASENERGIA S.A.

(SIDEAC - 28/04/2022) 160137-00001-2022NE000001

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 26/2021**

Processo Administrativo nº 65296.006365/2021-58- 3º BIS. O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais de instrução com a finalidade de suprir as necessidades do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, foi adjudicada a Empresa SILVA & DUMA, CNPJ 07.697.470/0001-03, ITEM 37, com valor 16.530,00, a empresa ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 13.395.341/0001-55, ITENS 04, 05 e 10, com valor 4.015,82, a empresa A DEC PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA, CNPJ 17.836.210/0001-17, ITEM 07, com valor 4.292,86, a empresa TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20.515.983/0001-06, ITEM 39, com valor 15.449,95, a empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 29.926.189/0001-20, ITEM 40, com valor 8.485,40, a empresa MGJ CONSULTORIA EM SEGURANÇA E COMERCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ 36.773.911/0001-07, ITENS 06, 26 e 27, com valor 11.343,00, a empresa TR2 COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 42.542.512/0001-20, ITENS 15, 20 e 41, com valor 13.068,39.

MARCIO WEBER DE MENEZES - TEN CEL
Ordenador de despesas

(SIDEAC - 28/04/2022) 160137-00001-2022NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - UASG 160137**

Nº Processo: 65296006364202111. Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte fluvial de passageiros em proveito do 3º Batalhão de Infantaria de Selva. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 29/04/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Av. Frel Matias de São Boaventura, Marliú - Barcelos/AM ou <https://www.gov.br/compras/editais/160137-5-00027-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/05/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Frei Mathias São Boa Ventura, S/N - Bairro Marliú - AM, CEP 69700-000, Seção e aquisições, Licitações e Contratos, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

MARCIO WEBER DE MENEZES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 28/04/2022) 160137-00001-2022NE000001

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 8/2022**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/04/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de locação de embarcação para transporte de pessoal e / ou material em via Marítima / fluvial em prol da 16ª Brigada de Infantaria de Selva

IVAN PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDEAC - 28/04/2022) 160537-00001-2022NE000001

**17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE / 4ª BATALHÃO DE
INFANTARIA DE SELVA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 160002 - CMDO FRON ACRE/4BIS

Nº Processo: 00000.000000/2021-01. Dispensa Nº 114/2020. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS. Contratado: 025581570 - TELEFONIA BRASIL. Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel para o cmndo fron ac/4bis. Fundamento Legal: Vigência: 22/01/2021 a 22/01/2022. Valor Total: R\$ 5.040,00. Data de Assinatura: 22/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/06/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2022-03-28, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 22/01/2021 a 22/01/2022. Lela-se: Vigência: 22/01/2022 a 22/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2022).

**2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
5ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 160348**

Nº Processo: 6404300833202271. Objeto: Aquisição de produtos hospitalares.. Total de Itens Licitados: 189. Edital: 29/04/2022 das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Rogério Weber 01 - Bairro Militar, - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/editais/160348-5-00005-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/05/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 28/04/2022) 160348-00001-2022NE000001

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160020 - H MIL A MANAUS

Número do Contrato: 19/2021.

Nº Processo: 64581.004295/2021-15. Inexigibilidade. Nº 8/2021. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 00.718.528/0065-65 - LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS LTDA. Objeto: Renovação vigencial e alteração da dotação orçamentária da contratação de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar/ odontológicos /reabilitação/ laboratoriais/ atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel/ atenção domiciliar à saúde. Vigência: 27/04/2022 a 27/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 27/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/04/2022).

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 2/2022**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64581013267202199, publicada no D.O.U de 08/04/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de informática. Novo Edital: 29/04/2022 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Professor Ernani Simão, Nº 1421, Bairro Cachoeirinha Cachoeirinha - MANAUS - AM Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/05/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE VITOR DA SILVA CORREA
Pregoeiro

(SIDEAC - 28/04/2022) 160020-00001-2022NE000001

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Extensão hospitalar do contrato 19/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2022).*

**COMANDO MILITAR DO LESTE
BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2022 - UASG 160296 - BA ADM BDA INF PQDT

Número do Contrato: 53/2020.

Nº Processo: 64298.000890/2020-88. Inexigibilidade. Nº 1/2020. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT. Contratado: 34.028.316/0002-94 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 9912481391, que está no seu 3º termo aditivo, que vai da data 06/03/2022 até 06/03/2023. Vigência: 06/03/2022 a 06/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 66.000,00. Data de Assinatura: 03/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 160296 - BA ADM BDA INF PQDT

Número do Contrato: 2/2019.

Nº Processo: 00123.006740/2018-30. Pregão. Nº 35/2017. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT. Contratado: 34.028.316/0002-94 - DRY DECKERS LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 02/2019 por 12 (doze) meses e reajustar o valor do serviço, amparado na cláusula sexta do contrato em voga. Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 154.316,63. Data de Assinatura: 01/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2022).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Base Administrativa da Brigada de Infantaria Para-quedista torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico, nº 39/2021, NUP: 65468.004822/2021-51, que tem por objeto aquisição de material para manutenção de bens imóveis - SINAPI, adjudicados, conforme pode ser consultado no site do Comprasnet: comprasgovernamentais.gov.br na consulta de atas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2022, pelo Ordenador de Despesas.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2022.
ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO - CEL
Ordenador de Despesas Bda Inf Pqdt

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 37/2021**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 65468005436202186, publicada no D.O.U de 07/04/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente de Saúde, para atender ao Comando da Brigada de Infantaria Para-quedista e suas 16 (dezesseis) Organizações Militares Diretamente Subordinadas. Novo Edital: 29/04/2022 das 09h30 às 12h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Gen. Benedito da Silveira, S/n - Vila Militar Vila Militar - RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 07/04/2022 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/05/2022, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS
Auxiliar da Salc

(SIDEAC - 28/04/2022) 160296-00001-2022NE000001



Esclarecimentos - Hospital Militar de Área de Manaus - 2/2022 - 160020

2 mensagens

pregoes@lfcgoverno.com.br <pregoes@lfcgoverno.com.br>

3 de maio de 2022 16:57

Para: licitahmam@gmail.com

Cc: lfc.adm@htsolutions.com.br, Setor Administrativo - LFC Governo <administrativo@lfcgoverno.com.br>

Prezado pregoeiro

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. (GLOBAL), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, 10.600 Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.237.911/0289-08, vem pelo presente solicitar os seguintes esclarecimentos:

Referente aos itens 01 e 02

Esclarecimento 01

Nos itens 1 e 2 do edital, é solicitado 2 (duas) fontes de alimentação hot-plug com potência mínima de 1100 Watts e com suporte a tensão de entrada de 100 à 240 VAC em 60Hz. O fabricante HPE possui fontes de alimentação hot-plug de 500, 800 e 1600 Watts, sendo que as fontes de 500 e 800 Watts operam entre 100VAC à 240VAC e a fonte de 1600 Watts opera somente entre 200VAC a 240VAC. Neste caso, sabendo que alguns fabricantes possuem uma grande oferta de fontes de alimentação para atender as diversas configurações dos servidores, incluindo aplicações de cálculo, dos quais exigem fontes com maior potência devido as placas GPU para processamento científico HPC e/ou Deep Learning, e que não é o caso deste edital, entendemos que para atender a tensão de entrada solicitada de 100 à 240VAC em 60Hz, será aceito oferta de equipamento com fonte de alimentação de 800 Watts. Está correto nosso entendimento?

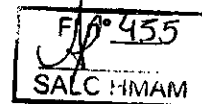
Esclarecimento 02

Nos itens 1 e 2 do edital, é solicitado que o equipamento deve ser fornecido com os acessórios necessários para montagem em rack padrão 19', cabo de rede para interface de gerência e os cabos de energia elétrica. Entendemos que ao ofertar cabo de rede CAT5e com 3 (três) metros para interface de gerência, atenderemos ao edital. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 03

Nos itens 1 e 2 do edital, é solicitado processador com tecnologia de 14nm. Entendemos que ao ofertar equipamento com processador de 10nm de última geração, lançado a partir do segundo trimestre de 2021, atenderemos ao edital. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 04



Nos itens 1 e 2 do edital, é solicitado que os equipamentos possuam atualizações de BIOS/UEFI, devendo possuir (assinatura) autenticação criptográfica segundo as especificações NIST SP800-147B e NIST SP800-155. A normatização NIST SP800-155 ainda se encontra em fase DRAFT (Rascunho), conforme documento de Dezembro de 2011, podendo ser consultado através dos links <https://csrc.nist.gov/publications/detail/sp/800-155/draft> e https://csrc.nist.gov/csrc/media/Publications/sp/800-155/draft/documents/draft-SP800-155_Dec2011.pdf. Até o exato momento do edital, não foi publicada uma versão final que possa ser adotada e implementada pelos fabricantes de equipamentos, entre eles, o fabricante HPE, de forma que na prática este padrão ainda não existe. Sendo assim, entendemos que ao comprovar suporte a assinatura segundo o padrão NIST SP800-147B ou NIST SP800-155, atenderemos ao edital. Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento 05

Nos itens 1 e 2 do edital, é solicitado que o equipamento ofertado deve possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces de conexão do tipo 10GBASE-SR SFP+. Entendemos que deverá ser ofertado equipamento com 2 (duas) interfaces de conexão do tipo 10GB SFP+ e com seus respectivos transceivers 10GB SR. Está correto nosso entendimento? Caso não esteja, favor esclarecer.

Esclarecimento 06

Nos itens 1 e 2 do edital, é solicitado que o software de gerenciamento deve localizar e deve identificar outros servidores (torre, rack e/ou lâmina) e desktops tanto do mesmo fabricante quanto de terceiros desde que estes utilizem protocolo SNMP, DMI ou IPMI. Ocorre que cada fabricante de equipamento possui uma metodologia de identificação de servidores e desktops com seu respectivo software de gerenciamento. No caso do fabricante HPE que pretendemos ofertar neste certame, o software de gerenciamento possui somente identificação de servidores do mesmo fabricante, sendo que tal característica de identificação de outros servidores (torre, rack e/ou lâmina) e desktops tanto do mesmo fabricante quanto de terceiros, pode ser encontrado no fabricante Dell. Neste caso, para ampla participação neste certame, entendemos que ao ofertar equipamento com ferramenta de gerenciamento para identificação de servidores (torre, rack e/ou lâmina) do fabricante HPE ofertado nos itens 1 e 2 deste certame, atenderemos ao edital. Está correto nosso entendimento?

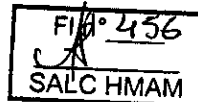
Esclarecimento 07

Nos itens 1 e 2 do edital, é solicitado que o modelo do servidor ofertado deve estar certificado para o sistema operacional Windows Server 2016 x64 e Windows Server 2012 R2 x64, comprovado através do Windows Server Catalog da Microsoft; Xen Server 6.5, SuSE Linux Enterprise 11 ou superior. Ocorre que o Sistema Operacional Microsoft Windows Server 2012/2012R2 caiu em end-of-support pela fabricante Microsoft, e consequentemente não sendo mais homologado pelos fabricantes de equipamentos, entre eles o fabricante HPE. Entendemos que ao ofertar equipamento com suporte a Microsoft Windows Server 2016, 2019 e 2022, atenderemos ao edital. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 08

Nos itens 1 e 2 do edital, é solicitado que o equipamento possua suporte a Citrix Xen Server 6.5. Ocorre que a versão do Citrix Xen Server 6.5 caiu em desuso pela fabricante Citrix. Entendemos que ao ofertar equipamento com suporte a versões mais recentes do Citrix Xen Server, entre elas 7.1 e 8.2, atenderemos ao edital. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 09



Nos itens 1 e 2 do edital, é solicitado equipamento com disponibilizada de garantia pelo período, de no mínimo, 90 (noventa) dias on site e deverá ser executada exclusivamente pelo fabricante e/ou pela rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, e que caso o disco apresente defeito o mesmo não deverá ser recolhido. Visando evitar entendimentos dúbios e precificação incorreta da proposta a ser ofertada, entendemos que deverá ser ofertado equipamento com garantia de 60 meses de igual forma conforme solicitado no item 6 deste edital, no formato 24x7 conforme cláusula 4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho, e com salva guarda pela CONTRATANTE dos discos rígidos e/ou unidades SSD (Solid State Drive) que equipam o servidor. Está correto nosso entendimento? Caso não esteja, favor esclarecer para a correta precificação da proposta.

Referente ao item 01

Esclarecimento 10

No item 1 do edital, é solicitado que o equipamento deve possuir 1 (uma) porta de vídeo VGA padrão DB-15 na parte frontal do equipamento. O equipamento do fabricante HPE, modelo DL380 Gen10 8SFF Gen10 Plus que pretendemos ofertar, devido atualização de arquitetura, possui porta de vídeo frontal no padrão Display Port e porta de vídeo traseira no padrão VGA DB-15. Entendemos que ao ofertar equipamento com Adaptador Display Port para VGA, atenderemos ao edital. Está correto nosso entendimento?

Referente ao item 02

Esclarecimento 11

No item 2 do edital, é solicitado que o equipamento deve possuir na parte frontal, no mínimo 1 (uma) porta de vídeo VGA padrão DB-15, e no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0 ou superior. O equipamento do fabricante HPE, modelo DL380 Gen10 12LFF Gen10 Plus que pretendemos ofertar, devido à sua disposição de 12 discos frontais do tipo LFF solicitados neste edital, não possui suporte a saída de vídeo e USB frontal. Desta forma, visando o processo de ampla participação neste certame e não deixando limitado a participação dos demais concorrentes, entendemos que ao ofertar equipamento com 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB-15) e 2 USB's 3.0 localizado na parte traseira do gabinete e 2 USB's 3.0 localizado na parte interna do gabinete, e fornecendo software de gerenciamento com a função do tipo KVM, atenderemos ao edital. Está correto nosso entendimento?

Referente aos itens 01, 02 e 06

Esclarecimento 12

No edital é solicitado que para critérios de sustentabilidade, só será admitida a oferta dos bens de informática cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO. Entendemos que serão aceitas comprovações emitidas por laboratórios internacionais similares ao Inmetro. Está correto nosso entendimento?

Condições gerais

Esclarecimento 13

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, nos seguintes endereços: Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha.

Sobre este requisito destacamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame.

O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte.

Ocorre que ainda estamos enfrentando uma situação de pandemia e seus reflexos, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva. Atualmente a capacidade de produção está saturada para o presente ano e a falta de insumos/componentes no mercado para fabricação dos equipamentos solicitados agrava a crise no mercado.

Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, ainda assim não seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 30 (trinta) dias, devido as dificuldades de transportes, limitações de voos e reduções da mão de obra nos parques fabris oriundo do contingenciamento dos trabalhadores causados pelo Covid-19 tudo isto agravado pela atual falta de insumos e componentes, portanto não é possível garantir o prazo de entrega solicitado pelo edital.

Crise dos semicondutores (matéria completa no link abaixo)

Chega a ser impressionante que um componente tão crucial para indústrias de diferentes segmentos tenha sua produção global concentrada em menos de meia dúzia de players. Mas é assim que acontece quando o assunto é semicondutor. A pandemia levou o setor a uma crise de abastecimento. Por um lado, houve interrupção das cadeias de produção, por causa de lockdowns provocados em 2020-2021. Isso derrubou a oferta. Por outro lado, o confinamento fez explodir o comportamento por soluções remotas e digitais, aumentando a demanda. A lacuna entre encomenda e entrega chegou ao recorde de 22 semanas.

É nesse contexto que o ano de 2022 começa. Se não houver grandes alterações relacionados a variantes da Covid (com mais lockdowns), a previsão é que somente em meados do ano a situação comece a se normalizar, embora haja especialistas que prevejam um novo normal apenas em 2023. Isso se torna logística e geopoliticamente complexo quando se mergulha na indústria de semicondutores.

<https://www.istoedinheiro.com.br/semicondutores-2022-ainda-sera-um-ano-tenso-para-a-cadeia-de-suprimento-e-tema-cada-vez-mais-geopolitico/>

Sendo assim, reforçamos a necessidade de ajuste no prazo limite para entrega, entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexecutáveis devido aos motivos expostos acima, e que será aceita extensão do prazo de entrega para até 90 (noventa) dias, devidamente fundamentados. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 14

Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação:

F110 458
SALC HMAM

Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu
Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por
meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital,
proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para
abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da
abertura do certame) apresentando-a de forma resumida, informando a marca e o modelo do
produto, não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos
equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances
juntamente com a proposta reajustada e minuciosamente detalhada, Está correto nosso
entendimento ?

Esclarecimento 15

Considerando a legislação fiscal vigente, bem como que o objeto da contratação contempla o
fornecimento de equipamentos e serviços de garantia, entendemos que as notas fiscais poderão
ser emitidas de acordo com o objeto a ser faturado, ou seja, poderão ser emitidas notas fiscais
distintas para o hardware e serviços como garantia estendida. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente

Setor de Licitações

www.lfcgoverno.com.br

54 3419 5162

lfc@lfccomercial.com.br

LFC | Descomplicamos
suas aquisições

Salc HMAM <licitahmam@gmail.com>
Para: pregoes@lfcgoverno.com.br

5 de maio de 2022 14:00

Boa tarde prezados, segue abaixo as respostas dos seus esclarecimentos:

Esclarecimento 01:

- **RESPOSTA:** O entendimento não está correto. O equipamento deve ser fornecido com fonte de, no mínimo 1100 Watts considerando possíveis expansões nos servidores, porém, visando o aumento da competitividade, será aceita fonte com a tensão de entrada entre 200VAC e 240VAC.

Esclarecimento 02

RESPOSTA: O entendimento está correto.

Esclarecimento 03:

RESPOSTA: O entendimento está correto. Visando o aumento da competitividade, para os itens 1 e 2, será aceito processador de 10nm.

Esclarecimento 04

RESPOSTA: O entendimento está parcialmente correto. A assinatura criptográfica segundo as especificações NIST SP800-147B é obrigatória. A norma NIST SP800-155 pode ser opcional.

Esclarecimento 05

RESPOSTA: O entendimento não está correto. De acordo com os itens 1.5.4 e 2.5.2, deve ser fornecidos cabos do tipo Twinax DAC com conectores SFP+/SFP+, com velocidade de 10GB, de cobre e com 3 (três) metros para a conexão dos servidores com os switches.

Esclarecimento 06

RESPOSTA: O entendimento não está correto. Os protocolos SNMP, DMI e IPMI mencionados são protocolos padrão de mercado e existem vários fornecedores que possibilitam o gerenciamento através de, pelo menos um destes protocolos. Além disso, de acordo com os itens 1.8.1. e 2.8.1 "O servidor deve vir acompanhado de software de gerenciamento do fabricante ou terceiro". Sendo assim, o Termo de Referência não exige que o software de gerenciamento seja do mesmo fabricante dos equipamentos, sendo possível a utilização de software de terceiros para compor a solução, ficando a critério da LICITANTE a melhor composição a utilizar.

Esclarecimento 07

RESPOSTA: O entendimento está correto. Deverá ser considerado Microsoft Windows 2016 ou superior

Esclarecimento 08

RESPOSTA: O entendimento está correto. Será aceito Citrix Xen Server 6.5 ou superior.

Esclarecimento 09

RESPOSTA: O entendimento está correto. Deverá ser fornecido suporte por 60 meses com atendimento em regime de 24x7 e com retenção de discos defeituosos por este período. Estas correções já foram aplicadas no Termo de Referência publicado.

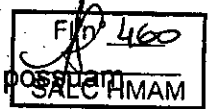
Esclarecimento 10

RESPOSTA: O entendimento está correto. Poderá ser ofertado um adaptador DisplayPort / VGA para cada servidor.

Esclarecimento 11

RESPOSTA: O entendimento não está correto. Visando uma otimização e melhoria de produtividade durante a utilização e manutenção do equipamento deve ser fornecido pelo menos 1 (uma) porta USB e 1 (uma) porta de vídeo na parte frontal do servidor. Porém, visando a ampla participação e aumento de competitividade, poderá ser fornecido servidor com discos de 2,5 polegadas desde que atenda às exigências de capacidade definidas nos itens 2.4.2 e 2.4.3. Para um melhor entendimento, o item 2.4.2 exige o fornecimento de 2 discos SAS de 300GB e 15K RPM. Para atendimento a este item poderá ser fornecido 2 discos SAS de, no mínimo, 300GB ou superior no formato de 2,5 polegadas e qualquer velocidade de RPM. Já no item 2.4.3 é exigido 5 discos SATA de 12TB cada, o que dá um total de 60TB bruto. Neste caso, poderá ser fornecido

discos de 2,5 polegadas, SATA ou superior em qualquer quantidade desde que somados não ultrapassem 60TB brutos e com qualquer velocidade de RPM.



Esclarecimento 12

RESPOSTA: O entendimento não está correto. Deve ser atendido conforme exigências do Termo de Referência. Vale ressaltar que, as certificações emitidas pelo INMETRO levam em considerações parâmetros e legislação vigentes no Brasil que podem não ser consideradas por órgãos internacionais.

Esclarecimento 13

RESPOSTA: O entendimento não está correto. Este órgão está ciente dos problemas de logística causados pela pandemia, porém, o prazo de entrega será mantido e, eventuais atrasos serão analisados e tratados pontualmente através de ofícios de solicitação de extensão de prazo.

Esclarecimento 14

RESPOSTA: O entendimento não está correto. Os documentos de habilitação devem ser enviados conforme as exigências constantes no Edital e seus anexos.

Esclarecimento 15

RESPOSTA: AS NOTAS FISCAIS DEVEM SER EMITIDAS DE ACORDO COM A NOTA DE EMPENHO.

Atenciosamente,

1º Ten Corrêa
Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esclarecimentos Hospital Militar de área de Manaus - PE SRP N° 02/2022

2 mensagens

George Jales <george@ng1.com.br>
Para: licitahmam@gmail.com

6 de maio de 2022 18:25

Bom dia,

A/C

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 02/2022
(Processo Administrativo n.º 64581.013267/2021-99)
DATA DA SESSÃO 11/05/2022
HORÁRIO 09:00 horas (hora de Brasília)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de equipamentos e materiais para hospedagem do Sistema de Informações Hospitalares - SIH-EB (sistema adotado no escopo do Projeto EB-S@AUDE) a ser implantado no Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM)

Solicito os seguintes esclarecimentos:

Q1) É exigido em 10.3.4. "Suportar até 250.000 MAC Address por switch". Esclarecemos que a tabela MAC de 250 mil endereços, utilizada para a conexão em Layer 2 de servidores e dispositivos finais como desktops, é uma exigência muito alta, compatível aos equipamentos de operadora de Telecom, e que limita a participação dos principais fabricantes de equipamentos de Data Center, por isso entendemos que será aceito o fornecimento de equipamento com tabela MAC de 228 (duzentos e vinte e oito) mil endereços sem impacto para a solução. Está correto ?

Q2) É exigido em 10.3.8. "Compatível com o conjunto de melhoria do padrão Data Center bridging (DCB) ou equivalente, contemplando suporte a PFC (802.1Qbb), DCBx e iSCSI TLV". Esclarecemos que os protocolos DCB, PFC e DCBx exigidos são obsoletos e foram substituídos pelos protocolos RFC 7843 Virtual extensible Local Area Network (VxLAN) e IEEE 802.1aq Shortest Path Bridging (SPB-M). Entendemos que será aceito o fornecimento de equipamento com VxLAN e SPB-M em substituição sem impacto para a solução. Está correto ?

Q3) É exigido em 11.3.6. Possuir capacidade de processamento de pelo menos 158Mpps (milhões de pacotes por segundo). Entendemos que para a quantidade de portas exigidas será aceito equipamento com capacidade de processamento de 154 Mpps (Cento e cinquenta e quatro milhões de pacotes por segundo) sem impacto para a solução. Está correto ?

Q4) É exigido em 11.3.40. Deve implementar o padrão IEEE 802.1s ("MultipleSpanningTree"), com suporte a no mínimo 60 instâncias simultâneas do protocolo MultipleSpanningTree". Esclarecemos que o padrão MSTP agrega diversas vlans em uma única instância para reduzir o tráfego de BPDUs na rede e que o mínimo de 60 instâncias simultâneas é muito alto e limita a participação da grande maioria dos fabricantes. Entendemos que será aceito MSTP com suporte mínimo a 16 (dezesseis) instâncias sem impacto para a solução. Está correto ?

Att,

George Jales
NG1 - CNPJ 23.458.570/0001-25
(71) 98534-3490

Salc HMAM <licitahmam@gmail.com>
Para: George Jales <george@ng1.com.br>

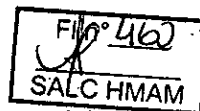
10 de maio de 2022 10:27

Bom dia prezados, segue as respostas da presente solicitação:

Q1 - RESPOSTA 1: O entendimento não está correto. Este switch será utilizado no ambiente de produção e é imprescindível que tenha uma garantia de desempenho bem como capacidade de expansão no volume de comunicação da rede. Sendo assim, deve ser atendido conforme exigências Termo de Referência.

Q2) RESPOSTA 2: O entendimento não está correto. As especificações dos equipamentos visam atender a arquiteturas e configurações já definidas por este órgão anteriormente. Sendo assim, deve ser atendido conforme exigências do Termo

de Referência.



Q3) RESPOSTA 3: O entendimento está correto. Visando a ampla participação, será aceito desde que atenda a todas as demais exigências.

Q4) RESPOSTA 4: O entendimento não está correto. Este switch será utilizado no ambiente de produção e é imprescindível que tenha uma garantia de desempenho bem como capacidade de expansão no volume de comunicação da rede. Sendo assim, deve ser atendido conforme exigências Termo de Referência.

Atenciosamente,

1º Ten Corrêa

Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PEIDOD DE ESCLARECIMENTOS _ PE SRP 02.2022 _ HMAM _ Processo Administrativo 64581.013267/2021-99

4 mensagens

Lene Gomes <lene.gomes@drivea.com.br>

6 de maio de 2022 17:15

Para: licitahmam@gmail.com

Cc: Luís de Freitas <luis.freitas@drivea.com.br>, Simone Soares <simone.soares@drivea.com.br>, Karen Ramos <karen.ramos@drivea.com.br>

AO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Referente a:

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022
(Processo Administrativo n.º 64581.013267/2021-99)**

Sr. Pregoeiro,

Conforme item 24 e seguintes do instrumento convocatório, vimos apresentar nossos pedidos de esclarecimento, como seguem

Pedido de Esclarecimento:

Em 18 de abril 2022 fizemos o questionamento abaixo:

"No Anexo A ao ATP, Especificação Técnica dos Equipamentos SIH-SSEx, encontramos:

1. Servidor de Produção em rack:

1.1. Características Gerais:

(...)

1.1.5 Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB-15), localizada na parte frontal do servidor OU na parte traseira;

(grifo nosso)

Ainda:

(...)

"1.1.27. Possuir as seguintes portas situadas na parte frontal do gabinete: No mínimo 1 (uma) porta de vídeo VGA padrão DB-15 no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0 ou superior;"

(grifos nossos)"

Cuja resposta deste duto órgão em 27 de abril deste, foi:

"RESPOSTA: O entendimento não está correto. A forma como foi escrito nos itens 1.1.5 e 2.1.5 trata-se de erro material e deve ser atendido conforme descrito nos itens 1.1.26, 1.1.27, 2.1.26 e 2.1.27 onde estão detalhadas as portas a serem fornecidas. Porém, visando a ampla participação, caso o servidor possua porta de vídeo diferente de VGA, será permitido o fornecimento de adaptador, desde que possua pelo menos uma porta de vídeo na parte frontal e outra na parte traseira e que sejam mantidas as exigências das demais portas. Vale ressaltar que a exigência não limita a participação visto que existem vários fornecedores que atendem ao exigido"

Flpº 464
SALIC/HMAM

Tendo o exposto acima, estaremos restritos de participar do certame mantendo as exigências atuais considerando o fornecimento de portas de vídeo frontais para os itens 1 e 2 e mantendo as exigências de quantidades de discos conforme itens 1.4.1 e 2.4.1.

Entendemos que, para atender os princípios de economicidade e do interesse público prevendo o aumento de concorrência na aquisição da solução e proporcionando melhor relação custo/benefício, podemos fornecer servidores de última geração, plenamente compatíveis com os requisitos do edital. Todavia, para o item 1 (Servidor de Produção) forneceremos modelo com 20 (vinte) slots para discos de 2,5 polegadas e para o item 2 (Servidor de Arquivos) forneceremos modelo com 8 (oito) slots para discos de 3,5 polegadas

Está correto nosso entendimento?

Lene Gomes
Consultora de Vendas

lene.gomes@drivea.com.br

+55 91 98140-2820

+55 91 98434-0298




Hewlett Packard
Enterprise

 **Platinum**
Partner

aruba
a Hewlett Packard
Enterprise company



Mitachi
Vantara Partner

Edge-to-Cloud
Infrastructure

vmware
PARTNER
ENTERPRISE
SOLUTION PROVIDER

veeam
PRO PARTNER
Silver Reseller

ISO
9001:2015

De: Lene Gomes [mailto:lene.gomes@drivea.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 21:54

Para: 'licitahmam@gmail.com' <licitahmam@gmail.com>

Cc: Karen Ramos <karen.ramos@drivea.com.br>; 'Simone Soares' <simone.soares@drivea.com.br>; 'Luís de Freitas' <luis.freitas@drivea.com.br>

Assunto: PEIDOD DE ESCLARECIMENTOS _ PE SRP 02.2022 _ HMAM_ Processo Administrativo 64581.013267/2021-99

Prioridade: Alta

AO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Referente a:

Sr. Pregoeiro,

Conforme item 24 e seguintes do instrumento convocatório, vimos apresentar nossos pedidos de esclarecimento, como seguem:

Pedido de Esclarecimento 1:

No Anexo I - Termo de Referência, encontramos:

"9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório."

Compreendemos que não se enquadram como subcontratação os serviços especificamente necessários ao funcionamento da solução e prestados diretamente pelo seu fabricante, incluindo implantação, instalação, configuração, capacitação técnica, garantia e suporte técnicos.

Está correto nosso entendimento?

Pedido de Esclarecimento 2:

No Anexo A ao ATP, Especificação Técnica dos Equipamentos SIH-SSEx, encontramos:

Itens 1.1.5 e 2.1.5:

"Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB-15), localizada na parte frontal do servidor OU na parte traseira;"

(grifo nosso)

Ainda:

Itens 1.1.27 e 2.1.27:

"Possuir as seguintes portas situadas na parte frontal do gabinete: No mínimo 1 (uma) porta de vídeo VGA padrão DB-15 no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0 ou superior;"

(grifos nossos)

Para os equipamentos que desejamos ofertar, os itens 1.1.5 e 2.1.15 colocam como optativo apresentar uma única porta VGA (DB15) traseira ou dianteira para quaisquer dos servidores. A exigência do disposto nos itens 1.1.27 e 2.1.27 contradizem os itens 1.1.5 e 2.1.15 uma vez que obrigam o fornecimento de conectores VGA frontais.

Para o item 1 – Servidor de Produção podemos ofertar opcional que pode ser configurado com porta VGA dianteira, mas substituí uma das baias de discos de capacidade. Assim, deixaríamos de cumprir com o requerido em 1.1.4, que informa:

Fls. 466
SALVO HMAM

"1.4.1. Deve possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) slots para discos de 2,5, polegadas;"

Conforme o disposto acima, e considerando que nem todos os modelos de servidores do mercado possuem portas VGA dianteiras, entendemos que podemos ofertar servidor com uma única porta VGA traseira, conforme dispõem os itens 1.1.5 e 2.1.5, satisfazendo plenamente os requisitos editalícios para ambos os tipos de servidores, considerando ainda que o acesso às imagens de tela é em grande medida acessadas de forma virtual e remotamente pelos softwares de gerenciamento.

Está correto nosso entendimento?

Pedido de Esclarecimento 3:

No Anexo A ao ATP, Especificação Técnica dos Equipamentos SIH-SSEx, encontramos:

Itens 1.1.20 e 2.1.20:

"Os componentes removíveis da motherboard sem o uso de ferramentas e componentes hotplug devem possuir identificação visual a fim de facilitar seu manuseio;"

(grifo nosso)

Os servidores que pretendemos ofertar não possuem a identificação visual na própria motherboard conforme requerido nos itens 1.1.20 e 2.1.20, assim como ocorre em determinado modelo de fabricante concorrente.

Quanto aos servidores que ofertaremos, estes foram desenvolvidos integralmente com projeto de fábrica para admitir manutenção facilitada (tool-free) realizada pelos próprios clientes — Customer Self Repair (CSR) — permitindo flexibilizar a manutenção e diminuir o tempo de reparo. As identificações visuais das peças que são passíveis de serem mantidas ou substituídas pelo próprio cliente em confronto com aquelas que apenas técnicos habilitados do fabricante podem fazê-lo estão registradas em um manual do fabricante ricamente ilustrado com instruções passo a passo das operações de manutenção, de forma a facilitar o entendimento de localização dessas peças e a forma de manutenção adequada desses componentes.

Entendemos que podemos ofertar um servidor com um manual ilustrado de manutenção voltados para o cliente que identifique as peças para reparo sendo desnecessário o fornecimento de placa-mãe (motherboard) com identificação visuais, atendendo plenamente aos requisitos dos itens 1.1.20 e 2.1.20.

A restrição de participação de servidores por exigência do requisito exposto nos itens 1.1.20 e 2.1.20, acarreta diminuição da competitividade e perda de oportunidade de aquisição de tecnologias de ponta, que beneficiariam o HMAM.

Está correto nosso entendimento?

Pedido de Esclarecimento 4:

No Anexo A ao ATP, Especificação Técnica dos Equipamentos SIH-SSEx, encontramos:

Itens 1.1.9 e 2.1.9:

"Deve possuir desenhos que de forma intuitiva demonstrem a função de expansão/conexão. Possuir display que facilitem a leitura do status do servidor tais como: IP de gerenciamento, máscara de rede e Gateway;"

(grifo nosso)

Os servidores que pretendemos ofertar não possuem display que exiba o endereço IP de gerenciamento, sua máscara de rede e seu gateway — até porque essa exposição serve de publicação de um dado sensível em algumas abordagens sobre de segurança da infraestrutura.

A exigência de fornecimento desse display é um fator restritivo de participação de soluções de servidores de diversos fabricantes, reduzindo a competitividade do certame e do cumprimento do interesse público ao dificultar a amplitude de participação de competidores diversos.

Esses dados (IP de gerenciamento, sua máscara de rede e seu gateway) podem ser perfeitamente acessados através de sistemas de gerenciamento dos servidores.

Entendemos que podemos ofertar servidores de referência mundial com tecnologias de vanguarda, com sistema de LED frontais e traseiros que informam o status de mal funcionamento de diversos componentes internos e embora não forneça a exibição do endereço IP de gerenciamento, sua máscara de rede e seu gateway, atenderão os demais requisitos exigidos pelos itens 1.1.9 e 2.1.9.

Está correto nosso entendimento?

Pedido de Esclarecimento 5:

Anexo A ao ATP, Especificação Técnica dos Equipamentos SIH-SSEx, encontramos:

Itens 1.1.25 e 2.1.25:

"Possibilitar atualizações de BIOS/UEFI e possuir autenticação criptográfica (assinatura) segundo as especificações NIST SP800-147B e NIST SP800-155"

(grifo nosso)

A norma/padrão NIST SP800-155 que trata de segurança de BIOS permanece com status DRAFT (rascunho), o que significa que ainda está em processo de desenvolvimento, aceitando adendos e contribuições e sendo passível de modificação a qualquer tempo pelo seu comitê de elaboração. Assim, esta norma ainda não está definitivamente considerada como homologada pelo NIST – National Institute of Standard and Technology e por muitos fabricantes de dispositivos computacionais.

Entendemos que a exigência da norma NIST SP800-155 é indevida nesse certame e que fornecendo um servidor que atende exclusivamente à norma NIST SP800-147B vigente que também trata dos mecanismos de segurança da BIOS, sendo esta homologada definitivamente, atenderemos aos requisitos exigidos para o item 1.1.25 e 2.1.25.

Está correto nosso entendimento?

Pedido de Esclarecimento 6:

No, Anexo A ao ATP, Especificação Técnica dos Equipamentos SIH-SSEx, encontramos:

Itens 1.3.4. e 2.3.4:

"Deve possuir, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentos) MT/s de velocidade por módulo de memória RAM;"
(grifo nosso)

Considerando as especificações dos itens 1.2. e 2.2 "Características de Processamento" e seus respectivos subitens, averiguamos que a maioria dos processadores que identificamos como aderentes a esses requisitos, e compatíveis com os servidores que pretendemos ofertar, são compatíveis com a segunda geração de processadores Intel® que operam com memórias do tipo DDR4 e velocidades de comunicação entre 2133 a 2933 Mhz entre memória e processador.

Ref.: <https://ark.intel.com/content/www/br/pt/ark/products/series/192283/2nd-generation-intel-xeon-scalable-processors.html>

Dito isso, mesmo se optássemos por pentes de memória de 3200 Mhz, a velocidade máxima de comunicação seria ajustada para a máxima compatível com o processador, no caso, 2933 Mhz. Ou seja, um custo adicional desnecessário que não traria benefícios à capacidade de processamento.

Entendemos, para atender os princípios de economicidade e do interesse público na aquisição da solução de melhor relação custo/benefício, podemos fornecer memória com velocidade de 2933 Mhz, plenamente compatíveis com o processador e o servidor, mantendo pleno atendimento a todos os demais requisitos técnicos especificados em edital.

Está correto nosso entendimento?

Pedido de Esclarecimento 7:

No, Anexo A ao ATP, Especificação Técnica dos Equipamentos SIH-SSEx, encontramos:

Itens 1.4.8 e 2.4.9:

"Permitir implementação de drives hot-sparing no formato global e dedicado;"

"Spare" ou "Hotspare" nos modos dedicado ou global, são terminologias específicas de determinado fabricante para a funcionalidade de habilitar disco(s) sobressalente(s) em estado de espera para substituir automaticamente disco com falha sem interromper o sistema ou exigir sua intervenção humana, recriando os dados do array com falha a partir dos mecanismos de paridade existentes, no caso para um agrupamento (array) específico (spare dedicado) ou para um pool mais amplo de discos (spare global).

Entendemos que fornecendo nossa solução de armazenamento com as tecnologias supradescritas atenderemos os itens 1.4.8 e 2.4.9 mesmo que possuam outra nomenclatura conforme literatura de nosso fabricante.

Está correto nosso entendimento?

Pedido de Esclarecimento 8:

No, Anexo A ao ATP, Especificação Técnica dos Equipamentos SIH-SSEx, encontramos:

Itens 1.1.11 e 2.1.11:

*"Deve possuir fontes redundantes, de **100 a 240 VAC**, e 50 a 60 Hz, com potência mínima de 1.100 Watts e possuir LED indicador de status que permita monitor e diagnosticar as condições de funcionamento da mesma;"*

(grifo nosso)

Para os servidores que pretendemos ofertar, suas fontes de alimentação redundantes operam em 1.600 Watts, o que se trata de benefício para suportar um número maior de componentes internos. Todavia, essas fontes operam com entrada nominal de 200-240 VAC.

A restrição de participação de servidores por exigência do requisito exposto nos itens 1.1.11 e 2.1.11, estabelecendo o fornecimento de fontes com entrada a partir de 100V acarreta diminuição da competitividade e perda de oportunidade de aquisição de tecnologias de ponta que beneficiariam o HMAM.

Entendemos que podemos ofertar servidores de referência mundial com tecnologias de vanguarda, com fontes de alimentação que operam em 1.600 Watts e com entrada nominal de 200-240 VAC. Isso não restringe a participação de soluções concorrentes com tecnologias diferenciadas.

Está correto nosso entendimento?

Pedido de Esclarecimento 9:

No, Anexo A ao ATP, Especificação Técnica dos Equipamentos SIH-SSEx, encontramos:

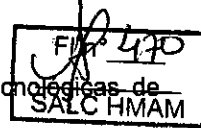
Itens 1.4.3 e 2.4.4:

*"Deve possuir controladora RAID, com suporte a RAID 0,1,5, 6, 10 e 60 e com, no mínimo, **8 (oito) GB de memória cache**;"*

(grifo nosso)

Os servidores que pretendemos ofertar estão dentre as melhores opções de custo-benefício do mercado global, ainda contando com tecnologias avançadas que incluem monitoramento contínuo por aprendizado de máquina e inteligência artificial, propiciando análises preditivas de problemas potenciais contribuindo para o efetivo planejamento da capacidade operacional. Destacam-se também, como sendo servidores de maior nível de segurança comprovadamente

atestado por institutos certificadores e com destaque nas divulgações de pesquisas de tendências tecnológicas de institutos de renome como IDC e Gartner Group.



Para esse modelo de servidor em particular, possuímos controladoras de disco SAS que atende a todos os demais requisitos em edital, com diversos recursos de provisionamento inteligente e de segurança avançada contra perda de informações. Todavia, a capacidade máxima de cache para essas controladoras são de 4GB.

Ademais, 8 GB de cache são comumente encontrados em controladoras de discos MegaRAID que utilizam protocolo NVMe para controlar dispositivos que atendam a esse protocolo, o que não se aplica às configurações dos servidores ora licitados no presente processo.

Entendemos que podemos ofertar servidores de referência mundial com tecnologias de vanguarda, com controladoras de disco de 4GB atendendo ainda a todos os demais requisitos editalícios.

Está correto nosso entendimento?

Pedido de Esclarecimento 10:

No, Anexo A ao ATP, Especificação Técnica dos Equipamentos SIH-SSEx, encontramos:

Itens 1.10.1 e 2.10.1:

*"Disponibilizada pelo período, de no mínimo, **90 (noventa) dias on site** e deverá ser executada exclusivamente pelo fabricante e/ou pela rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante. Caso disco apresente defeito o mesmo não deverá ser recolhido. Visando evitar prejuízo ao erário, não será aceita proposta onde o fornecedor declara que vai assumir a garantia supracitada. Os equipamentos deverão ter garantia nacional devidamente reconhecida e comprovada."*

(grifo nosso)

Os fabricantes de servidores de linha corporativa de datacenters frequentemente fornecem produtos da escala dos servidores ora licitados nesse certame com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, em diversas modalidades de atendimento local ou remoto, e numa variação de tempo e condições finais de solução dos problemas. Todavia, não ofertam o prazo de 90 (noventa) dias de garantia.

Entendemos que devemos ofertar 60 (sessenta e seis) meses, conforme o requisito já apresentado no item 6.4.7 para as tape libraries, nas condições editalícias apresentadas.

Está correto nosso entendimento?

Pedido de Esclarecimento 11:

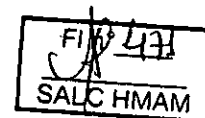
No, Anexo A ao ATP, Especificação Técnica dos Equipamentos SIH-SSEx, encontramos:

Itens 1.9.1 e 2.9.1:

*"O modelo do servidor ofertado deve estar certificado para o sistema operacional Windows Server 2016 x64 e Windows Server 2012 R2 x64, comprovado através do Windows Server Catalog da Microsoft; **Xen Server 6.5**,*

SuSE Linux Enterprise 11 ou superior.

(...)"



O Xen Server 6.5 teve seu ciclo de vida encerrado conforme comunicado oficial da Citrix em <https://support.citrix.com/article/CTX122442>

Entendemos que podemos ofertar servidores compatível com Xen Server nas versões 7.1 em diante.

Está correto nosso entendimento?

Pedido de Esclarecimento 12:

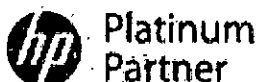
No, Anexo TR - termo de referência, encontramos:

Item 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.:

" 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, nos seguintes endereços: Rua Professor Emani Simão, 1421, Cachoeirinha."

Os equipamentos itens 1 e 2, objeto desta licitação possuem configurações específica, tendo sua fabricação realizada sob demanda. O prazo supracitado definido para entrega destes equipamentos não é suficiente para produção dos mesmos pelos fabricantes, pois, atualmente com a grande escassez de insumos a linha de produção destes equipamentos gira em torno de 90 dias, pois, são equipamentos que dependem de alguns insumos e componentes importados. E ainda, há necessidade de consideramos os prazos de logística após faturamento. Diante do exposto, solicitamos avaliar e considerar o prazo de 90 (noventa) dias para a entrega dos equipamentos, sendo possível que seja solicitado pelo fornecedor dilação do prazo de entrega desde de que com justificativas plausíveis.

Lene Gomes
Consultora de Vendas
lene.gomes@drivea.com.br
+55 91 98140-2820
+55 91 98434-0298



Luís F <luis.freitas@drivea.com.br>

Para: Lene Gomes <lene.gomes@drivea.com.br>, licitahmam@gmail.com, Simone Soares <simone.soares@drivea.com.br>

Cc: Karen Ramos <karen.amos@drivea.com.br>

6 de maio de 2022 10:10 AM

@Lene Gomes e @Simone Soares,

Não temos oferta para o item 2, porque o opcional que permite adicionar porta de vídeo frontal requerida não está disponível para o tipo de chassi 8LFF adequado para o servidor do item 2.

Então, considerar a cotação de cabos apenas para o item 1, que são 12 servidores.

Notes:

- The 8SFF chassis can be upgraded to support up to 24SFF (front) with a variety of 8SFF Drive Cages to select from, including 8SFF U.2 NVMe, 8SFF U.3 x4/x2 Trimode, 8SFF U.3 (x1 Trimode), and 8SFF SAS/SATA. See "Drive Cages" section within this document for options.
- The 8SFF chassis comes with an 8SFF SAS/SATA drive bay by default in bay 3. This can be replaced with other 8SFF drive bay options by selecting 8SFF Front Bay 3 Cage/Backplane Removal FIO Option (873763-B21) and then selecting a different 8SFF Drive Cage. See "Drive Cages" section within this document for options.
- The Universal Media Bay (P14609-B21) is only available as an option for the 8SFF chassis and can only be populated in Box 1.
- The 2LFF primary and 2LFF secondary rear cages will consume all PCIe slots for the primary and secondary riser, respectively.
- The 8LFF chassis cannot be upgraded to 12LFF front in the field.

Referência: <https://www.hpe.com/psnow/doc/a50002553enw.pdf>.

Luis Freitas

Analista de Pré-Vendas

luis.freitas@drivea.com.br

+55 31 99620-3004



Edge-to-Cloud
Infrastructure



[Texto das mensagens anteriores oculto]

HMAM_Item_01_Servidor_Producao_12x380Gen10Plus_5127826721-01.zip
27K

Luís F <luis.freitas@drivea.com.br>

6 de maio de 2022 20:10

Para: Lene Gomes <lene.gomes@drivea.com.br>, licitahmam@gmail.com, Simone Soares <simone.soares@drivea.com.br>

Cc: Karen Ramos <karen.amos@drivea.com.br>

Versão segunda da carta HPE. O PN principal mudou para P05172-B21

Atenciosamente,

Luis Freitas

Analista de Pré-Vendas



Inovação sustentável em TI



Edge-to-Cloud
Infrastructure



De: Luís F <luis.freitas@drivea.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 6 de maio de 2022 20:54

Para: 'Lene Gomes' <lene.gomes@drivea.com.br>; 'licitahmam@gmail.com' <licitahmam@gmail.com>; Simone Soares <simone.soares@drivea.com.br>

Cc: Karen Ramos <karen.ramos@drivea.com.br>

Assunto: RES: PEIDOD DE ESCLARECIMENTOS _ PE SRP 02.2022 _ HMAM _ Processo Administrativo 64581.013267/2021-99

Prioridade: Alta

@Lene Gomes e @Simone Soares,

Não temos oferta para o item 2, porque o opcional que permite adicionar porta de vídeo frontal requerida não está disponível para o tipo de chassi 8LFF adequado para o servidor do item 2.

Então, considerar a cotação de cabos apenas para o item 1, que são 12 servidores.

Notes:

- The 8SFF chassis can be upgraded to support up to 24SFF (front) with a variety of 8SFF Drive Cages to select from, including 8SFF U.2 NVMe, 8SFF U.3 x4/x2 Trimode, 8SFF U.3 (x1 Trimode), and 8SFF SAS/SATA. See "Drive Cages" section within this document for options.
- The 8SFF chassis comes with an 8SFF SAS/SATA drive bay by default in bay 3. This can be replaced with other 8SFF drive bay options by selecting 8SFF Front Bay 3 Cage/Backplane Removal FIO Option (873763-B21) and then selecting a different 8SFF Drive Cage. See "Drive Cages" section within this document for options.
- The Universal Media Bay (P14609-B21) is only available as an option for the 8SFF chassis and can only be populated in Box 1.
- The 2 LFF primary and 2LFF secondary rear cages will consume all PCIe slots for the primary and secondary riser, respectively
- The 8 LFF chassis cannot be upgraded to 12 LFF front in the field.

Referência: <https://www.hpe.com/psnow/doc/a50002553enw.pdf>.

Luis Freitas
Analista de Pré-Vendas
luis.freitas@drivea.com.br



De: Lene Gomes <lene.gomes@drivea.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 6 de maio de 2022 18:16

Para: licitahmam@gmail.com

Cc: Luis de Freitas <luis.freitas@drivea.com.br>; Simone Soares <simone.soares@drivea.com.br>; Karen Ramos <karen.ramos@drivea.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Carta de Fabricante HPE (Modelo) v2.docx
30K

Salc HMAM <licitahmam@gmail.com>

10 de maio de 2022 10:49

Para: Lene Gomes <lene.gomes@drivea.com.br>

Bom dia prezados, segue a resposta referente ao seu pedido de esclarecimento:

RESPOSTA: O entendimento não está correto. Como se trata de um alto investimento em equipamentos que serão utilizados em ambiente produtivo, visando o melhor aproveitamento do erário, estima-se que a vida útil dos equipamentos vá além dos 5 anos de suporte contratado. Sendo assim, é imprescindível que seja garantida a possibilidade de expansão, evitando assim, a necessidade de compra de novos equipamentos.

De qualquer forma, visando a ampla participação e o amento da competitividade, em resposta a um questionamento anterior foi flexibilizada a configuração de discos para o servidor do item 2 da seguinte forma: A invés de 12 discos de 3,5 polegadas, poderá ser fornecido servidor com discos de 2,5 polegadas desde que atenda às exigências de capacidade definidas nos itens 2.4.2 e 2.4.3. Para um melhor entendimento, o item 2.4.2 exige o fornecimento de 2 discos SAS de 300GB e 15K RPM. Para atendimento a este item poderá ser fornecido 2 discos SAS de, no mínimo, 300GB ou superior no formato de 2,5 polegadas e qualquer velocidade de RPM. Já no item 2.4.3 é exigido 5 discos SATA de 12TB cada, totalizando 60TB bruto. Neste caso, poderá ser fornecido discos de 2,5 polegadas, SATA ou superior em qualquer quantidade desde que somados possuam 60TB brutos e com qualquer velocidade de RPM.

No caso do servidor do Item 1, este deve ser fornecido com slots para, no mínimo 24 discos para garantir a expansão de até 46TB considerando os discos de 1,92TB já fornecidos.

Atenciosamente,

1º Ten Corrêa

Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Solicitação de resposta - PE SRP N° 02/2022 HMAM

9 mensagens

licitacao@ccomshopping.com.br <licitacao@ccomshopping.com.br>

10 de maio de 2022 11:51

Para: licitahmam@gmail.com

Cc: CRISTIANO FERREIRA <cristianoferreira@ccomshopping.com.br>, Licitação <licitacao@ccomshopping.com.br>

Bom dia,

Considerando que os pedidos de impugnações enviados ainda constam sem resposta, solicito por meio deste as respostas devidas diante do lapso de tempo considerável para análise.

Segue em anexos os pedidos enviados nos dias 03/05/2022 e 05/05/2022.

Best Regards,

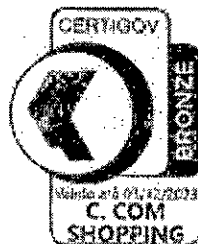
Atenciosamente,,

**Renata Queiroz**

Setor de Licitação

CNPJ: 07.471.301/0001-42

Phone: +55 68 3224-6011

✉ licitacao@ccomshopping.com.brwww.ccominfo.com.br**2 anexos** **Pedido de Impugnação PE SRP 02_2022_HMAM v2 03 05 2022.pdf**
1241K **Pedido de Impugnação PE SRP 02_2022_HMAM v3 05 05 2022.pdf**
1027K

licitacao@ccomshopping.com.br <licitacao@ccomshopping.com.br>

10 de maio de 2022 13:00

Para: licitahmam@gmail.com

Cc: CRISTIANO FERREIRA <cristianoferreira@ccomshopping.com.br>, Licitação <licitacao@ccomshopping.com.br>, Nadson Albuquerque <nadsonalbuquerque@ccomshopping.com.br>

Bom dia,

Diante dos e-mails anteriormente enviados e até o momento sem nenhum posicionamento, sirvo-me para solicitar novamente respostas aos pedidos, bem como telefones disponíveis para contato, em razão dos números: (92) 2126-2053 e (92) 2126-2042 constando no e-mail e no web site não funcionarem, mesmo com várias tentativas de comunicação.

Solicito ainda o recebimento do referido e-mail., segue históricos de envios.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

----- Mensagem encaminhada -----

From: <licitacao@ccomshopping.com.br>

To: <licitahmam@gmail.com>

Cc: "CRISTIANO FERREIRA" <cristianoferreira@ccomshopping.com.br>, "Licitação" <licitacao@ccomshopping.com.br>, "NADSON ALBUQUERQUE" <nadsonalbuquerque@ccomshopping.com.br>

Bcc:

Date: Thu, 5 May 2022 16:54:03 -0500

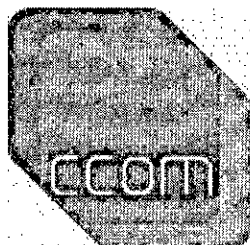
Subject: Pedido de impugnação - PE SRP N° 02/2022 HMAM

Boa tarde,

Segue pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n° 02/2022 oriundo do Hospital Militar de Área de Manaus – HMAM.

Best Regards,

Atenciosamente,,



Renata Queiroz

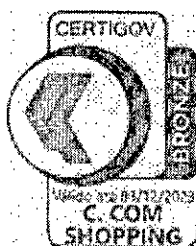
Setor de Licitação

CNPJ: 07.471.301/0001-42

Phone: +55 68 3224-6011

✉ licitacao@ccomshopping.com.br

www.ccominfo.com.br



Google Cloud
Partner



GREEN PARTNER
NETWORK

----- Mensagem encaminhada -----

From: <licitacao@ccomshopping.com.br>

To: <licitahmam@gmail.com>

Cc: "CRISTIANO FERREIRA" <cristianoferreira@ccomshopping.com.br>, "Licitação" <licitacao@ccomshopping.com.br>, "Nadson Albuquerque" <nadsonalbuquerque@ccomshopping.com.br>

Bcc:

Date: Tue, 3 May 2022 15:09:37 -0500

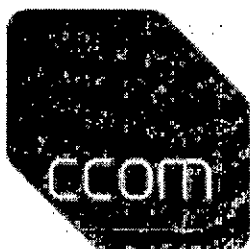
Subject: Pedido de impugnação - PE SRP 02/2022 HMAM

Boa tarde,

Considerando que não obtivemos resposta ao pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 02/2022, encaminhamos novamente a solicitação, segue anexo.

Best Regards,

Atenciosamente,,



Renata Queiroz

Setor de Licitação

CNPJ: 07.471.301/0001-42

Phone: +55 68 3224-6011

✉ licitacao@ccomshopping.com.br

www.ccominfo.com.br



----- Mensagem encaminhada -----

From: <licitacao@ccomshopping.com.br>

To: <licitahmam@gmail.com>

Cc: "Nadson Albuquerque" <nadsonalbuquerque@ccomshopping.com.br>, "CRISTIANO FERREIRA" <cristianoferreira@ccomshopping.com.br>, <licitacao@ccomshopping.com.br>

Bcc:

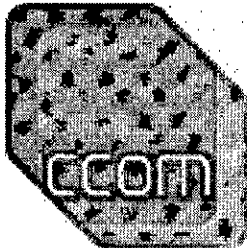
Date: Mon, 18 Apr 2022 10:44:45 -0500

Subject: Impugnação ao Pregão Eletrônico SRP 02/2022 - HMAM

Acusar o recebimento.

Best Regards,

Atenciosamente,,



Lucimar Martins Sampaio

Setor de Licitação

CNPJ: 07.471.301/0001-42

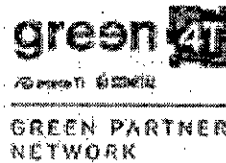
Phone: +55 68 3224-6011

Mobile: +55 68 99232-6338

Lucimar_Sampaio

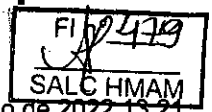
✉ licitacao@ccomshopping.com.br

www.ccominfo.com.br



6 anexos

-  **Pedido de Impugnação PE SRP 02_2022_HMAM v3 05 05 2022.pdf**
1027K
 -  **Pedido de Impugnação - PE SRP N° 02/2022 HMAM.eml**
1473K
 -  **Pedido de Impugnação PE SRP 02_2022_HMAM v2 03 05 2022.pdf**
1241K
 -  **Pedido de Impugnação - PE SRP 02/2022 HMAM.eml**
1765K
 -  **Pedido de Impugnação PE SRP 02_2022_HMAM.pdf**
1241K
 -  **Impugnação ao Pregão Eletrônico SRP 02/2022 - HMAM.eml**
1767K
-



Boa tarde, informo que não recebemos nenhum pedido de impugnação por vossa empresa neste e-mail, e nenhum contato telefônico no 2126-2077 (número que consta no edital)!
E ressalto ainda que este é 1º e-mail recebido dos senhores, todos os pedidos que chegaram em nossa caixa de entrada, foram respondidos!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Salc HMAM <licitahmam@gmail.com>
Para: licitacao@ccomshopping.com.br

11 de maio de 2022 14:34

Boa tarde prezados,

DA ANÁLISE DAS RAZÕES

As especificações técnicas dos objetos envolvidos neste certame foram definidas levando em consideração as necessidades do Órgão, bem como a possibilidade de maior competitividade possível conforme as leis vigentes. Ainda de acordo com as leis vigentes, é obrigação da Administração garantir a utilização do erário da forma mais eficiente possível. Sendo assim, é imprescindível efetuar aquisições prevendo um longo período de utilização dos equipamentos bem como a sua utilização de forma eficiente durante este período para que estes não se tornem obsoletos aumentando assim, a sua vida útil e justificando o investimento.

Neste sentido, podemos inclusive demonstrar a preocupação deste Órgão a respeito deste tema citando o item 25.6 do Edital que diz o seguinte: “25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação”.

Para evitar um alto custo inicial na aquisição de equipamentos com uma configuração além do necessário, bem como a subutilização do equipamento pelos primeiros anos, os equipamentos são especificados de forma que possam ser adquiridos com uma configuração não muito além das necessidades do Órgão, mas que possam ser expandidos no futuro aproveitando todos os componentes que já foram adquiridos.

No caso da configuração de processadores adquiridos, foi levado em consideração a necessidade do órgão bem como a economicidade, pois diversas aplicações são licenciadas baseadas na quantidade de núcleo dos processadores. Sendo assim, ao adquirir processadores maiores, este Órgão estaria não só aumentando o custo dos servidores, mas também aumentando o custo com licenças de software já adquiridas ou de aquisições futuras. Devido a este fato foi escolhida a configuração dos processadores exigidos com o mínimo de núcleos possível sem prejudicar o desempenho atual bem como o planejamento futuro do Órgão, a partir daí foram definidos os valores de cache e frequência do processador compatíveis e o mínimo de desempenho aceitável de acordo com a necessidade.

Também foi especificado visando garantir a linha de processadores mais modernos em linha de produção no momento para que estes não ficassem obsoletos durante a vida útil do equipamento.

Com os módulos de memória foi utilizada a mesma metodologia, porém, como não há impacto no custo de licenciamento de software, foi especificado o modelo de memória que se encontra mais atualizado no mercado. Neste caso, também podemos mencionar que foram solicitados para os dois itens de servidores, a possibilidade de expansão de até 24 módulos de memória, sendo que, para o item 1, de acordo com as configurações exigidas, restarão 12 slots livres para expansão, e para o item 2, restarão 22 slots.

Dito isso, considerando que está sendo exigido 60 meses de garantia para os equipamentos, estima-se que estes equipamentos possuam uma vida útil maior do que este prazo. Levando também em consideração que os módulos de memória com velocidade inferior a 3.200 MT/s estão cada vez menos presentes na configuração dos servidores devido às novas gerações de processadores que possuem velocidades cada vez maior, não temos garantias de que essas memórias com velocidades inferiores estejam disponíveis para upgrade dos servidores ao longo dos anos previstos para a utilização dos mesmos.

Sendo assim, visando o melhor aproveitamento possível do erário foram exigidos módulos de memória de última geração, em linha com a fabricação vigente dos principais players do mercado.

Com relação ao mencionado por esta IMPUGNANTE a respeito da restrição da ampla participação e comprometimento da competitividade e da isonomia, bem como a alegação de que as especificações

técnicas estariam direcionadas a um ou dois fabricantes, em nada tem razão a IMPUGNANTE e vale ressaltar que não possui nenhum fundamento técnico tal alegação, pois através de consulta prévia ao mercado, durante a fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar que precedeu o Termo de Referência deste Pregão, pôde-se constatar que os principais fabricantes de servidores de rede que atuam no mercado nacional e que competem constantemente entre si em diversos processos licitatórios realizados pela Administração Pública, que a definição das características técnicas estabelecidas pelo Setor de Informática deste Hospital Militar para este processo, estavam absolutamente de acordo com as práticas no mercado, e ainda mesmo hoje, a fim de se atualizar e confirmar tal Estudo, foi possível comprovar através de uma breve pesquisa na internet, aos sítios destes fabricantes, que pelo menos quatro deles fornecem servidores de rede equipados com módulos de memória com a velocidade especificada, sendo eles HPE, Lenovo, SuperMicro e Dell.

Esta informação pode ser confirmada através dos seguintes links dos próprios fabricantes:

https://support.hpe.com/hpesc/public/docDisplay?docId=a00115119en_us&docLocale=en_US

<https://lenovopress.lenovo.com/lp1392-thinksystem-sr650-v2-server#memory-options>

<https://www.supermicro.com/en/products/system/Ultra/2U/SYS-220U-TNR>

<https://www.supermicro.com/en/products/system/cloud/2u/sys-620c-tn12r>

<https://www.supermicro.com/en/products/system/Ultra/2U/SYS-620U-TNR>

https://i.dell.com/sites/csdocuments/Product_Docs/en/poweredge-R750-spec-sheet.pdf

É importante mencionar que durante a concepção deste processo de compra, houve pesquisa de mercado e tomada de preços, onde o Termo de Referência foi tornado o público. Este Órgão recebeu propostas de mais de um fornecedor, de diferentes marcas, e naquele momento não houve objeções quanto às características descritas no documento.

Sendo assim, este pedido de impugnação não deve prosperar, pois não possui nenhum fundamento e deixa clara as intenções desta IMPUGNANTE em ofertar a este Órgão, servidores com tecnologia ultrapassada, aqueles que talvez pareçam ser mais interessantes e competitivos para a oferta da empresa, em detrimento às reais necessidades do Órgão Contratante. Equipamentos estes que podem atingir obsolescência em um curto período de tempo ou já se encontram descontinuados da linha de produção pelos fabricantes. Facilmente pôde ser comprovado que há uma amplitude na oferta de concorrentes do mercado de servidores de rede, que possam atender às exigências técnicas deste certame, diferentemente do que alega a IMPUGNANTE sobre somente haver um fabricante que atenda às especificações técnicas, demonstrando total desconhecimento dos produtos ofertados no mercado.

Concluindo as respostas a esta IMPUGNANTE, cabe ressaltar que as concessões e flexibilizações visando o aumento de competitividade no certame podem e devem ser feitas sempre que possível, porém, cabe à Administração a responsabilidade de garantir que serão adquiridos bens duráveis, de qualidade, com preço justo e que atendam às necessidades do Órgão, fazendo assim, uma administração responsável do erário tanto no sentido de economia para os cofres públicos quanto garantindo que as necessidades básicas do Órgão serão atendidas.

DO JULGAMENTO

Diante da análise das razões apresentadas pela Requerente e ouvidas as áreas técnica e administrativa, nas competências que lhes cabem, INDEFIRO INTEGRALMENTE a impugnação apresentada e ratifico as demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Cel Duarte - Ch Setor Informática (Apoio técnico)

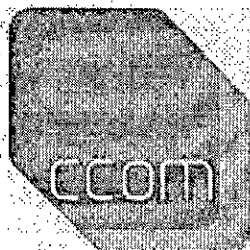
1º Ten Omar - Adj. Setor Informática (Apoio Técnico)

1º Ten Corrêa - Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Best Regards,

Atenciosamente,,



Lucimar Martins Sampaio

Setor de Licitação

CNPJ: 07.471.301/0001-42

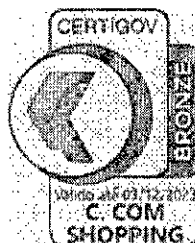
Phone: +55 68 3224-6011

Mobile: +55 68 99232-6338

📧 Lucimar_Sampaio

✉ licitacao@ccomshopping.com.br

www.ccominfo.com.br



Google Cloud
Partner



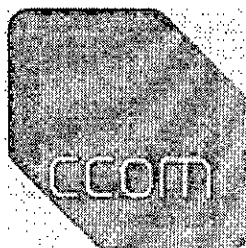
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Renata Queiroz

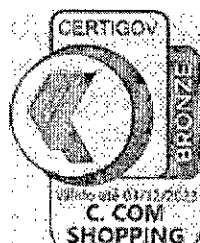
Setor de Licitação

CNPJ: 07.471.301/0001-42

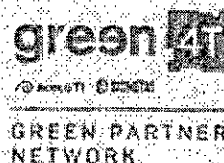
Phone: +55 68 3224-6011

✉ licitacao@ccomshopping.com.br

www.ccominfo.com.br



Google Cloud
Partner



Salc HMAM <licitahmam@gmail.com>
Para: licitacao@ccomshopping.com.br

11 de maio de 2022 14:36

Boa tarde prezados,

DA ANÁLISE DAS RAZÕES

As especificações técnicas dos objetos envolvidos neste certame foram definidas levando em consideração as necessidades do Órgão, bem como a possibilidade de maior competitividade possível conforme as leis vigentes. Ainda de acordo com as leis vigentes, é obrigação da Administração garantir a utilização do erário da forma mais eficiente possível. Sendo assim, é imprescindível efetuar aquisições prevendo um longo período de utilização dos equipamentos bem como a sua utilização de forma eficiente durante este período para que estes não se tornem obsoletos aumentando assim, a sua vida útil e justificando o investimento.

Neste sentido, podemos inclusive demonstrar a preocupação deste Órgão a respeito deste tema citando o item 25.6 do Edital que diz o seguinte: *"25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação"*.

Para evitar um alto custo inicial na aquisição de equipamentos com uma configuração além do necessário, bem como a subutilização do equipamento pelos primeiros anos, os equipamentos são especificados de forma que possam ser adquiridos com uma configuração não muito além das necessidades do Órgão, mas que possam ser expandidos no futuro aproveitando todos os componentes que já foram adquiridos.

No caso em questão, o servidor de produção do Item 1, exige gabinete que possua, no mínimo, 24 slots de discos e que seja fornecido com 6 discos de 1,92TB, o que provê um total de 11,52TB. A previsão de expansão deste servidor utilizando discos de mesmo tamanho é para 46,08TB apenas complementando os slots vazios, e muito mais do que isso caso seja necessário, apenas utilizando discos maiores. Considerando que vários fabricantes possuem discos de 2,5 polegadas com até 15,36TB, este servidor poderia chegar a mais de 270TB de armazenamento.

Já no servidor de arquivos do Item 2, seguindo essa mesma linha de raciocínio, levando em consideração que vários fabricantes possuem discos de 3,5 polegadas com até 18TB, é possível chegar a mais de 200TB de armazenamento.

Já prevendo este crescimento do armazenamento e a possível utilização destes servidores pelas mais diversas aplicações, inclusive ambientes de virtualização, onde é necessário uma alta utilização de cache e proteção de dados, fez-se necessário a escolha de uma placa controladora de discos que fosse capaz de suportar uma alta carga proveniente das aplicações mais variadas garantindo a segurança dos dados, confiabilidade e desempenho. Mais uma vez imprime-se a preocupação deste Órgão em adquirir equipamento que suporte uma boa expansão ao longo dos anos.

Dito isso, considerando as argumentações expostas, faz-se necessário a aquisição de placa controladora que suporte a utilização do servidor em sua total capacidade, pois diferentemente de discos, onde pode-se adquirir discos novos e instalar no servidor facilmente, uma placa controladora não é tão simples assim, além do que, é necessário uma série de compatibilidades para que funcione adequadamente no servidor e por este motivo já deve vir instalada no fornecimento do equipamento.

Sendo assim, visando o melhor aproveitamento possível do erário foi exigida placa controladora com tais características.

Com relação ao mencionado por esta IMPUGNANTE a respeito da restrição da ampla participação, comprometimento da competitividade e da isonomia, bem como a alegação de que as especificações técnicas estariam direcionadas onde apenas a fabricante Dell EMC atenderia, em nada tem razão a IMPUGNANTE e vale ressaltar que não possui nenhum fundamento técnico tal alegação, pois através de consulta prévia ao mercado, durante a fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar que precedeu o Termo de Referência deste Pregão, pôde-se constatar que os principais fabricantes de servidores de rede

que atuam no mercado nacional e que competem constantemente entre si em diversos processos licitatórios realizados pela Administração Pública, que a definição das características técnicas estabelecidas pelo Setor de Informática deste Hospital Militar para este processo, estavam absolutamente de acordo com as práticas no mercado, e ainda mesmo hoje, a fim de se atualizar e confirmar tal Estudo, foi possível comprovar através de uma breve pesquisa na internet, aos sítios destes fabricantes, que pelo menos quatro deles fornecem servidores de rede equipados com placas controladoras que atendem às exigências deste certame.

Podemos então citar, os seguintes fabricantes que possuem, pelo menos, as seguintes placas controladoras com os respectivos modelos de servidor:

HPE:

- SmartRAID SR932i-p que pode ser instalada no servidor DL380 Gen10 Plus;

LENOVO:

- ThinkSystem RAID 940-8i que pode ser instala no servidor ThinkSystem SR650 V2;
- ThinkSystem RAID 940-16i que pode ser instala no servidor ThinkSystem SR650 V2;
- ThinkSystem RAID 940-32i que pode ser instala no servidor ThinkSystem SR650 V2;

SUPERMICRO:

- AOC-S3908L-H8IR que pode ser instalada nos servidores Ultra SuperServer SYS-620U-TNR e Ultra SuperServer SYS-220U-TNR;
- AOC-S3916L-H16IR que pode ser instalada nos servidores Ultra SuperServer SYS-620U-TNR e Ultra SuperServer SYS-220U-TNR;

DELL TECHNOLOGIES:

- PowerEdge RAID ControllerPERC H755 que pode ser instalada no servidor PowerEdge R750;

Esta informação pode ser confirmada através dos seguintes links dos próprios fabricantes:

<https://www.hpe.com/psnow/downloadDoc/Microchip%20SmartRAID%20Gen10%20Plus%20Controllers-a50002562enw.pdf?id=a50002562enw.pdf&isFutureVersion=true&ver=3&form=false&preview=false&print=&servePdfFile=true&hf=slim&r=&section=&prelaunchSection=&softrollSection=&deepLink=&isLinearized=false&contentDisposition=attachment>

https://support.hpe.com/hpesc/public/docDisplay?docId=a00115119en_us&docLocale=en_US#N10D36

<https://lenovopress.lenovo.com/lp1282-thinksystem-raid-940-series-internal-raid-adapters>

<https://lenovopress.lenovo.com/lp1392-thinksystem-sr650-v2-server#controller-selections>

https://www.supermicro.com/en/products/accessories/addon/AOC-S3908L-H8IR_S3916L-H16IR.php

<https://www.supermicro.com/en/products/system/Ultra/2U/SYS-620U-TNR>

<https://www.supermicro.com/en/products/system/Ultra/2U/SYS-220U-TNR>

<https://dl.dell.com/content/manual61357984-dell-technologies-powerededge-raid-controller-11-user-s-guide-perc-h755-adapter-h755-front-sas-h755n-front-nvme-h755-mx-adapter-h750-adapter-sas-h355-adapter-sas-h355-front-sas-and-h350-adapter-sas.pdf?language=en-us&ps=true>

https://i.dell.com/sites/csdocuments/Product_Docs/en/poweredge-R750-spec-sheet.pdf

É importante mencionar que durante a concepção deste processo de compra, houve pesquisa de mercado e tomada de preços, onde o Termo de Referência foi tornado o público. Este Órgão recebeu propostas de mais de um fornecedor, de diferentes marcas, e naquele momento não houve objeções quanto às características descritas no documento.

Sendo assim, este pedido de impugnação não deve prosperar, pois não possui nenhum fundamento e deixa clara as intenções desta IMPUGNANTE em ofertar a este Órgão, equipamentos com tecnologia inferior, que talvez pareça ser mais interessante e competitivo para a oferta da empresa, em detrimento às reais necessidades do Órgão Contratante. Facilmente pôde ser comprovado que há uma amplitude na

oferta de concorrentes do mercado de servidores de rede, que possam atender às exigências técnicas deste certame, diferentemente do que alega a IMPUGNANTE sobre somente haver um fabricante que atenda às especificações técnicas, demonstrando total desconhecimento dos produtos ofertados no mercado.

Concluindo as respostas a esta IMPUGNANTE, cabe ressaltar que as concessões e flexibilizações visando o aumento de competitividade no certame podem e devem ser feitas sempre que possível, porém, cabe à Administração a responsabilidade de garantir que serão adquiridos bens duráveis, de qualidade, com preço justo e que atendam às necessidades do órgão, fazendo assim, uma administração responsável do erário tanto no sentido de economia para os cofres públicos quanto garantindo que as necessidades básicas do órgão serão atendidas.

DO JULGAMENTO

Diante da análise das razões apresentadas pela Requerente e ouvidas as áreas técnica e administrativa, nas competências que lhes cabem, INDEFIRO INTEGRALMENTE a impugnação apresentada e ratifico as demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Atenciosamente,
Cel Duarte - Ch Setor Informática (Apoio técnico)
1º Ten Omar - Adj. Setor Informática (Apoio Técnico)
1º Ten Corrêa - Pregoeiro

Em ter., 10 de mai. de 2022 às 13:21, Salc HMAM <licitahmam@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

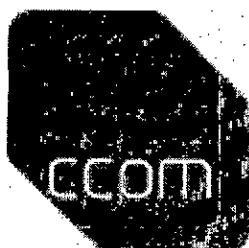
licitacao@ccomshopping.com.br <licitacao@ccomshopping.com.br>
Para: Salc HMAM <licitahmam@gmail.com>

11 de maio de 2022 14:36

Acuso o recebimento

Best Regards,

Atenciosamente,,



Lucimar Martins Sampaio

Setor de Licitação

CNPJ: 07.471.301/0001-42

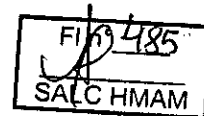
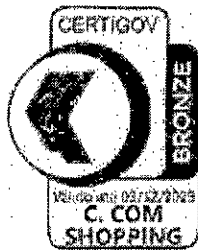
Phone: +55 68 3224-6011

Mobile: +55 68 99232-6338

📧 Lucimar_Sampaio

✉ licitacao@ccomshopping.com.br

www.ccominfo.com.br



De: Salc HMAM <licitahmam@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 11 de maio de 2022 13:34
Para: licitacao@ccomshopping.com.br
Assunto: Re: Solicitação de resposta - PE SRP N° 02/2022 HMAM

Boa tarde prezados,

DA ANÁLISE DAS RAZÕES

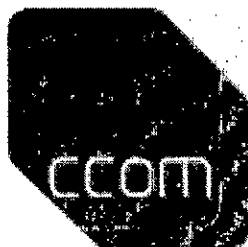
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Renata Queiroz

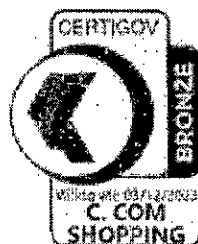
Setor de Licitação

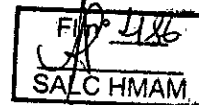
CNPJ: 07.471.301/0001-42

Phone: +55 68 3224-6011

✉ licitacao@ccomshopping.com.br

www.ccominfo.com.br





Respondido as duas impugnações!

Atenciosamente,
1º Ten Corrêa

[Texto das mensagens anteriores oculto]

licitacao@ccomshopping.com.br <licitacao@ccomshopping.com.br>
Para: Salc HMAM <licitahmam@gmail.com>

11 de maio de 2022 14:38

Obrigada, já respondi com o recebido!

Agradeço muito sua atenção!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



LICITAÇÃO

LC_059_22_HMAM

Manaus/ AM, 11 de maio de 2022.

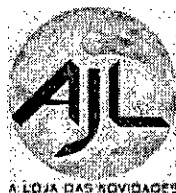
AO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Apresentamos Proposta para Aquisição de equipamentos e materiais para hospedagem do Sistema de Informações Hospitalares - SIH-EB (sistema adotado no escopo do Projeto EB-S@AUDE) a ser implantado no Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico n.º 02/2022.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	UND	07	<p>DESCRIÇÃO DO ITEM</p> <p>CONSOLE DIGITAL KVM 8 PORTAS – CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTANTE NO ITEM 5 DO ANEXO A</p> <p>DESCRIÇÃO DO ANEXO A</p> <p>5. CONSOLE DIGITAL KVM 8 PORTAS</p> <p>5.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>5.1.1. DEVE SER COMPATÍVEL COM RACK PADRÃO 19”;</p> <p>5.1.2. DEVE OCUPAR, NO MÁXIMO, 1U DE ESPAÇO NO RACK;</p> <p>5.1.3. DEVE POSSUIR FONTE DE 100 A 240 VAC, E 50 A 60 HZ;</p> <p>5.1.4. DEVE POSSUIR TOMADA 2P+T, CONFORME NORMA BRASILEIRA NBR 14136;</p> <p>5.1.5. DEVE SER INSTALADO NO RACK PELA FORNECEDORA;</p> <p>5.1.6. DEVE POSSUIR MONITOR, DE NO MÍNIMO, 18 POLEGADAS E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.366 X 768;</p> <p>5.1.7. DEVE POSSUIR TECLADO INTEGRADO COM MOUSE TOUCHPAD;</p> <p>5.1.8. O MONITOR E O TECLADO DEVEM SER ACOMODADOS EM UMA BANDEJA RETRÁTIL, QUE OCUPA O ESPAÇO DE 1U RESERVADO PARA A INSTALAÇÃO DO KVM, CONFORME ITEM 5.1.2;</p> <p>5.1.9. DEVE POSSUIR A CAPACIDADE DE CONTROLAR, NO MÍNIMO, 8 (OITO) EQUIPAMENTOS, DE FORMA REMOTA, UTILIZANDO O MONITOR, O MOUSE E O TECLADO DO KVM;</p>	R\$ 13.901,00 (treze mil novecentos e um reais)	R\$ 97.307,00 (noventa e sete mil trezentos e sete reais)

AJL IND. E COM. LTDA.
AV. AYRÃO, Nº 1.495 – CENTRO – CEP. 69.025-050 – MANAUS/AM.
FONE/FAX: (0xx92) 4009 6226 / 4009 6266
CNPJ (MF): 01.319.640/0001-21 – INSC. EST. 04.108.701-1



LC_059_22_HMAM

LICITAÇÃO

		<p>5.1.10. DEVEM SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS PARA O ACESSO DE TODOS OS 8 (OITO) EQUIPAMENTOS PELO KVM;</p> <p>5.1.11. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS SERVIDORES DOS ITENS 1 E 2;</p> <p>DESCRIÇÃO DO ITEM</p> <p>RECURSOS ECONOMIZA ESPAÇO E DINHEIRO COMBINA UM SWITCH KVM DE 8 PORTAS, TELA LCD DE 19", TECLADO COMPLETO E TOUCHPAD EM UMA GAVETA MONTÁVEL EM RACK DE 1U MONTADO EM RACK DE 19" DE LARGURA, 26"-38" DE PROFUNDIDADE CONTROLE ATÉ 8 SERVIDORES A PARTIR DE UM ÚNICO CONSOLE DE FÁCIL ACESSO – IDEAL QUANDO O ESPAÇO EM RACK É ESCASSO INCLUI OITO CABOS DA SÉRIE P778 QUE SUPOORTAM COMPUTADORES COM CONEXÕES PS/2 OU USB A TELA RETRÁTIL/DOBRÁVEL EVITA QUE O CONSOLE BLOQUEIE O ACESSO AO EQUIPAMENTO DO RACK QUANDO NÃO ESTIVER EM USO ELIMINA A NECESSIDADE DE COMPRAR MONITORES, TECLADOS E Mouses SEPARADOS E CAROS PARA CADA COMPUTADOR/SERVIDOR</p> <p>SIMPLIFICA AS TAREFAS DE TI ALTERNE FACILMENTE ENTRE AS 16 PORTAS POR MEIO DE BOTÕES NO CONSOLE, EXIBIÇÃO NA TELA OU TECLAS DE ATALHO; OSD PODE SER CONFIGURADO PARA INGLÊS, ESPANHOL, FRANCÊS, ALEMÃO OU JAPONÊS CONECTÁVEL A QUENTE; ADICIONAR OU REMOVER COMPUTADORES SEM TER QUE DESLIGAR O SWITCH O MODO DE VARREDURA AUTOMÁTICA SEQUENCIA AUTOMATICAMENTE TODAS AS PORTAS ATIVAS ACESSÍVEIS AO USUÁRIO</p> <p>LCD GRANDE DE 19" A TELA EXTRA-LARGA FACILITA A MULTITAREFA SUPOORTA RESOLUÇÕES DE VÍDEO DE ATÉ 1280 X 1024 A EMULAÇÃO DDC PERMITE UMA SAÍDA IDEAL PARA O LCD</p> <p>SEGURANÇA DE SENHA MULTINÍVEL AUMENTA A SEGURANÇA LIMITANDO O ACESSO A UM ADMINISTRADOR E ATÉ 4</p>		
--	--	---	--	--

AJL IND. E COM. LTDA.

AV. AYRÃO, Nº 1.495 – CENTRO – CEP. 69.025-050 – MANAUS/AM.

FONE/FAX: (0xx92) 4009 6226 / 4009 6266

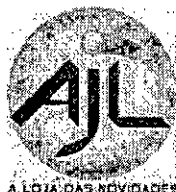
CNPJ (MF): 01.319.640/0001-21 – INSC. EST. 04.108.701-1



LICITAÇÃO

LC_059_22_HMAM

		<p>USUÁRIOS LOCAIS O LOGOUT DE DOIS NÍVEIS PERMITE O LOGOUT MANUAL OU O LOGOUT AUTOMÁTICO APÓS UM PERÍODO DE TEMPO DEFINIDO PELO USUÁRIO EXPANSIBILIDADE E CONFIABILIDADE DURADOURA AUMENTE O NÚMERO DE COMPUTADORES CONECTADOS EM ATÉ 256 POR ENCADEAMENTO EM SÉRIE DE ATÉ 31 SWITCHES KVM B022-U08 UM KIT DE CABOS DO CONSOLE ESTÁ INCLUÍDO PARA QUE VOCÊ POSSA CONECTAR A PORTA DO CONSOLE EXTERNO A UM TECLADO, MOUSE OU MONITOR, OU UMA UNIDADE DE ACESSO REMOTO IP TRIPP LITE B051-000 UMA PORTA USB ADICIONAL NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE PERMITE CONECTAR UM MOUSE USB EXTERNO; UMA PORTA USB TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL PARA COMPARTILHAR UM PERIFÉRICO COMO UMA UNIDADE FLASH OU DISCO RÍGIDO EXTERNO COM TODOS OS SERVIDORES CONECTADOS COMPATÍVEL COM TODOS OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS PARA FÁCIL INTEGRAÇÃO EM SUA ESTRUTURA EXISTENTE O FIRMWARE É ATUALIZÁVEL COM CABO E UTILITÁRIO INCLUÍDOS CARCAÇA DE AÇO RESISTENTE RESISTE AO USO FREQUENTE REQUISITOS DE SISTEMA COMPUTADOR COM PORTA HD15 E PORTA USB OU PORTAS PS/2 PARA TECLADO/MOUSE P778-006 O KIT DE CABO KVM COMBO USB/PS2 É NECESSÁRIO PARA CADA COMPUTADOR/SERVIDOR CONECTADO COMPATÍVEL COM TODOS OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS CONSUMO DE ENERGIA: 120V, 60HZ, 28,5W; 230V, 50HZ, 29,1W O PACOTE INCLUI B020-U08-19-K SWITCH KVM DE CONSOLE DE MONTAGEM EM RACK 1U COM LCD DE 19" (X8) P778-006 6 PÉS. (1,83 M) KITS DE CABOS KVM COMBO USB/PS2 KIT DE CABO DE CONSOLE COMBO USB/PS2 CABO DE ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE RJ11 PARA DB9 CABO DE ALIMENTAÇÃO C13 A 5-15P FIO DE ATERRAMENTO HARDWARE DE MONTAGEM EM RACK CD COM MANUAL DO PROPRIETÁRIO GUIA RÁPIDO</p> <p>MARCA/MODELO: TRIPP-LITE / B020-U08-19-K</p>	
--	--	--	--



A LOJA DAS NOVIDADES

LICITAÇÃO

LC_059_22_HMAM

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 97.307,00 (noventa e sete mil trezentos e sete reais)

CONDIÇÕES:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, conforme subitem 6 do Termo de Referência

GARANTIA: 1 (um) ano

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, de acordo com item 12. Do Termo de Referência

DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO S/A / AGÊNCIA: 3739 / C/C 15867-4

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Atenciosamente,

Assinado de
JUNIOR DE
MARQUES

AJL IND.
Elias Junior de
Analista de S
CPF n. °

AJL IND. E COM. LTDA.

AV. AYRÃO, Nº 1.495 – CENTRO – CEP. 69.025-050 – MANAUS/AM.

FONE/FAX: (0xx92) 4009 6226 / 4009 6266

CNPJ (MF): 01.319.640/0001-21 – INSC. EST. 04.108.701-1



A LOJA DAS INDÚSTRIAS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato particular, a empresa **AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n.º 01.319.640/0001-21, Inscrição Estadual nº 04.108.701-1, com sede na Av. Ayrao, 1495 Centro CEP 69025-050, [REDACTED] representante legal [REDACTED] **JESUS LOURENÇO**, Diretor Presidente [REDACTED] residente nesta cidade a Av. Via Láctea, 640 Condomínio [REDACTED] 1 A Aleixo [REDACTED] 5 Manaus/AM, portador da RG n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED] nomeia e constitui seu bastante Procurador [REDACTED] **NIOR DE [REDACTED]** **ARQUES**, Brasileiro, portador da RG n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade à Rua Bessa, 16 Santo Antonio, a quem confere poderes junto a esta Comissão para formular as ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como: rubricar documentação e proposta de preços, prestar declaração, assinar atas, declarações ou outros documentos licitatórios, apresentar contestações, recursos, bem como desistir do direito de interpô-los, e, enfim, praticar qualquer outro ato que seja de interesse de nossa Empresa responsável pelo Edital acima descrito.

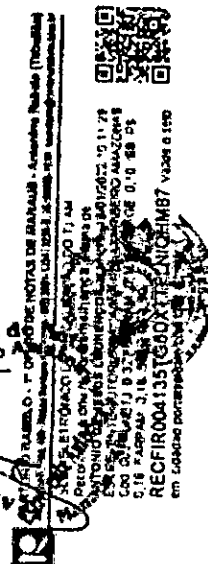
Validade até 31/12/2022

Manaus (AM), 17 de janeiro de 2022



AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Antonio [REDACTED]
CPF n.º [REDACTED]
RG [REDACTED]



REPUBLICA FED
MINISTERIO D
DEPARTAMENTO N.
CAPITULA NACIO

NOME: ELIAS JUNIOR DE OL

DATA NASCIMEN TO: 05/12/1994

AUTIZER/MARQUES

DEFETUO DO CORPO D

ACE CAT. HAB

Nº HABILITACAO: 10706/2003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CNH

ASSINADOR SERPRO

DATA DO PORTADOR: 13/06/2018

DATA EMISSAO: 13/06/2018

89146513551

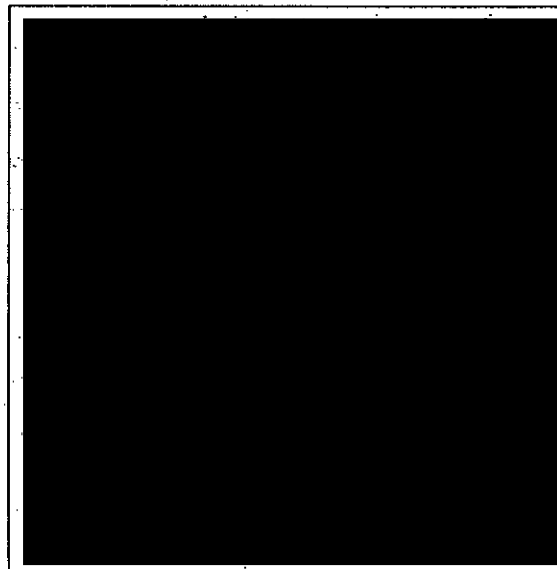
AMD28061049

AMAZONAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDER
MINISTÉRIO DA IN
DEPARTAMENTO NACIONAL
CAPITULA NACIONAL

ANTONIO DE JESUS LOURENCO

DATA NASCIMENTO
22/03/1955

FILIAÇÃO
ARMANDO JOSE LOURENCO
MARTA DE JESUS LOURENCO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

VALIDADE
16/08/2027

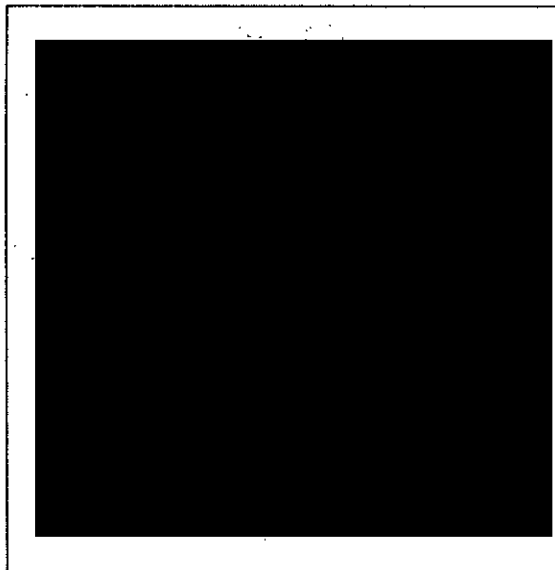
HABILITAÇÃO
12/08/2002

OBSERVAÇÕES

AMAZONAS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

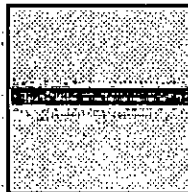
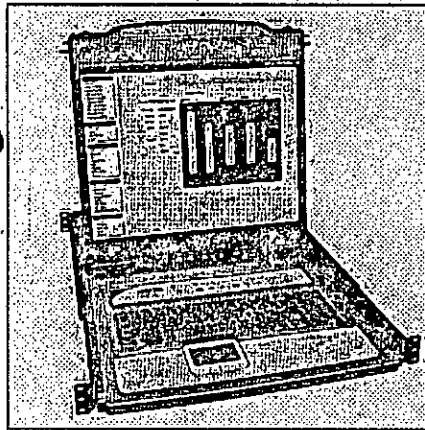
SERPRO / DENATRAN



Tripp Lite
 1111 W. 35th Street
 Chicago, IL 60609 USA
 Telephone: 773.869.1234
 www.tripp-lite.com

NetDirector 8-Port 1U Rack-Mount Console KVM Switch with 19-in. LCD + 8 PS2/USB Combo Cables

MODEL NUMBER: B020-U08-19-K



Control up to 8 computers with a single KVM switch with integrated console. This KVM switch is a smart solution for secure and centralized server control that saves rack space and money.

Features

Saves Space and Money

- Combines an 8-port KVM switch, 19" LCD screen, full keyboard and touchpad in a 1U rack-mountable drawer
- Mounts into 19"-wide rack, 26"-38" deep
- Control up to 8 servers from a single, easily accessible console – ideal when rack space is at a premium
- Includes eight P778-Series cables that support computers with either PS/2 or USB connections
- Flip-up/fold-down screen keeps the console from blocking access to rack equipment when not in use
- Eliminates need to buy costly separate monitors, keyboards and mice for each computer/server

Simplifies IT Tasks

- Switch easily between the 16 ports via on-console buttons, on-screen display or hot keys; OSD can be set to English, Spanish, French, German or Japanese
- Hot pluggable; add or remove computers without having to power down the switch
- Auto-scan mode automatically sequences through all active ports that are accessible to the user

Large 19" LCD

- Extra-wide display makes multitasking easier
- Supports video resolutions up to 1280 x 1024
- DDC emulation allows optimal output to the LCD

Multi-Level Password Security

- Enhances security by limiting access to an administrator and up to 4 local users
- Two-level log-out allows for manual log-out or automatic log-out after a user-defined period of time has

Highlights

- Occupies just 1U of space in a rack-mountable drawer
- 19" LCD screen supports video resolutions up to 1280 x 1024
- Simplifies IT tasks with easy switching between all 8 ports
- Provides 2-level password security (administrator and user)
- Combo cables (included) connect to PS/2 or USB servers

System Requirements

- Computer with HD15 port and USB port or PS/2 keyboard/mouse ports
- P778-006 USB/PS2 combo KVM cable kit is required for each connected computer/server
- Compatible with all major operating systems
- Power consumption: 120V, 60Hz, 28.5W; 230V, 50Hz, 29.1W

Package Includes

- B020-U08-19-K 1U rackmount console KVM switch with 19" LCD
- (x8) P778-006 6-ft. (1.83 m) USB/PS2 combo KVM cable kits
- USB/PS2 combo console cable kit
- RJ11 to DB9 firmware upgrade cable
- C13 to 5-15P power cord
- Grounding wire
- Rackmount hardware
- CD with owner's manual
- Quick start guide



Tripp Lite
1111 SW 35th Street
Chicago, IL 60609 USA
Telephone: 773-869-1234
www.trippite.com

passed

Expandability and Long-Lasting Reliability

- Increase the number of connected computers up to 256 by daisy-chaining up to 31 B022-U08 KVM switches
- A console cable kit is included so you can connect the external console port to a keyboard, mouse or monitor, or a Tripp Lite B051-000 IP Remote Access Unit
- An additional USB port on the front of the unit lets you connect an external USB mouse; a USB port is also available to share a peripheral such as a flash drive or external hard drive with all the connected servers
- Compatible with all major operating systems for easy integration into your existing structure
- Firmware is upgradable with included cable and utility
- Heavy-duty steel housing stands up to frequent use

Specifications

OVERVIEW	
UPC Code	037332150776
Console	Yes
Max CPU	8
Technology	PS/2, VGA/SVGA
VIDEO	
Max Supported Video Resolution	1280 x 1024 @60Hz
INPUT	
Nominal Input Voltage(s) Supported	100V AC; 110V AC; 115V AC; 120V AC; 127V AC; 140V AC; 200V AC; 208V AC; 220V AC; 230V AC; 240V AC
Input Frequency	50/60Hz
Input Current	120V (0.8A) / 230V (0.4A)
POWER	
Power Consumption (Watts)	28.50
Power Consumption Detail	(28.5W at 120V, 60Hz) / (29.1W at 230V, 50Hz)
PHYSICAL	
Color	Black
Cable Jacket Color	Black
Included Mounting Accessories	Yes
LCD Monitor (cm)	48.26
LCD Monitor (in.)	19



Tripp Lite
1111 E. 35th Street
Chicago, IL 60609 USA
Telephone: 773.869.1234
www.tripplice.com

Shipping Dimensions (hwd / cm)	12.70 x 66.29 x 82.55
Shipping Dimensions (hwd / in.)	5.00 x 26.10 x 32.50
Shipping Weight (kg)	19.50
Shipping Weight (lbs.)	43.00
Unit Dimensions (hwd / in.)	1.75 x 17 x 27
Unit Dimensions (hwd / cm)	4.45 x 43.18 x 68.58
Unit Weight (lbs.)	30.6
Unit Weight (kg)	13.88
ENVIRONMENTAL	
Storage Temperature Range	-4 Degrees F. to 140 degrees F (-20 to +60 C)
Relative Humidity	0 to 80% RH, Non-condensing
Operating Temperature	32 Degrees F to 120 Degrees F (0 to 50 C)
BTUs	26.1 BTUs at 120Vac/ 27.2 BTUs at 220Vac
COMMUNICATIONS	
Port Control	Push Buttons, Hotkeys, OSD
IP Remote Access	No
CONNECTIONS	
Number of Ports	8
Computer/Server Ports	(x8) HD18 (Female)
Firmware Upgrade Port	RJ11
PC/Server Connections	PS/2; USB; VGA
Side A - Connector 1	(8) HD18 (FEMALE)
Side B - Connector 1	(1) HD18 (MALE)
Side B - Connector 2	(1) DB25 (MALE)
Side B - Connector 3	(1) RJ11 (FEMALE)
Side B - Connector 4	(2) USB A (FEMALE)
FEATURES & SPECIFICATIONS	
Autoscan (Y,N)	Y
Autoscan Duration	1-255 Seconds
Number of Users	1
NIAP-Certified Secure	No
USB Specification	USB 2.0 (up to 480 Mbps)
Cat5 KVM Switch	No



Tripp Lite
14111 W. 35th Street
Chicago, IL 60609 USA
Telephone: 773.869.1234
www.triplite.com

STANDARDS & COMPLIANCE	
Product Certifications	EN 60950-1; CAN/CSA C22.2; CAN/CSA-C22.2 No. 60950-1 (Canada); cUL Listed; UL 60950-1; UL Listed
Product Compliance	RoHS; CE (Europe); FCC Part 15 Class A (USA)
WARRANTY	
Product Warranty Period (Worldwide)	1-year limited warranty

© 2022 Tripp Lite. All rights reserved. All product and company names are trademarks or registered trademarks of their respective holders. Use of them does not imply any affiliation with or endorsement by them. Tripp Lite has a policy of continuous improvement. Specifications are subject to change without notice. Tripp Lite uses primary and third-party agencies to test its products for compliance with standards. See a list of Tripp Lite's testing agencies: <https://www.triplite.com/products/product-certification-agencies>



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.319.640/0001-21 DUNS®: 910430771
Razão Social: AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/11/2022
FGTS Validade: 10/06/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/06/2022
Receita Municipal Validade: 15/08/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em 22/10/2022 10:04

CPF: [REDACTED] Nome: KLEBER OLIVEIRA DE PAULA

Ass: [REDACTED]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.319.640/0001-21 DUNS®: 910430771
Razão Social: AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/10/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 4.400.000,00 Data de Abertura da Empresa: 19/07/1996
CNAE Primário: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE Secundário 1: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 2: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 3: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 4: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 5: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 6: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 7: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 8: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 9: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 10: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 11: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 12: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 13: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 14: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 15: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 16: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 17: 4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
CNAE Secundário 18: 4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS
CNAE Secundário 19: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 20: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 21: 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E

Emissão: 022 10:05

CPF: Nome: KLEBER OLIVEIRA DE PAULA

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22: 5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
 CNAE Secundário 23: 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
 CNAE Secundário 24: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
 CNAE Secundário 25: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 CNAE Secundário 26: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
 CNAE Secundário 27: 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
 CNAE Secundário 28: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
 CNAE Secundário 29: 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
 CNAE Secundário 30: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
 CNAE Secundário 31: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
 CNAE Secundário 32: 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
 CNAE Secundário 33: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 69.025-050
 Endereço: AVENIDA AYBAO, 1495 - CENTRO
 Município / UF: [REDACTED] onas
 Telefone: [REDACTED] Telefone: (92) 36340106
 E-mail: [REDACTED] r

Dados do Responsável

CPF: [REDACTED]
 Nome: ANTONIO DE JESUS LOURENCO

Dados do Responsável

CPF: [REDACTED]
 Nome: ANTONIO DE JESUS LOURENCO
 E-mail: antonio@ajl.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador

CPF: [REDACTED] Participação Societária: [REDACTED]
 Nome: DE JESUS LOURENCO
 Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
 Data de Expedição: 26/09/2005 Data de Nascimento: [REDACTED]
 Filiação Materna: MARIA DE JESUS LOURENCO
 Estado Civil: Casado

Dados do Cônjuge/Conjuge(a)

Estrangeiro: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
 Nome: MARIA ATUNDA DE SOUZA LOURENCO
 Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
 Data de Expedição: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]
 Endereço: AVENIDA VIA LACTEA, 640 - C UNIQUE T A AP 601A - ALEIXO
 Município / UF: Manaus / Amazonas
 Telefone: [REDACTED]
 E-mail: [REDACTED]@h.br

Dados do Sócio/Administrador

CPF: [REDACTED] Participação Societária: [REDACTED]
 Nome: MARIA ATUNDA DE SOUZA LOURENCO
 Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
 Data de Expedição: 14/09/2007 Data de Nascimento: [REDACTED]
 Filiação Materna: THEMIS CATUNDA DE SOUZA LOURENCO
 Estado Civil: Casado

Dados do Cônjuge/Conjuge(a)

Estrangeiro: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
 Nome: GILBERTO DE SOUZA LOURENCO
 Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
 Data de Expedição: 13/10/2020

CEP: 69.060-085
 Endereço: AVENIDA VIA LACTEA, 640 - COND UNIQUE AP S601A - ALEIXO
 Município / UF: Manaus / Amazonas
 Telefone: (00) 00000000
 E-mail: gaspar@ajl.com.br

tório de Credenciamento

Dados do Sócio/Admin

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 12,50%
Nome: TALITA BANDEIRA LOURENCO
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor:
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento:
Filiação Materna:
Estado Civil:
CEP:
Endereço:
Município / UF:
Telefone:
E-mail:

Dados do Sócio/Admin

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 25,00%
Nome: FERNANDA HENRIQUE BANDEIRA DE SOUSA LOURENCO
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor:
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento:
Filiação Materna:
Estado Civil:
CEP:
Endereço:
Município / UF:
Telefone:
E-mail:

Dados do Sócio/Admin

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 12,50%
Nome: GABRIEL BANDEIRA LOURENCO
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor:
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento:
Filiação Materna:
Estado Civil:
CEP:
Endereço:
Município / UF:
Telefone:
E-mail:

tório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 2,00%
 Nome: ANDRE LUIZ CATUNDA DE SOUZA LOURENCO
 Número do Documento: Órgão Expedidor:
 Data de Expedição: Data de Nascimento:
 Filiação Materna:
 Estado Civil:
 CEP:
 Endereço:
 Município / UF:
 Telefone:
 E-mail:

Linhas Fornecimento

Materiais

3815 - ACESSÓRIOS PARA GUINDASTES E ESCAVADEIRAS
 5820 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, EXCETO OS DE AERONAVES
 5825 - EQUIPAMENTOS DE RADIONAVEGAÇÃO, EXCETO OS DE AERONAVES
 5826 - EQUIPAMENTOS PARA RADIONAVEGAÇÃO DE AERONAVES
 5830 - SISTEMAS DE INTERCOMUNICAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE VOZ, EXCETO OS DE AERONAVES
 5860 - DISPOSITIVOS DE RADIAÇÃO COERENTE ESTIMULADA, SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS
 5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES
 5920 - FUSÍVEIS INTERRUPTORES, ISOLANTES E PROTETORES
 5945 - RELÉS E SOLENÓIDES
 5962 - MICROCIRCUITOS ELETRÔNICOS
 5985 - ANTENAS, GUIAS DE ONDA E ITENS CORRELATOS
 5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
 5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
 6015 - CABOS DE FIBRA ÓTICA
 6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO
 6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS
 6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS
 6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS
 6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS
 6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO
 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
 6540 - [REDACTED] NTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS
 6625 - [REDACTED] NTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E
 6730 - [REDACTED] NTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA

Emitido em 22/10/2002 10:05

CPF: [REDACTED] Nome: KLEBER OLIVEIRA DE PAULA

Relatório de Credenciamento

Materiais

7010 - COMPUTADORES

7020 - IMPRESSORAS

7025 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS

7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

7035 - EQUIPAMENTOS SUPORTES DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS

7045 - ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS

7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS

Serviços

612 - Estudos e Projetos de Comunicação de Dados

1260 - Informática - Manutenção/Instalação Sistemas/Periféricos

1279 - Informática - Programas Fechados (Software)

1287 - Informática - Serviço de Bureau

1970 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos

1988 - Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamentos de Telecomunicações

2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

2054 - Instalação e Montagem de Sistemas de Refrigeração

2135 - Instalação e Manutenção Sistemas de Aterramento e Proteção Contra Descargas Atmosféricas

2143 - Instalação e Montagem de Redes Aéreas - Telecomunicações

2178 - Instalação e Montagem para Equipamentos de Processamento de Dados

2658 - Manutenção / Instalação - Nobreak

2682 - Manutenção de Equipamentos de Transmissão Multiplex Telefônica

2704 - Instalação / Manutenção de Equipamentos de Rádio / Antena / Agulha Giroscópica

2739 - Instalação/Manutenção- Equipamento Eletrônico/Eletromecânico

3530 - Informática - Manutenção de Computadores

3549 - Informática - Instalação / Manutenção de Periférico Inativo

3840 - Treinamento Informática - Sistema / Software

4065 - Locação de Equipamentos de Telecomunicações

4405 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes

5398 - Prestação de Serviços de Informática

5428 - Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares

5479 - Manutenção - Equipamentos Gráficos

5576 - Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

5673 - Rede - Programa (Software) de Gerenciamento

9989 - Manutenção e Reparo de Aparelhos Eletrodomésticos

13676 - Instalação de Rede Local de Microcomputador

13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamento de Luz / Imagem / Som

15792 - Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico

16055 - Manutenção e Reparo em Equipamento - Uso Médico

1691 - Desenvolvimento / Implantação / Manutenção Rede de Computador

1724 - Aparelho Telefônico / Celular

1861 - Montado Veículo - Instalação / Montagem / Manutenção

Emitido em 22/10/2002 10:05

CPF: Nome: KLEBER OLIVEIRA DE PAULA

Relatório de Credenciamento

Serviços

19615 - Informática - Instalação / Manutenção Comunicação Dados

20796 - Instalação / Manutenção - Câmara Fria

21113 - Informática / Automação - Assistência Técnica / Manutenção /Reparo

21148 - Consultoria e Assessoria - Tecnologia Informação

21644 - Consultoria e Assessoria - Internet

22012 - Instalação / Manutenção Suporte Projeção Visual

22535 - Instalação Cortina Ar

22977 - Inatalação/Manutenção - Circuito Fechado TV

22993 - Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)

23086 - Instalação / Manutenção - Rede Distribuição Gás

24970 - Serviços de Tecnologia da Informação e Apoio Técnico de Atividades de Informática



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2022 10:05:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 01.319.640/0001-21

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Sistema do CNJ está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/05/2022 às 10:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.319.640/0001-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628F.7B52.2578.2386 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
Departamento Regional Do Amazonas
 Rua Henrique Martins 427 - Centro - Edifício David José Tadros
 Fones: (92) 2126-9552/9553/9554/9555 Fax: (92) 2126-9550
 CEP: 69010-010 Manaus – Amazonas

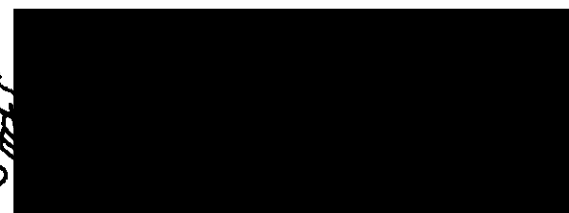
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.319.640/0001-21, sediada em Manaus/AM, à Av. Ayrão, 1495 Centro, fornece habitualmente ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AM, equipamentos e suprimentos de informática, conforme especificações abaixo. A referida empresa sempre cumpriu os prazos de entrega estabelecidos por esta Entidade, atendendo, satisfatoriamente, quantidade e qualidade com eficiência, até a presente data, não havendo nada que desabone sua Capacidade Técnica.

Produto Fornecido	Marca	Modelo	Quant. e unidade de medida
CHAVEADOR KVM USB RACKMOUNT COM 16 PORTAS Chaveador KVM USB 16 portas stackable com OSD (On Screen Display) Porta de console suporta ambas interfaces USB e PS/2 Suporta Microsoft IntelliMouse, IntelliMouse Explorer, Logitech NetMouse, Optical Mouse e mais Suporta Windows 98SE / ME / 2000 / XP / 2003 Server / Vista, Linux, Mac OS e mais Vídeo de Alta Qualidade; resolução VGA de até 2048 x 1536 Firmware passível de upgrade via porta serial do computador Menu OSD (On Screen Display) para fácil gerenciamento Auto-scan ajustável via controle OSD para monitorar múltiplos computadores Status do teclado restaurado ao se chavear entre PCs LEDs indicadores para fácil monitoração do status Senha de proteção com logout automático por tempo Auto-deteção do número do banco quando	Trendnet	TK-1603R	01 Unidade

em daisy-chain Porta daisy-chain embutida para empilhamento até 8 níveis (128 computadores) Som de bip para confirmação de troca de porta (habilitado/desabilitado) Plug & Play e Hot-Pluggable Montagem em rack 19" (1U) 2 Anos de Garantia			
CAMERA IMICRO IM-109	iMicro	IM109	10 Unidades
CAIXAS LOGITECH SPEAKER SYSTEM Z323 - 30 WATTS (RMS) DE POTENCIA FREQUENCIA DE RESPOSTA: 40HZ - 20KHZ, SATÉLITES: 2X 6 WATTS (RMS) EM 4 OHMS, @1 KHZ, @10% THD, CONTROLE DE VOLUME INTEGRADO DRIVES DUPLOS PARA ACÚSTICA UNIDIRECIONAL, SUBWOOFER: 18 WATTS RMS EM 6 OHMS, @100HZ, @10% THD CONTROLE GRTAVE INTEGRADO, CONEXÕES; ENTRADA: RCA ESTEREOFÔNICO, ENTRADA PRICIPAL DE 3,5MM ENTRADA AUXILIAR DE 3,5MM SAÍDA: ENTRADA DE FONE DE OUVIDO DE 3.5MM, DRIVERS: DRIVER DE DOMO CONCAVO DE 5,1CM, DRIVER DE COMO DOWNFIRING DE 10,2CM, DIMENSÕES DOS ALTO-FALANTES A X L X P: SATELITES: 20,3 CM X 8,7CM X 13,5 CM, SUBWOOFER: 22,1 CM X 15 CM X 18,2CM.	Logitech	Z323	23 Unidades

RECO



Wesley Davydisson Gomes Rabelo
Gerente da seção de Tecnologia da Informação.

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (000001)
Maná - Av. Duque Balsa 327 - (92) 3204-3335 / Set. Ar. Eduardo Ribeiro (000001) 3204-3335
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T.I. AM
Reconheço e dou fé por semelhança
WESLEY DAVYDISSON GOMES RABELO
Selo: BD120744-40 - Data/Hora: 20/07/2013 14:53
Escrevente: GHISLAINE DA SILVA
FUNETJ: 0,29 FUNDPAM: 0,14
SELO R\$ 0,70 FUNDPGE: 0,04
Cód. de validação: **EBB0-705A-0000-0000** - www.seloam.com.br

CARTÓRIO RABELO
1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - AM

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NF-e Nº 1721 SÉRIE: 1	
---------------------	--	---	--	--	--

AJL IND E COM LTDA  AV. AYRAO, 1495 CENTRO Manaus - AM CEP: 69025060 Fone/Fax: (92) 4009-6226		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 1721 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 1311 0801 3196 4000 0121 5500 1000 0017 2110 0001 7212 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
--	--	--	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Número do Protocolo: 113110041339039		Data de Autorização: 17/08/11 10:31	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 04.108.701-1		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 01.319.640/0001-21	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC				CNPJ/CPF 03.965.963/0001-18	
ENDEREÇO RUA HENRIQUE MARTINS, 427 No. 0				BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO MANAUS				CEP 69010-010	
FONE/FAX 2126-9555		UF AM		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

DATA DA EMISSÃO 17/08/11
DATA DE SAÍDA/ENTRADA
HORA DE SAÍDA

FATURA

--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 6.283,00		VALOR DO ICMS 439,81		BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.283,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 6.283,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL OMESMO			FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 0		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF			INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALQ. IPI
21698	CAIXA DE SOM C/ SUBWOOFER Z323, LOGITECH, 30 WAT	85184000	100	5.102	UN	23	221,00	5.083,00	5.083,00	355,81	0,00	7	0
25201	CHAVEADOR KVM SWITCH 16 PORT TRENDNET TK-1803R	85176254	100	5.102	UN	1	750,00	750,00	750,00	52,50	0,00	7	0
35109	WEBCAM IMICRO CAM-IM109N, 1.3 MEGA PIXEL, USB 2.0	85258029	100	5.102	UN	10	45,00	450,00	450,00	31,50	0,00	7	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Minuta: 13151 Vend: 7 LICITACAO **** PEDIDO AO FORNECEDOR: 11/01598	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

03.812.745/0002-24

PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI

Rua Raulino Gonçalves 169 sala 03
Enseada de SUA – CEP 29.050-405

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022 UASG 160020
(Processo Administrativo n.º 64581.013267/2021-99)

COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

Item 11 - Comutador de Rede (Switch) de Gerência		
Part No.	Descrição	Qt d
210-AFSX	Switch Dell S3124: 24x RJ45 10/100/1000Mb auto-sensing ports, 2x SFP+ ports, 2x GbE combo media ports, 1x hot swap expansion module bay, 1x 200W PSU included	1
407-BBOU	Transceiver, 10GbE, SR SFP+, short reach	1
470-AAVG	Dell Networking cable, SFP+ to SFP+, 10GbE, copper twinax direct attach cableo - 5m	1
N_S3124_P1_P5#C AT	5Y ProSpt upgrade from 1Y ProSpt to DN S3124	1
-	Power Cord C13 to NBR14136 - 2m	1
-	Patch Cord Cat5e (RJ45) - 2m	1

Catálogos: https://i.dell.com/sites/csdocuments/Shared-Content_data-Sheets_Documents/en/aa/Dell_Networking_S3100_Series_Spec_Sheet.pdf

Instalação dos Equipamentos:

A instalação do equipamento será feita pela empresa vencedora, nas localidades e respectivas quantidades definidas por este órgão, devendo estar contemplado no serviço toda a instalação física.

A instalação do(s) equipamento(s) será feita por técnicos devidamente habilitados e certificados, com credenciamento reconhecido pelo fabricante.

Garantia e demais condições

Disponibilizada pelo período de 60 (sessenta) meses será executada exclusivamente pelo fabricante e/ou pela rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante.

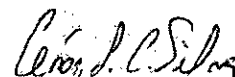
Visando evitar prejuízo ao erário, não será aceita proposta onde o fornecedor declara que vai assumir a garantia supracitada. Os equipamentos deverão ter garantia nacional devidamente reconhecida e comprovada.

Assistência Técnica: A abertura de chamado ocorrerá na modalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e o atendimento on-site será realizado por técnicos devidamente habilitados e credenciados pelo fabricante e consistirá na reparação troca de todas as peças necessárias para o funcionamento do hardware, durante todo o período da garantia.

O fabricante deve prover durante a vigência da garantia suporte por meio de telefone com ligação gratuita 0800 do próprio fabricante e em português BR, possuir em seu site oficial suporte on-line, suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões.

A equipe de atendimento triagem e a equipe de suporte técnico estarão devidamente instruídos a dar suporte ao produto fornecido.

Comprovação de Garantia: para assegurar a esta Instituição a garantia total solicitada e demais condições, será necessário comprovar por meio de documentação anexada a proposta comercial e quando da entrega dos equipamentos, que os mesmos terão garantia, 60 (sessenta) meses e tempo de solução exigidos. A



03.812.745/0002-24

PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI

Rua Raulino Gonçalves 169 sala 03
Enseada de SUA – CEP 29.050-405

garantia total de cada equipamento será validada junto ao fabricante através de ligação gratuita e/ou e-mail institucional. Quando da entrega, será validada a garantia utilizando-se o código serial (número de série) junto ao fabricante dos mesmos. As certificações exigidas devem ser comprovadas sob pena de desclassificação.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias contada a partir da data da entrega das propostas.
- **Prazo de Entrega:** 30 dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, nos endereços relacionados no subitem 6.1 do TR.
- **Prazo de Garantia:** garantia dos materiais ofertados será prestada em conformidade com as exigências técnicas constante no edital e seus anexos.
- **DDG: 0800-722-3300**
- **Prazo de pagamento:** até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
- Declaramos que os bens ofertados **atendem aos requisitos técnicos especificados no TR;**
- Declaramos que os **produtos ofertados são novos** e sem uso e se encontram em linha de produção, e que os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis.
- Declaramos que **estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos**, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados **estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente**, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos a não ocorrência do registro de oportunidade, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 8.666, de 1993 e no item 1.7 do Anexo da IN SGD/ME 01/2019
- Caso nos seja homologado o objeto da licitação, comprometemos a entregar o mesmo no prazo determinado e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA	
Razão social: PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI	
CNPJ: 03.812.745/0002-24	
Inscrição Estadual: 083.583.72-6	
Inscrição Municipal: 1264291	
Endereço: R. Gonçalves 169 Sala 03 Enseada Do Sua / Cep: 29.050-405	
Telefone:	E-mail: licitacao@primetech.emp.br
Cidade:	UF: ES
DADOS DO REPRESENTANTE	FIM DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
SINATURA	
Nome:	
CPF:	Cargo ou Função: Representador
Carteira de Identidade:	Expedido por:
Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: SOLTEIRO

Carla L. C. Silva

03.812.745/0002-24

PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI

Rua Raulino Gonçalves 169 sala 03
Enseada de SUA – CEP 29.050-405

Endereço: Travessa Cunha Ga 01/109 – Freguesia – Jacarepaguá, Rio De Janeiro /Rj
Telefone: (21) 3872-2414 /
E-mail para contato e envio documentação: licitacao01@primetech.emp.br

Vitoria/ES – 11/05/2022.

Cesar Luciano Cardoso Silva
PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 03.812.745/0002-24

Cesar L. C. Silva

03.812.745/0002-24

PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI

Rua Raulino Gonçalves 169 sala 03
Enseada de SUA – CEP 29.050-405

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022 UASG 160020
(Processo Administrativo n.º 64581.013267/2021-99)

PROPOSTA COMERCIAL

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

GRUPO 01

06	<p>Biblioteca de Fitas – conforme especificação Técnica constante no item 6 do Anexo A</p> <p>6. Biblioteca de Fitas</p> <p>6.1. Características Gerais:</p> <p>6.1.1. Será compatível com rack padrão 19';</p> <p>6.1.2. Deve ocupar, no máximo, 1U de espaço no rack;</p> <p>6.1.3. Deve possuir fonte de energia, de 100 a 240 VAC, e 50 a 60 Hz;</p> <p>6.1.4. Deve possuir tomada 2P+T, conforme norma brasileira NBR 14136;</p> <p>6.1.5. Deve possuir uma interface do tipo 10/100/1000 Gigabit Ethernet, paragerenciamento remoto;</p> <p>6.1.6. 5.1.6. Será fornecido com os acessórios necessários para montagem em rackpadrão 19', cabo de rede para interface de gerência e os cabos de energia</p> <p>6.1.7. elétrica; e</p> <p>6.1.8. Será capaz de operar com o software de backup Bacula.</p> <p>6.1.9. Somente serão aceitos equipamentos que estejam em linha de produção e com suporte ativo. Não serão aceitos equipamentos que estejam com anúncio de fim de vida ou fim de suporte.</p> <p>6.2. Características de armazenamento de dados</p> <p>6.2.1. Será compatível com drive de fitas do tipo LTO (Linear Tape-Open) do tipo 8 (LTO-8);</p> <p>6.2.2. Será fornecida com, no mínimo, um drive de fita LTO-8;</p> <p>6.2.3. Deve possuir a capacidade de comportar, no mínimo, 8 (oito) cartuchos de fitado tipo LTO-8; e</p> <p>6.2.4. Os cartuchos de fita do item 6.2.3 deverão ficar acomodados no interior dabiblioteca de fitas e deverão ser carregados automaticamente no drive de fita, sema intervenção de operador externo, de forma automática, por intermédio de umsoftware de backup.</p> <p>6.3. Características de conexão</p> <p>6.3.1. A biblioteca de fita deve possuir interface de conexão do tipo HBA (Host BusAdapter), com interface SAS (Serial Attached SCSI) de 6 ou 12 Gbit/s e conectorexterno padrão SFF-8088; e</p> <p>6.3.2. Será fornecido o cabo de conexão SAS com conetores SFF-8088.</p> <p>6.4. Instalação</p> <p>6.4.1. Os serviços de instalação e configuração consistem na colocação da biblioteca de fitas empleno funcionamento, em conformidade com o disposto nas especificações técnicas e em perfeitascondições para que os técnicos da contratante possam efetuar a instalação do software de backup, edeverá contemplar no mínimo as seguintes atividades:</p> <p>6.4.2. Instalação física do equipamento no rack;</p> <p>6.4.3. Deverão ser atualizados todos os firmwares dos componentes que fazem parte doequipamento;</p> <p>6.4.4. Conexão dos cabos de energia elétrica em PDU no rack;</p> <p>6.4.5. Conexão dos cabos SAS ao servidor de backup</p> <p>6.4.6. Conexão do cabo de gerenciamento ao switch de gerenciamento</p> <p>6.4.7. Deve possuir garantia do fabricante no período total mínimo de 60 meses a partir da data derecebimento do equipamento.</p>	TANDBERG NEOSL8SA	06	R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil e oito reais)	R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e oito mil reais)
----	---	----------------------	----	--	--

Carla L. C. Silva

03.812.745/0002-24

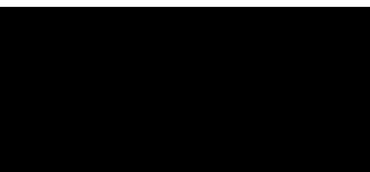
PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI

Rua Raulino Gonçalves 169 sala 03
Enseada de SUA – CEP 29.050-405

07	<p>Treinamento da Biblioteca de Fitas – conforme especificação Técnica constante no item 7 do Anexo A</p> <p>7. Treinamento da Biblioteca de Fitas</p> <p>7.1. Será ministrado um treinamento, do tipo Handson, "aprender fazendo", por meio de técnico qualificado e fornecido pela contratada, para repasse das operações básicas da biblioteca de fitas;</p> <p>7.2. Será ministrado para até 4 (quatro) instrutores;</p> <p>7.3. Poderá ser ministrado utilizando o próprio equipamento adquirido;</p> <p>7.4. Deverá ser ministrado nas instalações do contratante ou de forma remota, desde que utilizadas as ferramentas adequadas para este fim;</p> <p>7.5. O repasse do conhecimento deve abordar, no mínimo, as seguintes atividades:</p> <p>7.5.1. Instalação do equipamento;</p> <p>7.5.2. Configuração básica do equipamento;</p> <p>7.5.3. Procedimentos para ligar e desligar o equipamento;</p> <p>7.5.4. Procedimentos para inserir e retirar cartuchos de fitas do equipamento;</p> <p>7.5.5. Utilização da interface de gerência do equipamento;</p> <p>7.5.6. Procedimentos para solução de problemas habituais da operação, bem como procedimentos de manutenção preventiva de responsabilidade do operador do equipamento;</p> <p>7.6. O treinamento deverá ser ministrado numa carga horária de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, conforme horário do expediente do contratante;</p> <p>7.7. Será fornecido uma apostila, com todos os procedimentos realizados no treinamento, descritos de forma detalhada;</p> <p>7.8. Caso o repasse de conhecimento não venha abordar todos os subitens do item 7.5, ou não esclareça as atividades de forma explícita, o mesmo deverá ser realizado novamente, pela contratada, sem ônus para o contratante; e</p> <p>7.9. A contratada deverá emitir certificado de conclusão do treinamento para todos os participantes.</p>		08	R\$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais)	R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
Total R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais)					

- DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Vitoria/ES – 11/05/2022.



Cesar Luciano Cardoso Silva
PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 03.812.745/0002-24

Cesar L. C. Silva

03.812.745/0002-24

PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI

Rua Raulino Gonçalves 169 sala 03
Enseada de SUA – CEP 29.050-405

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022 UASG 160020
(Processo Administrativo n.º 64581.013267/2021-99)

COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

Item 6 - Biblioteca de Fitas		
Part No.	Descrição	Qtd
NEOsSL8SA	Tandberg NEOs StorageLoader LTO Ultrium 8 Half-High SAS Tape Drive	1
CBLEXT808 8	2.0 m Mini-SAS/Mini-SAS 1x Cable	1
-	Rack Mount Kit	1
-	Patch Cord Cat5e (RJ45) - 2m	1
-	Power Cord C13 to NBR14136 - 2m	1
-	HBA SAS 6Gbps PCIE	1

Catálogos: <https://www.overlandtandberg.com/products/neo-tape/neos-storage-loader/>
https://ftp1.overlandtandberg.com/public/DS_NEO_S_US.pdf

Certificados:

<https://overlandtandberg.atlassian.net/wiki/spaces/KNOW/pages/1194983430/NEO+Regulatory+Documents>

Instalação

Os serviços de instalação e configuração consistem na colocação da biblioteca de fitas em pleno funcionamento, em conformidade com o disposto nas especificações técnicas e em Perfeitas condições para que os técnicos da contratante possam efetuar a instalação do software de backup, e deverá contemplar no mínimo as seguintes atividades:

- Instalação física do equipamento no rack;
- Serão atualizados todos os firmwares dos componentes que fazem parte do equipamento;
- Conexão dos cabos de energia elétrica em PDU no rack;
- Conexão dos cabos SAS ao servidor de backup
- Conexão do cabo de gerenciamento ao switch de gerenciamento
- Garantia do fabricante no período total de 60 meses a partir da data de recebimento do equipamento.

Item 7 - Treinamento da Biblioteca de Fitas

Será ministrado um treinamento, do tipo Hands-on, "aprender fazendo", por meio de técnico qualificado e fornecido pela contratada, para repasse das operações básicas da biblioteca de fitas;

Será ministrado para até 4 (quatro) instruídos;

Poderá ser ministrado utilizando o próprio equipamento adquirido;

Será ministrado nas instalações do contratante ou de forma remota, desde que utilizadas as ferramentas adequadas para este fim;

O repasse do conhecimento deve abordar, no mínimo, as seguintes atividades:

- Instalação do equipamento;
- Configuração básica do equipamento;
- Procedimentos para ligar e desligar o equipamento;

Cláudio C. Silva

03.812.745/0002-24

PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI

Rua Raulino Gonçalves 169 sala 03
Enseada de SUA – CEP 29.050-405

Procedimentos para inserir e retirar cartuchos de fitas do equipamento;

Utilização da interface de gerência do equipamento;

Procedimentos para solução de problemas habituais da operação, bem como procedimentos de manutenção preventiva de responsabilidade do operador do equipamento;

O treinamento será ministrado numa carga horária de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, conforme horário do expediente da contratante;

Será fornecido uma apostila, com todos os procedimentos realizados no treinamento, descritos de forma detalhada;

Caso o repasse de conhecimento não venha abordar todos os subitens do item 7.5, ou não esclareça as atividades de forma explícita, o mesmo deverá ser realizado novamente, pela contrata, sem ônus para o contratante; e

A contratada emitirá certificado de conclusão do treinamento para todos os participantes.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias contada a partir da data da entrega das propostas.
- **Prazo de Entrega:** 30 dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, nos endereços relacionados no subitem 6.1 do TR.
- **Prazo de Garantia:** garantia dos materiais ofertados será prestada em conformidade com as exigências técnicas constante no edital e seus anexos.
- **DDG: TANDBERG - 0800 702 8263 e/ou e-mail latinoamerica@overlandtandberg.com**
- **Prazo de pagamento:** até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
- Declaramos que os bens ofertados **atendem aos requisitos técnicos especificados no TR;**
- Declaramos que os **produtos ofertados são novos** e sem uso e se encontram em linha de produção, e que os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis.
- Declaramos que **estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos**, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados **estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente,** fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos a não ocorrência do registro de oportunidade, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 8.666, de 1993 e no item 1.7 do Anexo da IN SGD/ME 01/2019
- Caso nos seja homologado o objeto da licitação, comprometemos a entregar o mesmo no prazo determinado e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA	
Razão social: PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI	
CNPJ: 03.812.745/0002-24	
Inscrição Estadual: 083.583.72-6	
Inscrição Municipal: 1264291	
Endereço: Rua Raulino Gonçalves 169 Sala 03 Enseada Do Sua / Cep: 29.050-405	
Telefone: (21) 3872-2414	E-mail: licitacao01@primetech.emp.br

Carla L. C. Silva

03.812.745/0002-24

PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI

Rua Raulino Gonçalves 169 sala 03
Enseada de SUA – CEP 29.050-405

Cidade:	UF: ES	
DADOS PARA FIM DE APRESENTAÇÃO DA		ASSINATURA
DA A		
Nome		
CPF:	Cargo ou Função	Administrador
Carteira de Identidade:	Expedido por:	
Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: SOLTEIRO	
Endereço: Travessa Cunha Galvão ,205 Bl 01/109 – Freguesia – Jacarepaguá, Rio De Janeiro /Rj		
Telefone: (21) 3872-2414 / 98269-0205		
E-mail para contato e envio documentação: licitacao01@primetech.emp.br		

Cesar Luciano Cardoso Silva
PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 03.812.745/0002-24

Cesar L. C. Silva

03.812.745/0002-24

PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI

Rua Raulino Gonçalves 169 sala 03
Enseada de SUA – CEP 29.050-405

Ao
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
UASG: 160020
Pregão Eletrônico Nº 002/2022
Processo n.º 64581.013267/2021-99
Abertura da sessão de lances: 09 horas

DECLARAÇÃO PRODUTO IMPORTADO

PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no nº 03.812.745/0002-24,
Rua Raulino Gonçalves 169, Enseada de SUA – CEP 29.050-405 Vitória -
Estado do Espírito Santo, por meio de seu representante legal, R LUCIANO CARDOSO SILVA,
CNPJ nº 03.812.745/0002-24, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº. [REDACTED],
declara, sob as penas da lei, para todos os fins, DECLARA:

- que o equipamento ofertado para o item 06, fabricante TANDBERG/OVERLAND trata-se de produto importado, portanto está dispensado da apresentação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013,
- que os certificados anexados juntamente com a Documentação Técnica, para o item 06, Fabricante TANDBERG/OVERLAND, são internacionais e substituem as comprovações relacionadas na Portaria n.º 170, de 10 de abril de 2012 do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO.

Vitoria/ES – 10/05/2022

[REDACTED]

Cesar Luciano Cardoso Silva
PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 03.812.745/0002-24

Cesar L. C. Silva



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.812.745/0002-24 DUNS®: 893633346
Razão Social: PRIMETECH INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/07/2022 ✓
FGTS	Validade:	29/05/2022 ✓
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/08/2022 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/07/2022 ✓
Receita Municipal	Validade:	03/07/2022 ✓

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023 ✓

Emitido em 2022 08:38

CPF: [REDACTED] Nome: ANDRE VITOR DA SILVA CORREA

Ass: [REDACTED]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.812.745/0002-24 DUNS®: 893633346
Razão Social: PRIMETECH INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 18/07/2019
CNAE Primário: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA /

CNAE Secundário 1: 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 2: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 3: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 4: 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 5: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 6: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 29.050-405
Endereço: [REDACTED] O GONCALVES, 169 - SALA 03 - ENSEADA DO SUA
Município / UF: [REDACTED] rito Santo
Telefone:
E-mail: [REDACTED]@PRIMETECH.EMP.BR

Dados do Responsável

CPF: [REDACTED]
Nome: CESAR LUCIANO CARDOSO SILVA

Órgão de Credenciamento

Dados do Responsável

CPF:

Nome:

CESAR LUCIANO CARDOSO SILVA

E-mail:

licitacao@mactech.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador

CPF:

Participação Societária

Nome:

CARDOSO SILVA

Número do Documento:

Órgão Expedidor:

Data de Expedição:

24/07/2002

Data de Nascimento: 19/09/1975

Filiação Materna:

DE SOUZA

Estado Civil:

CEP:

Endereço:

MAR BALEEIRO, S N - BLOCO 09 E AP 202 - SETE DE

Município / UF:

Telefone:

E-mail:

licitacao01@primetech.emp.br

Linhas Fornecimento

Materiais

7010 - COMPUTADORES

7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2022 08:39:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIMETECH INFORMATICA EIRELI** ✓
CNPJ: **03.812.745/0002-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** ✓
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/05/2022 às 08:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.812.745/0002-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628F.6739.BAD0.D241 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA AERONAVE DE COMBATE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI**, situada à rua Raulino Gonçalves, 169 - Enseada do Sul, CEP: 29.050-405, Vitória -ES inscrita no CNPJ sob nº. 03.812.745/0002-24, forneceu satisfatoriamente a esta Instituição, o produto abaixo relacionado, abrangendo a venda, entrega, garantia, suporte e atendimento técnico:

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2020 UASG 120195 COMISSÃO COORD. DO PROGRAMA ANV DE COMBATE EMPENHO Nº. 2020NE807061	
PERÍODO DE FORNECIMENTO: FEVEREIRO/2021 DANFE: 000.093 Série: 0	PRODUTO OFERTADO: SERVIDOR DELL POWEREDGE R740 /XEON SILVER 4208 2X RAM 16GB, 6X HDD 8 TB, DVD/ Quantidade: 01 GARANTIA: 60 (SESSENTA) MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E

Brasília, 20 de abril de 2021.

ARETHA LUDGERO DUARTE

1 TEN QOCON ADM

Contato: (61)2023-2006

Cartório que o responsável tem firma para o reconhecimento: **CARTÓRIO JK - CRS QUADRA 505 BLOCO C - ASA SUL - BRASÍLIA, DF, 70350-630**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/89823007212213300040>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 89823007212213300040-1
Data: 30/07/2021 08:54:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV55363-UOCJ;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-4404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valder Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 09:05:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
Asa Norte - Brasília-DF
CEP 70040-911
TEL: (61) 3963-0266
comercial@ppntechnologia.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

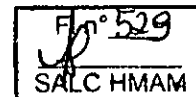
Brasília-DF, 12 de maio de 2022.

AO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº 02/2022 cujo objeto é: Aquisição de equipamentos e materiais para hospedagem do Sistema de Informações Hospitalares - SIH-EB (sistema adotado no escopo do Projeto EB-S@AUDE) a ser implantado no Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM)

Proposta que faz a empresa **PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 05.673.799/0001-09, com sede a **SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508, Asa Norte - Brasília-DF**

A PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA conta com as seguintes parcerias de soluções:



SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
Asa Norte - Brasília-DF
CEP 70040-911
TEL: (61) 3963-0266
comercial@ppntecnologia.com.br

RECONHECIMENTOS

VMWARE - SOLUTION PROVIDER OF THE YEAR - AMÉRICAS - 2017
MELHOR PARCEIRA VMWARE BRASIL - 2017
MELHOR PARCEIRA VMWARE NETWORK AND SECURITY - NSX - 2017
MELHOR PARCEIRA VMWARE REGIÃO CENTRO OESTE - 2014
MELHOR PARCEIRA VMWARE REGIÃO CENTRO OESTE - 2013

DADOS DA EMPRESA

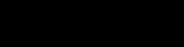
1 - Razão Social e informações fiscais

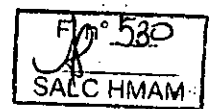
PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 05.673.799/0001-09
IE 07445255001-00

2 - Endereço e contatos

SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
Asa Norte - Brasília-DF - CEP 70040-911 - TEL: (61) 3963-0266
comercial@ppntecnologia.com.br

3 - Dados

Banco: 
Agência: 
Conta Corrente: 



SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
Ass Norte - Brasília-DF
CEP 70040-811
TEL: (61) 3963-0288
comercial@ppntechnologia.com.br

1 - SOLICITAÇÃO DO CLIENTE

Grupo	Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
-	1	Servidor de Produção em Rack – conforme especificação Técnica constante no item 1 do Anexo A	Und	12	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
						R\$ 1.800.000,00

2 – VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as condições do TR.

4 – VALIDADE

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Colocamo-nos à disposição, para quaisquer necessidades, no âmbito do nosso campo de atuação.


JOAQUIM DE AZEVEDO FERREIRA RAMOS
Sócio Diretor Executivo



PROPOSTA DE PREÇO

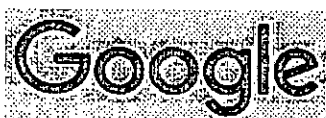
Brasília-DF, 19 de maio de 2022.

AO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº 02/2022 cujo objeto é: Aquisição de equipamentos e materiais para hospedagem do Sistema de Informações Hospitalares - SIH-EB (sistema adotado no escopo do Projeto EB-S@AUDE) a ser implantado no Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM)

Proposta que faz a empresa **PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 05.673.799/0001-09, com sede a **SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508, Asa Norte - Brasília-DF**

A PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA conta com as seguintes parcerias de soluções:





SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
Asa Norte - Brasília-DF
CEP 70040-911
TEL: (61) 3963-0266
comercial@ppntecnologia.com.br

RECONHECIMENTOS

VMWARE - SOLUTION PROVIDER OF THE YEAR - AMÉRICAS - 2017
MELHOR PARCEIRA VMWARE BRASIL - 2017
MELHOR PARCEIRA VMWARE NETWORK AND SECURITY - NSX - 2017
MELHOR PARCEIRA VMWARE REGIÃO CENTRO OESTE - 2014
MELHOR PARCEIRA VMWARE REGIÃO CENTRO OESTE - 2013

DADOS DA EMPRESA

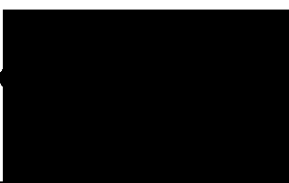
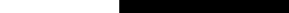
1 - Razão Social e informações fiscais

PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 05.673.799/0001-09
IE 07445255001-00

2 - Endereço e contatos

SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
Asa Norte - Brasília-DF - CEP 70040-911 - TEL: (61) 3963-0266
comercial@ppntecnologia.com.br

3 - Dados bancários

Banco: 
Agência: 
Conta Corrente: 



1 - SOLICITAÇÃO DO CLIENTE

Grupo	Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
-	2	Servidor de Arquivo em Rack – conforme especificação Técnica constante no Item 2 do Anexo A	Und	9	R\$ 82.900,00	R\$ 746.100,00
						R\$ 746.100,00

2 – VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 746.100,00 (setecentos e quarenta e seis mil e cem reais).

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as condições do TR.

4 – VALIDADE

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Colocamo-nos à disposição, para quaisquer necessidades, no âmbito do nosso campo de atuação.

JOAQUIM
AZEVEDO
RAMOS

JOAQUIM DE AZEVEDO FERREIRA RAMOS
Sócio Diretor Executivo

DESCRIPTIVO TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS

Segue abaixo, as especificações técnicas dos equipamentos ofertados nesta proposta:

ITEM 2

Servidor de Arquivos em rack

Marca: Dell Technologies

Modelo: PowerEdge R750

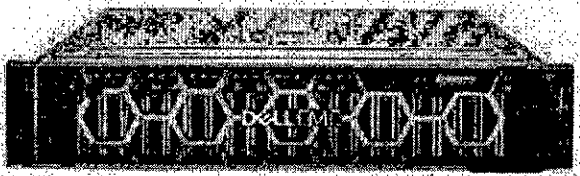


Imagem meramente ilustrativa

- PowerEdge R750
- Trusted Platform Module 2.0
- Chassis para até 12 discos de 3,5 polegadas Hot Plug
- 02 processadores Intel Xeon Silver 4314 2.4G, 16C/32T, 10.4GT/s, 24M Cache
- 32GB de memória divididos em módulos de 16GB RDIMM e 3200MT/s conforme exigido no Termo de Referência
- Controladora RAID PERC H755
- 05 discos de 12TB 7.2K RPM SATA 6Gbps Hot-plug conforme exigências do Termo de Referência
- 02 discos de 1.2TB SAS 12Gbps 10k Hot-plug conforme exigências do Termo de Referência
- Tampa protetora dos discos com display frontal conforme exigências do Termo de Referência
- iDrac9, Enterprise para gerenciamento conforme exigido no Termo de Referência
- OpenManage Enterprise Advanced para gerenciamento conforme exigido no Termo de Referência
- 01 placa de rede Marvell FastLinQ 41132 Dual Port 10GbE SFP+ conforme exigido no Termo de Referência
- Será fornecido todos os cabos e conectores de rede conforme exigido
- Portas USB, VGA, RJ e DB9 conforme exigido no Termo de Referência
- 01 interface de 1GbE RJ45 para gerenciamento
- 02 fontes de alimentação redundantes de 1.400W com cabos de força conforme exigido no Termo de Referência
- 60 meses de suporte para hardware e software com acionamento 24x7x365 e tempos de atendimento conforme exigido no Termo de Referência
- Serviço de retenção de disco defeituoso durante período de suporte ativo
- Serviços de instalação física conforme exigido no Termo de Referência
- Todas as demais características exigidas no Termo de Referência conforme documentos técnicos dos produtos

* Todos os equipamentos serão fornecidos com os acessórios necessários para sua instalação física incluindo cabos de força e trilhos para os servidores de rack.

* Todos os softwares inclusos na solução serão fornecidos na última versão oficial disponibilizada pelos fabricantes na data da entrega e possuirão direito de atualização durante todo o período de garantia.



SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1606 e 1608
Asa Norte - Brasília-DF
CEP 70040-911
TEL: (61) 3963-0266
comercial@ppntechnologia.com.br

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

Segue abaixo os links oficiais das documentações técnicas dos produtos ofertados:

https://i.dell.com/sites/csdocuments/Product_Docs/en/poweredge-R750-spec-sheet.pdf

https://i.dell.com/sites/csdocuments/Product_Docs/en/poweredge-r750-technical-guide.pdf

<https://dl.dell.com/content/manual15837466-dell-emc-poweredge-r750-installation-and-service-manual.pdf?language=en-us&ps=true>

<https://www.dell.com/support/home/en-us/product-support/product/poweredge-r750/docs>

<https://www.spec.org/cpu2017/results/res2021q3/cpu2017-20210618-27084.html>

<https://www.dell.com/support/manuals/en-us/perc-h755/perc11 ug/technical-specifications-of-perc-11-cards?guid=guid-aaaf8b59-903f-49c1-8832-f3997d125edf&lang=en-us>

<https://dl.dell.com/content/manual61357984-dell-technologies-poweredge-raid-controller-11-user-s-guide-perc-h755-adapter-h755-front-sas-h755n-front-nvme-h755-mx-adapter-h750-adapter-sas-h355-adapter-sas-h355-front-sas-and-h350-adapter-sas.pdf?language=en-us&ps=true>

https://i.dell.com/sites/csdocuments/Shared-Content_data-Sheets_Documents/en/idrac-spec-sheet.pdf

<https://dl.dell.com/content/manual64772323-idrac9-security-configuration-guide.pdf?language=en-us&ps=true>

https://dl.dell.com/topicspdf/idrac9-lifecycle-controller-v4x-series_release-notes30_en-us.pdf

<https://www.dell.com/support/home/en-us/product-support/product/idrac9-lifecycle-controller-v4.x-series/docs>

https://i.dell.com/sites/csdocuments/Shared-Content_data-Sheets_Documents/en/OpenManage-Enterprise-Solution-Brief.pdf

<https://dl.dell.com/content/manual57108123-dell-emc-openmanage-enterprise-3-9-support-matrix.pdf?language=en-us&ps=true>

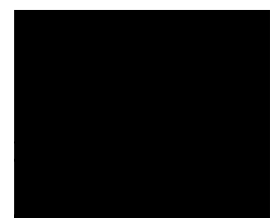
<https://dl.dell.com/content/manual56903993-dell-emc-openmanage-enterprise-3-9-user-s-guide.pdf?language=en-us&ps=true>

<https://dl.dell.com/content/manual54192813-dell-emc-openmanage-enterprise-3-9-release-notes.pdf?language=en-us&ps=true>

<https://dl.dell.com/content/manual57084534-dell-emc-openmanage-enterprise-3-9-security-configuration-guide.pdf?language=en-us&ps=true>

<https://www.dell.com/support/home/en-us/product-support/product/dell-openmanage-enterprise/docs>

<https://www.marvell.com/content/dam/marvell/en/public-collateral/dell/dell-marvell-productbrief-ql41132hqri-de-ocp3-bt.pdf>





ACESSO AO SUPORTE TÉCNICO

O acesso para abertura e acompanhamento dos chamados de suporte técnico dos produtos durante o período de garantia poderá ser feito pelos seguintes canais:

Telefone:

0800-722-3300

Site do fabricante:

Através do link a seguir é possível ter acesso ao site de suporte dos produtos, podendo consultar informações de garantia, configurações, downloads e abrir chamados através do próprio site, por e-mail, chat ou telefone conforme demonstrado nas figuras.

<https://www.dell.com/support/incidents-online/pt-br/ContactUs/Dynamic?spestate?ref=contactus>

Entre em contato com o suporte técnico
Faça login para ver seus produtos [Fazer login](#)

Precisa de ajuda com qual produto?

RECOMENDADO
Recursos de suporte automatizado e identifique seu PC com o **SupportAssist**.

VEJA TAMBÉM
Recursos de suporte automatizado e identifique seu PC com o **SupportAssist**.

Pesquise seu produto

Digite a categoria de serviço, o ID do produto ou o ID do contrato

Quer procurar o seu produto? Digite um identificador do produto. Identifique o seu

[Navegar em todos os produtos](#) [Navegar em meus produtos](#)

Informe o tipo de solicitação

[Clique aqui para saber mais](#)

E-mail

Envie um chamado e, em breve, um representante entrará em contato com você por e-mail.

[Clique aqui para enviar](#)

Chat

Converse com um de nossos especialistas técnicos.

[Clique aqui para falar](#)

Ligação

Para ver o número de telefone, identifique o produto e selecione em que tipo de problema você está.

[Clique aqui para falar](#)

Números de telefone de suporte geral

Temha a etiqueta de serviço ou o código de serviço impresso lá embaixo para que possamos resolver seu chamado.

[Ver número de telefone](#)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.673.799/0001-09 DUNS®: 897667936
Razão Social: PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: PPN TECNOLOGY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/08/2022 ✓
FGTS Validade: 13/06/2022 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/10/2022 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/05/2022 ✓
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022 ✓

Emitido em 2022 08:56

CPF: [REDACTED] Nome: ANDRE VITOR DA SILVA CORREA

Ass: [REDACTED]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.673.799/0001-09 DUNS®: 897667936
Razão Social: PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: PPN TECNOLOGY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 28/05/2003
CNAE Primário: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

CNAE Secundário 1: 4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 2: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 3: 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
CNAE Secundário 4: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 5: 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 6: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 7: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 8: 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 9: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 10: 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
CNAE Secundário 11: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 70.040-911
Endereço: SETOR SBN QUADRA 02 BLOCO F, 70 - SALA 1505/1506/1507/1508 - ASA
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 39630266 Telefone: (61) 95564929
E-mail: EDUARDO.MATOSO@PPNTECNOLOGIA.COM.BR

Emitido em: 2022 09:33

CPF: [REDACTED] Nome: ANDRE VITOR DA SILVA CORREA

Ório de Credenciamento

Dados do Responsável

CPF:

Nome:

EDUARDO LUIZ MATOSO

Dados do Responsável

stro

CPF:

Nome:

EDUARDO LUIZ MATOSO

E-mail:

comercial@ppntecnologia.com.br

Relatório de Credenciamento

...cios / Administradores

Dados do Sócio/Admin

CPF:

Nome:

Número do Documento:

Órgão Expedidor:

Data de Expedição: 08/08/1985

Data de Nascimento:

Filiação Materna: HELIA SILVA MATOSO

Estado Civil: Cas

Dados do Cônjuge/Con

Estrangeiro:

CPF:

Nome:

ALVES MATOSO

Carteira de Identidade:

Órgão Expedidor:

Data de Expedição:

CEP:

Endereço:

LA SQS, 212 - BLOCO J APTO 104 - ASA SUL

Município / UF:

strito Federal

Telefone:

E-mail:

eduardo.matoso@ppntecnologia.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CNPJ: 32.724.836/0001-25

Participação Societária: 50,00%

Nome:

AMR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI

Data Abertura Empresa: 11/02/2019

CEP: 70.040-911

Endereço:

SETOR SBN QUADRA 02 BLOCO F, 70 - SALA 1505/1506/1507/1508 EDIF

Município / UF:

BRASÍLIA / Distrito Federal

Telefone:

(61) 96691200

E-mail:

JOAQUIM.RAMOS@PPNTECNOLOGIA.COM.BR

Órgão de Credenciamento

Dados do Sócio/Admini

CPF:

Nome:

ZEVEDO FERREIRA RAMOS

Número do Documento:

Órgão Expedidor:

Data de Expedição: 13/05/2014

Data de Nascimento:

Filiação Materna: AMALIA FERREIRA RAMOS

Estado Civil: Cas

Dados do Cônjuge/Co

Estrangeiro:

CPF:

Nome:

RIGUES LIMA RAMOS

Carteira de Identidade:

Órgão Expedidor:

Data de Expedição:

CEP:

Endereço:

O VIVENDAS BELA VISTA, S N - MODULO H CASA 02 -

Município / UF:

Distrito Federal

Telefone:

E-mail:

comercial@ppntecnologia.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CNPJ: 28.036.483/0001-01

Participação Societária: 50,00%

Nome:

MATOSO & MATOSO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA

Data Abertura Empresa: 26/06/2017

CEP:

70.340-000

Endereço:

SETOR SRTVS QD 701, BL. O, ED. MLTIEMPRESARIAL, SALA 464 PARTE

Município / UF:

BRASÍLIA / Distrito Federal

Telefone:

(61) 33210999

E-mail:

ZACARIAS@JURIDICON.COM.BR

Linhas Fornecimento

Serviços

1279 - Informática - Programas Fechados (Software)

5673 - Rede - Programa (Software) de Gerenciamento

15652 - Desenho Técnico - Convencional

21148 - Consultoria e Assessoria - Tecnologia Informação

22128 - Manutenção / Instalação / Desenvolvimento Software

22179 - Cessão Direito Uso Software / Arquivo

22993 - Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)

24333 - Serviço de Licença pelo Uso de Software

24970 - Serviços de Tecnologia da Informação e Apoio Técnico de Atividades de Informática



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2022 10:14:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **05.673.799/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/05/2022 às 10:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.673.799/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628F.7D70.1B44.A928 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL GERAL DE CURITIBA
 HOSPITAL TENENTE CIRURGIÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA MURICY
 Praça Alberto Ferreira de Abreu, s/n - Batel - CURITIBA (PR) - CEP 80420-020
 FONE (41) 3281-7500 - FAX (41) 3281-7526 - E-mail: hgec@hgec.eb.mil.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Hospital Geral de Curitiba**, Organização militar subordinada ao Comando da 5ª Região Militar (5ª RM – UASG 160219), com sede na Rua Trinta e um de março, s/n, Pinheirinho, na cidade de Curitiba, PR, CEP 81.150-900, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 09.552.692/0001-55** **ATESTA**, por meio do **Fiscal de Contrato**, que a empresa **PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ **05.673.799/0001-09**, sediada em SBN Quadra 02 Bloco F Edifício Via Capital salas 1505 a 1508, Asa Norte, Brasília/DF, na qualidade de CONTRATADA forneceu o objeto referente ao **Termo de Contrato de Prestação de serviço nº 30/2021** conforme descrito abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	Servidor de Produção em Rack - Tipo I conforme especificação Técnica constante nos itens 1, 13, 14 e 15 do Anexo A, suporte/garantia por 60 meses e instalação. Modelo: DELL PowerEdge R740XD	3
4	Biblioteca de Fitas - conforme especificação Técnica constante nos itens 4, 5 e 13 do Anexo A, suporte/garantia por 60 meses e instalação. Modelo : DELL Autoloader PowerVault TL 1000	1

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

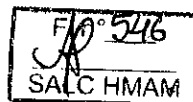
Curitiba, PR 25 de Abril de 2022

Contato: 2º Ten Caminha – Fiscal de Contrato
 Telefone: 3322-2115
 E-mail: caminha.cleverson@eb.mil.br



FISCAL DE CONTRATO TITULAR DESIGNADO
 2º TEN. CAMINHA
 IDT:0509527875

OK



03.812.745/0002-24

PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI

 Rua Raulino Gonçalves 169 sala 03
 Enseada de SUA – CEP 29.050-405

AO
 MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022 UASG 160020
 (Processo Administrativo n.º 64581.013267/2021-99)

PROPOSTA COMERCIAL

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	<p>Comutador de Rede (Switch) de Gerência – conforme especificação Técnica constante no item 11 do Anexo A</p> <p>11. Comutador de Rede (Switch) de Gerência</p> <p>11.1. Características Gerais:</p> <p>11.1.1. Será compatível com rack padrão 19”;</p> <p>11.1.2. Deve ocupar, no máximo, 1U de espaço no rack;</p> <p>11.1.3. Deve possuir fonte de 100 a 240 VAC, e 50 a 60 Hz e do tipo hot-swap;</p> <p>11.1.4. Deve suportar fonte de alimentação redundante interna;</p> <p>11.1.5. Deve possuir tomada 2P+T, conforme norma brasileira NBR 14136;</p> <p>11.1.6. Deve disponibilizar interface de gerenciamento dedicada, para a configuração do switch;</p> <p>11.1.7. Será fornecido com os acessórios necessários para montagem em rack padrão 19”, cabos para interface de gerência e os cabos de energia elétrica.</p> <p>11.1.8. Somente serão aceitos equipamentos que estejam em linha de produção e com suporte ativo. Não serão aceitos equipamentos que estejam com anúncio de fim de vida ou fim de suporte.</p> <p>11.2. Características de Conectividade:</p> <p>11.2.1. Deve possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) portas do tipo 1000BASE-T.</p> <p>11.2.2. O switch deve possuir pelo menos 02 (duas) portas fixas que permitam a inserção de adaptadores SFP+ 1/10 Gigabit Ethernet. Estas portas adicionais não podem ser do tipo combo com as portas UTP</p> <p>11.2.3. Será fornecido com pelo menos 01 transceiver 10Gbase-SR;</p> <p>11.2.4. Será fornecido com pelo menos 01 (um) cabo DAC de 05 (cinco) metros. O DAC será do mesmo fabricante dos switches;</p> <p>11.3. Características Específicas do Switch:</p> <p>11.3.1. O switch fornecido deve suportar as normas técnicas IEEE802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3z (1000Base-X), IEEE 802.3ab (1000Base-T) e IEEE 802.3ae (10GBase-X);</p> <p>11.3.2. Deve possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade e atividade do link;</p> <p>11.3.3. Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades aqui descritas;</p> <p>11.3.4. O switch deve armazenar no mínimo duas versões de firmware simultaneamente em sua memória interna;</p> <p>11.3.5. O switch deve ter matriz de comutação de pelo menos 200Gbps;</p> <p>11.3.6. Possuir capacidade de processamento de pelo menos 158Mpps (milhões de pacotes por segundo);</p>	DELL S3124	63	✓ R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais)	R\$ 2.186.100,00 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil e cem reais)

03.812.745/0002-24

PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI

Rua Raulino Gonçalves 169 sala 03
Enseada de SUA – CEP 29.050-405

<p>11.3.7. Possuir capacidade para no mínimo 32.000 (trinta e dois mil) endereços MAC;</p> <p>11.3.8. O switch deve suportar Jumbo Frames de 9000 bytes;</p> <p>11.3.9. Todas as licenças necessárias para as funcionalidades exigidas deverão estar incluídas no equipamento e de forma perpétua;</p> <p>11.3.10. O equipamento ofertado deve possuir homologação junto à ANATEL com certificados disponíveis publicamente no endereço eletrônico, conforme a Resolução número 242</p> <p>11.3.11. Será dual stacking (IPv4 e IPv6) nativo;</p> <p>11.3.12. Deve suportar o padrão IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet - EEE);</p> <p>11.3.13. Será gerenciável via telnet e SSHv2;</p> <p>11.3.14. O switch deve ter no mínimo criptografia FIPS 140-2 comprovado pelo NIST;</p> <p>11.3.15. O switch suportar o padrão X.509v3 para certificados digitais;</p> <p>11.3.16. Deve permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada;</p> <p>11.3.17. Será gerenciável via SNMP v3;</p> <p>11.3.18. Deve implementar o protocolo Syslog em IPv4 e IPv6 para funções de "logging" de eventos;</p> <p>11.3.19. Deve implementar o protocolo NTP ou SNTP para sincronismo de clock;</p> <p>11.3.20. Deve suportar autenticação via RADIUS e TACACS+;</p> <p>11.3.21. Deve implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x);</p> <p>11.3.22. Deve implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino (IPv4 e IPv6), portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino;</p> <p>11.3.23. Deve possuir mecanismos de controle de broadcast, multicast e unicast por porta;</p> <p>11.3.24. Deve prover análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC;</p> <p>11.3.25. Deve implementar Netflow, sFlow ou similar;</p> <p>11.3.26. Deve suportar SDN ao menos com Openflow;</p> <p>11.3.27. Deve permitir pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita (StrictPriority) por porta e uma fila de saída com divisão ponderada (WRR ou WRED ou similar) de banda entre as demais filas de saída;</p> <p>11.3.28. Deve implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS);</p> <p>11.3.29. Deve implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo "Differentiated Services Code Point" (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF;</p> <p>11.3.30. Deve implementar classificação de tráfego baseada em endereço de origem/destino (IPv4 ou IPv6), portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino;</p> <p>11.3.31. Deve implementar RFC 2474 DiffServ Field;</p> <p>11.3.32. Deve implementar RFC 2475 DiffServ Core and Edge Functions;</p> <p>11.3.33. Deve implementar RFC 2597 DiffServ Assured Forwarding (AF);</p> <p>11.3.34. Deve implementar VLANs de acordo com o padrão IEEE 802.1Q. Será possível esta- belecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados</p> <p>11.3.35. Deve permitir a criação de no mínimo 4.000 VLANs ativas simultaneamente;</p> <p>11.3.36. Deve permitir a criação de subgrupos dentro de uma</p>				
--	--	--	--	--

Carla L. C. Silva

03.812.745/0002-24

PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI

Rua Raulino Gonçalves 169 sala 03
Enseada de SUA – CEP 29.050-405

<p>mesma VLAN com conceito de portas "isoladas" e portas "promíscuas", de modo que "portas isoladas" não se comuniquem com outras "portas isoladas", mas tão somente com as portas promíscuas de uma dada VLAN;</p> <p>11.3.37. Deve suportar VLANs dinâmicas. Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q;</p> <p>11.3.38. Deve implementar a funcionalidade de link aggregation conforme padrão IEEE 802.3ad;</p> <p>11.3.39. Deve implementar o protocolo Spanning-Tree conforme padrão IEEE 802.1d;</p> <p>11.3.40. Deve implementar o padrão IEEE 802.1s ("MultipleSpanningTree"), com suporte a no mínimo 60 instâncias simultâneas do protocolo MultipleSpanningTree;</p> <p>11.3.41. Deve implementar o padrão IEEE 802.1w ("RapidSpanningTree")</p> <p>11.3.42. Deve implementar o protocolo PVST+ baseado no padrão 802.1w;</p> <p>11.3.43. Implementar mecanismo de proteção da "root bridge" do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra ataques do tipo "Denialof Service" no ambiente nível 2;</p> <p>11.3.44. Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo "fastforwarding" (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w). Sendo recebido um BPDU neste tipo de porta será possível desabilitá-la automaticamente.</p> <p>11.3.45. Deve implementar até 128 grupos de LAG (Link Aggregation), com 8 portas por grupo;</p> <p>11.3.46. Deve suportar o protocolo LLDP e LLDP-MED para descoberta automática de equipamentos conectados ao switch;</p> <p>11.3.47. Deve implementar Q-in-Q ou doubletaggingvlan;</p> <p>11.3.48. Deve possuir ao menos um dos protocolos de rede em anel EAPS ou ERPS ou RRRP ou FRRP;</p> <p>11.4. Instalação dos Equipamentos:</p> <p>11.4.1. A instalação do equipamento será feita pela empresa vencedora, nas localidades e respectivas quantidades definidas por este órgão, devendo estar contemplado no serviço toda a instalação física.</p> <p>11.4.2. A instalação do(s) equipamento(s) será feita por técnicos devidamente habilitados e certificados, com credenciamento reconhecido pelo fabricante.</p> <p>11.5. Garantia e demais condições</p> <p>11.5.1. Disponibilizada pelo período, de no mínimo, 60 (sessenta) meses e será executada exclusivamente pelo fabricante e/ou pela rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante. Visando evitar prejuízo ao erário, não será aceita proposta onde o fornecedor declara que vai assumir a garantia supracitada. Os equipamentos deverão ter garantia nacional devidamente reconhecida e comprovada.</p> <p>11.5.2. O Licitante deverá apresentar, junto a sua proposta, comprovação formal de que está apto em relação ao distribuidor ou fabricante a comercializar o produto ofertado na sua integralidade, com todos os requisitos aqui estabelecidos.</p> <p>11.5.3. Assistência Técnica: A abertura de chamado deverá ocorrer na modalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e o atendimento on-site será realizado por técnicos devidamente habilitados e credenciados pelo fabricante e consistirá na reparação troca de todas as peças necessárias para o funcionamento do hardware, durante todo o período da garantia. Caso o licitante não seja o fabricante, será anexada a proposta uma lista atualizada com a rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante.</p> <p>11.5.4. O fabricante deve prover durante a vigência da garantia suporte por meio de telefone com ligação gratuita</p>				
---	--	--	--	--

Carla L. C. Silva

03.812.745/0002-24

PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI

Rua Raulino Gonçalves 169 sala 03
Enseada de SUA – CEP 29.050-405

<p>0800 do próprio fabricante e em português BR, possuir em seu site oficial suporte on-line, suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões. A equipe de atendimento triagem e a equipe de suporte técnico deverão estar devidamente instruídos a dar suporte ao produto fornecido.</p> <p>11.5.5. Comprovação de Garantia: para assegurar a esta Instituição a garantia total solicitada e demais condições, será necessário comprovar por meio de documentação anexada a proposta comercial e quando da entrega dos equipamentos, que os mesmos terão garantia, mínima, de 60 (sessenta) meses e tempo de solução exigidos. A garantia total de cada equipamento será validada junto ao fabricante através de ligação gratuita e/ou e-mail institucional. Quando da entrega, será validada a garantia utilizando-se o código serial (número de série) junto ao fabricante dos mesmos.</p> <p>11.5.6. As certificações exigidas devem ser comprovadas sob pena de desclassificação.</p>				
--	--	--	--	--

- DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Vitoria/ES – 11/05/2022.



Cesar Luciano Cardoso Silva
PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 03.812.745/0002-24

Cesar L. C. Silva



Trogon Comércio De Informática EIRELI EPP.
Estrada do Morro Grande, 4001, São Lourenço da Serra, CEP.: 06890-000
Fone: (11) 3742-1948, e-mail: licitacoes@trogon.com.br
CNPJ 18.563.457/0001-70

Ao Órgão 160020 - Hospital Geral de Manaus. Pregão Eletrônico N° 22022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
4	MARCA: KINGSTON PART NUMBER: SEDC500M/1920G EAN: 740617291438 LARGURA (BRUTO) [M]: 0.13 PROFUNDIDADE (BRUTO) [M]: 0.01 PESO (BRUTO) [KG]: 92,3 GRAMAS ALTURA (BRUTO) [M]: 0.18 CAPACIDADE DE LEITURA ALEATÓRIA: ATÉ 98.000 IOPS CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO ALEATÓRIA: ATÉ 24.000 IOPS GARANTIA FABRICANTE: 5 ANOS FATOR DE FORMA: 2.5" INTERFACE: SATA REV 3.0 (6GB/S) CAPACIDADE: 1920GB DIMENSÕES: 69,9MM X 100MM X 7MM PESO (BRUTO) [KG]: 92,3 GRAMAS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO : -40°C A 85°C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 70°C VIBRAÇÃO EM OPERAÇÃO: 2,17G CAPACIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: 555MB/S CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 525MB/S VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO : 20G CONSUMO DE ENERGIA: 1,56W INATIVO INDICADO PARA: SERVIDOR IMPORTADO MARCA: KINGSTON FABRICANTE: KINGSTON MODELO/VERSÃO: SEDC500M/1920G	UNIDADE	48,00	4,521,00	217.008,00

Valor total da proposta: 217.008,00

O valor total dessa proposta é de R\$217.008,00 (duzentos e dezessete mil e oito reais).

Dados Comerciais:

Trogon Comércio De Informática EIRELI EPP.
Estrada do Morro Grande, 4001, São Lourenço da Serra, CEP.: 06890-000
Fone: (11) 3742-1948, e-mail: licitacoes@trogon.com.br
CNPJ 18.563.457/0001-70

Maria Augusta
RG.:
CPF:
Representante

Banco:
Conta:
Agência:
Agência:

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 dias
Prazo para pagamento: 30 dias
Prazo de garantia: 12 meses
Validade da ata : 12 meses
Nosso número : 28549
AMOSTRA : não

Observações:

Declaramos, que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local de Entrega :
Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, CEP
69065-390

São Paulo, 20 de Maio de 2022



Trogon Comércio De Informática EIRELI EPP.
Estrada do Morro Grande, 4001, São Lourenço da Serra, CEP.: 06890-000
Fone: (11) 3742-1948, e-mail: licitacoes@trogon.com.br
CNPJ 18.563.457/0001-70

Representante Legal	
	
Mariana Dias Trama	
RG:	CPF:



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.563.457/0001-70 DUNS®: 936465035
Razão Social: TROGON COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: TROGON
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/05/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/10/2022 ✓
FGTS	Validade:	05/06/2022 ✓
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/10/2022 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/09/2022 ✓
Receita Municipal	Validade:	08/06/2022 ✓

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022 ✓

Emitido em 2022 10:00

CPF: [REDACTED] Nome: KLEBER OLIVEIRA DE PAULA

Ass: [REDACTED]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.563.457/0001-70 DUNS®: 936465035
Razão Social: TROGON COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: TROGON
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/05/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 70.000,00 Data de Abertura da Empresa: 26/07/2013
CNAE Primário: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

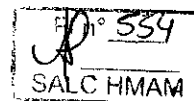
Dados para Contato

CEP: 06.890-000
Endereço: MORRO GRANDE, 4001 - MORRO GRANDE
Município / UF: da Serra / São Paulo
Telefone:
E-mail: a2.com.br

Dados do Responsável

CPF:
Nome: MARIANA DIAS TRAMA

Atestado de Credenciamento



Dados do Responsável pelo Registro

CPF: [REDACTED]
Nome: **MARIANA DIAS TRAMA**
E-mail: **licitacoes@trogon.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador

CPF: [REDACTED] Participação Societária: [REDACTED]
Nome: [REDACTED] S TRAMA
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: **19/05/1998** Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: **SEBASTIANA DE NASCIMENTO DIAS**
Estado Civil: **Casado**

Dados do Cônjuge/Conjuge

Estrangeiro: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED] MA
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED] **LHANONE, 645 - MORUMBI**
Município / UF: [REDACTED] **Paulo**
Telefone: [REDACTED]
E-mail: **ntrama@hotmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

7010 - COMPUTADORES

7020 - IMPRESSORAS

7025 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS

7042 - DISPOSITIVOS PARA CONTROLE DE MINI E MICROCOMPUTADORES



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.563.457/0001-70 DUNS®: 936465035
Razão Social: TROGON COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: TROGON
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo com Fornecedor 06.137.042/0001-55 - COMPUADD DO BRASIL SERVICOS DE
INFORMATICA

Informação: Vínculo com 18.563.457/0001-70: Vínculo com 06.137.042/0001-55:
Dirigente inativo (29/04/2020 09:38). Responsável Legal e Sócio/Admin.

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.563.457/0001-70 DUNS®: 936465035
Razão Social: TROGON COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: TROGON
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrências do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 193099 - MMA-IBAMA - DEFIN/DF
Âmbito da Sanção: Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública
Prazo Inicial: 09/04/2009

Tipo da Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 925848 - FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENV. DA PESQUISA
Âmbito da Sanção: Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública
Prazo Inicial: 06/10/2009

Tipo da Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 925899 - MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE
Âmbito da Sanção: Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública
Prazo Inicial: 16/10/2008

Tipo da Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 80022 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO
Âmbito da Sanção: Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública
Prazo Inicial: 10/08/2009

Tipo da Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 153006 - INSTITUTO FEDERAL DE ED., CIÊNCIA E TEC DO AM
Âmbito da Sanção: Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública
Prazo Inicial: 10/11/2008



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2022 10:01:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TROGON COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: 18.563.457/0001-70

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Sistema do CNJ está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/05/2022 às 10:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.563.457/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628F.7A9D.284A.B205 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



AO
Hospital Militar de Área de Manaus
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022
PROCESSO nº 64581.013267/2021-99

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de equipamentos e materiais para hospedagem do Sistema de Informações Hospitalares - SIH-EB (sistema adotado no escopo do Projeto EB-S@ALIDE) a ser implantado no Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM).

PROPOSTA COMERCIAL.

• O proponente é a empresa Luanda Comércio de Suprimentos para Informática Ltda Epp, com sede Rua Manuel Garcia, 430 - Sobre Loja - Vila Baruel - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.589/0001-57, Inscrição Estadual nº 115.000.000-00, e sua Sócia Sra. Daniela Miani, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.234.567-8, propõe fornecer o objeto desta licitação, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital de pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos, nas quantidades estimadas, marcas e preços abaixo discriminados:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	Cartucho de Dados LTO-8 8.1. Deve possuir capacidade de armazenamento nativa de 12 TB, sem compactação; 8.2. Deve possuir capacidade de armazenamento de, até, 30 TB, com compressão de dados na razão 2.5:1; 8.3. Deve ser do tipo regravável, não serão aceitos cartuchos do tipo WORM (Write OnceReadMany); e 8.4. Deve ser compatível com a biblioteca de fitas do item 5.	FUJI FILM	UND	50	R\$ 1.370,00	R\$ 68.500,00
9	Cartucho de Limpeza Universal LTO Cartucho de Limpeza Universal LTO 9.1. Deve ser compatível com o formato LTO; 9.2. Deve ser compatível com a biblioteca de fitas do item 5.	FUJI FILM	UND	13	R\$ 755,00	R\$ 9.815,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 78.315,00 (SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS).						

MARCA FUJI FILM - Procedência: Importado - **Fabricante:** Fuji Film

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: A entrega dos bens será realizada em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho.

Local de Entrega: Hospital Militar de Área de Manaus: Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, CEP 69065-390.

Comando Militar da Amazônia: Av. Coronel Teixeira, 4715 - Ponta Negra, Manaus - AM, CEP 69037-000.

Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

Declaramos que todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 106 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.



Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que os materiais fornecidos possuem prazo de validade /garantia do produto, contra defeitos de fabricação e/ou seu transporte: 12 (Doze) meses, contados da data do ateste/aceitação do material.

Declaramos que os produtos ofertados atendem as normas abaixo: - ABNT NBR 9752:2006; - ABNT NBR ISO 9001:2007, (versão 2011); - ABNT NBR ISO/IEC 24712:2007, (versão 2011); - ABNT NBR ISO 19011:2011;

Da A proponente possui a conta corrente nº: 103462-6 na agência do Banco do Brasil.

Da **Assinável Pela Assinatura Do Contrato:** Daniela Miani, RG: expedido por Nacionalidade: Brasileiro, Cargo: Sócia, Estado civil: Solteira, Endereço: Rua Epaminondas Melo do Amaral – São Paulo – SP.

E-mail: daniela@luandasuprimentos.com.br / licitacao@luandasuprimentos.com.br

São Paulo, 12 de maio de 2022.

Daniel
RG nº
CPF nº
Sócia.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.742.589/0001-57 DUNS®: 899853243
Razão Social: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/09/2022 ✓
FGTS Validade: 31/05/2022 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/09/2022 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/08/2022 ✓
Receita Municipal Validade: 30/07/2022 ✓

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022 ✓

Emitido em 022 10:07

CPF: [REDACTED] Nome: KLEBER OLIVEIRA DE PAULA

Ass: [REDACTED]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.742.589/0001-57 DUNS®: 899853243
Razão Social: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 01/04/2009
CNAE Primário: 4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

CNAE Secundário 1: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 2: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 3: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 02.523-040
Endereço: RUA MANUEL GARCIA, 430 - SLJ; - VILA BARUEL
Município / UF: [REDACTED] São Paulo
Telefone: [REDACTED] Telefone: (11) 25743800
E-mail: [REDACTED]@JANDASUPRIMENTOS.COM.BR

Dados do Responsável

CPF: [REDACTED]
Nome: DANIELA MIANI

Dados do Responsável

CPF: [REDACTED]
Nome: DANIELA MIANI
E-mail: licitacao@luandasuprimentos.com.br

Dados dos Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador

CPF: [REDACTED] Participação Societária: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: 02/06/1995 Data de Nascimento: 25/11/1976
Filiação Materna: MARIA APARECIDA RUMAN MIANI
Estado Civil: Solteira
CEP: [REDACTED]
Endereço: RUA DAS MELO DO AMARAL, 1111 - CASA 06 - SITIO
Município / UF: São Paulo
Telefone: [REDACTED]
E-mail: licitacao@luandasuprimentos.com.br

Dados do Sócio/Administrador

CPF: [REDACTED] Participação Societária: [REDACTED]
Nome: MARIA APARECIDA RUMAN MIANI
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: 10/11/2010 Data de Nascimento: 22/05/1948
Filiação Materna: MARIA APARECIDA RUMAN MIANI
Estado Civil: Solteira
CEP: [REDACTED]
Endereço: RUA DO ROSSO, 269 - CS 4 - IMIRIM
Município / UF: São Paulo
Telefone: [REDACTED]
E-mail: licitacao@luandasuprimentos.com.br

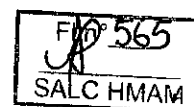
Linhas Fornecimento

Materiais

3920 - EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS
3930 - VEÍCULOS AUTOPROPULSIONADOS PARA ARMAZÉM
3990 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS
5815 - EQUIPAMENTOS DE TELETIPO E FAC-SÍMILE
7025 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS
7035 - EQUIPAMENTOS SUPORTES DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS
7045 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS
7240 - EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL

Emitido em: 022 10:13
CPF: [REDACTED] Nome: KLEBER OLIVEIRA DE PAULA

Relatório de Credenciamento



Materiais

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2022 10:14:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **10.742.589/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/05/2022 às 10:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.742.589/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628F.7D4A.6132.2890 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 53180.030930/2019-00
Interessado: Gerência de Suprimentos - DCOMS

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 10.742.589/0001-57, estabelecida na RUA MANUEL GARCIA, 430 - VILA BARUEL - SÃO PAULO/SP - CEP: 02523-040, executou para esta Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ/MF nº. 34.028.316/0001-03, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco "A" - Brasília/DF, a Ata de Registro de Preços nº 083/2018, conforme especificado abaixo:

- Ata de Registro de Preços nº 083/2018 ATA (1088780)
- Objeto: Aquisição de CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M4020ND - 15.000 PÁGINAS.
- VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 331.968,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS).
- Vigência: 16/04/2018 a 16/04/2019.

Item	Código	Descrição	UM	Qtde Máx. Estimada	Preço Unit. Sem Dif. ICMS	Preço Total Sem Dif. ICMS
1	707007631	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M4020ND - 15.000 PÁGINAS	CH	3.900	85,12	331.968,00

*UM (Unidade de Medida) = UN - Unidade

CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018

- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF Nº 179/2018 - 1º PEDIDO (2085387)

Código ERP	Descrição	Unidade Medida	Quantidade CD LESTE	Valor Unitário	Valor Total R\$
707007631	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M4020ND - 15.000 PÁGINAS	CH	950	85,12	80.864,00

*UM (Unidade de Medida) = UN - Unidade

- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF Nº 266/2018 - 2º PEDIDO (3176461)

Código ERP	Descrição	Unidade Medida	Quantidade CD LESTE	Valor Unitário	Valor Total R\$
707007631	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M4020ND - 15.000 PÁGINAS	CH	950	85,12	80.864,00

*UM (Unidade de Medida) = UN - Unidade

- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF Nº 377/2018 - 3º PEDIDO (4200250)

Código ERP	Descrição	Unidade Medida	Quantidade CD LESTE	Valor Unitário	Valor Total R\$
707007631	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M4020ND - 15.000 PÁGINAS	CH	1000	85,12	85.120,00

*UM (Unidade de Medida) = UN - Unidade

• AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF N° 70/2019 - 4º PEDIDO (5997824)

Código ERP	Descrição	Unidade Medida	Quantidade CD Leste	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
707007631	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M4020ND - 15.000 PÁGINAS	CH	1000	85,12	85.120,00

*UM (Unidade de Medida) = UN - Unidade

Atestamos ainda que, de acordo com o Gestor Operacional do Contrato, tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas na execução Ata de Registro de Preços em tela.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2019.

(assinado eletronicamente)

Sinara Martins de Assis
Técnico de Correios JR

(assinado eletronicamente)

p/LIVIA FERREIRA DE LIMA
Chefe da Central de Serviços Administrativos - CESAD
Ana Paula do Nascimento Jácomo
Gerente - GGEC/CESAD - PRT/CESAD 1/2019 (6628496)



Documento assinado eletronicamente por Ana Paula do Nascimento, Gerente Corporativo, em 30/08/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sel.correios.com.br/sel/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 9003164 e o código CRC 72F57826.

VERSÃO 1.0 - MODELO

Referência: Processo nº 53180.030930/2019-00

Brasília - 11/08/2019

SIEL nº 8003164

RECEBEMOS DE LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTIS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO												NF-e			
DATA DE RECEBIMENTO				IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR								Nº 4793			
												SÉRIE: 1			
 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORM/				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DANOTA FISCAL ELETRÔNICA											
RUA MANUEL GARCIA, 430SL - VILA BARUEL SAO PAULO - SP - 02523-040 - (11) 3951-1509 WWW.NOVASUPRI.COM.BR FATURAMENTO@LUANDASUPRIMENTOS.COM.BR				1- ENTRADA 2- SAÍDA				2		CHAVE DE ACESSO 35180710742589000157550010000047931100748095					
				Nº 4793 SÉRIE 1 FOLHA 1/2				Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora							
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA COM ST				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135180464834818 12/07/18 17:56											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 148556695115				INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO				CNPJ/CPF 10.742.589.0001-57							
DESTINATÁRIO / REMETENTE															
NOME / RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS								CNPJ/CPF 34.028.316/0031-29				DATA EMISSÃO 12/07/2018			
ENDEREÇO RUA MERGENTHALER, 592 BLOCO II				BAIRRO / DISTRITO VILA LEOPOLDINA				CEP 05311-900		DATA SAÍDA / ENTRADA					
MUNICÍPIO SAO PAULO				FONE / FAX (11) 2102-3066				UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 11238853119		HORA DA SAÍDA			
CÓDIGO DE BARRAS															
4793 1/1 80.864,00 24/08/18															
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00				VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 80.864,00					
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 80.864,00					
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS															
NOME / RAZÃO NOSSO CARRO L				FRETE POR CONTA 0- EMISSOR 1- DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANT 0		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF 10.742.589.0001-57			
ENDEREÇO RUA MANUEL GARCIA, 430SL				MUNICÍPIO SAO PAULO				UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 148556695115					
QUANTIDADE 95		ESPECIE CH		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO 387,600		PESO LÍQUIDO 380,000					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	R. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI			
LSM120B-N	CARTUCHO DE TONER COMP SANSUNG DOBU	84439933	750	540	CH	950	R\$ 120	80.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DADOS ADICIONAIS															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nome(s) Pedido(s): 5976 Pedido Cliente: 1792018 Valor(s) da LICITAÇÃO Horário de Entrega: CNPJ LOCAL DE ENTREGA: 34.028.316/0031-29 L.E.: 0513/422 VIA ANAHIANQUEIRA, KM 15 VILA JAQUARA - SAO PAULO/SP ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR ST CONFORME ARTIGO 313 DO RICMS/SP.								RESERVADO AO FISCO							



RECEBEMOS DE LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO											NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO			IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR								Nº 4793	
											SÉRIE: 1	
Desenvolvido por JetSoft - www.jetsoft.com.br												
 Identificação do Emitente LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORM RUA MANUEL GARCIA, 430SL - VILA BARUEL SAO PAULO - SP - 02523-040 - (11) 3951-1509 WWW.NOVASUPRI.COM.BR FATURAMENTO@LUANDASUPRIMENTOS.COM.BR			DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - ENTRADA 2 - SAÍDA Nº 4793 SÉRIE 1 FOLHA 2/2			 CHAVE DE ACESSO 35180710742589000157550010000047931100748095 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora						
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA COM ST						PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135180464834818 12/07/18 17:56						
INSCRIÇÃO ESTADUAL 148356695115			INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO					CNPJ/CPP 10.742.589/0001-57				
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
DEPOSITO BANCO ITAU AGENCIA 154 CONTA CORRENTE 220140 AP. 17/07/2018 1º PEDIDO NO ERP.3087500P - ATA.87/2018-CNPJ.34.025.316/0773-23 CODIGO DO MATERIAL : 70007031 - A ECT POSSUI INSCRIÇÃO CENTRALIZADA NA DIRETORIA REGIONAL, CONFORME ESTE SINIF 071989 - DESCRIÇÃO DO MATERIAL: TONER PARA IMPRESSORAS SAMSUNG SEM ATEND-15 000 PAG DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL VAL. APROX. DOS TRIBUTOS R\$ 2404,15 (9,10%) FONTE: IBPT												

RECEBEMOS DE LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO												NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO				IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR								Nº 5020 SÉRIE: 1	
Desenvolvido por JES - www.jes.com.br													
Identificação do Emissor				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA									
 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORM. RUA MANUEL GARCIA, 430SL - VILA BARUEL SAO PAULO - SP - 02523-040 - (11) 3951-1509 WWW.NOVASUPRI.COM.BR FATURAMENTO@LUANDASUPRIMENTOS.COM.BR				1 - ENTRADA 2 - SAÍDA				CHAVE DE ACESSO 3518111074258900015755001000050201415282298					
				Nº 5020 SÉRIE 1 FOLHA 1/2				Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora					
								PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135180768134021 08/11/18 14:05					
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA COM ST													
INSCRIÇÃO ESTADUAL 148556695115				INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO						CNPJ/CPF 10.742.589/0001-57			
DESTINATÁRIO / REMETENTE													
NOME / RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS								CNPJ/CPF 34.028.316/0031-29				DATA EMISSÃO 08/11/2018	
ENDEREÇO RUA MERGENTHALER, 592 BLOCO II						BAIRRO / DISTRITO VILA LEOPOLDINA				CEP 05311-900		DATA SAÍDA / ENTRADA	
MUNICÍPIO SAO PAULO						FONE/FAX (11) 2102-3066		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 112388853119		HORA DA SAÍDA	
CURA													
5020 1/1 80.864,00 08/12/18													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00				VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 80.864,00			
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 80.864,00			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO NOSSO CARRO L						FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF SP	
ENDEREÇO RUA MANUEL GARCIA, 430SL						MUNICÍPIO SAO PAULO						INSCRIÇÃO ESTADUAL 148556695115	
QUANTIDADE 95		ESPÉCIE CX		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO 1.744,200		PESO LÍQUIDO 1.710,000			
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
LSMUDZEN	CARTUCHO DE TONER COMP SANSUNG D200U	84439933	750	540	CH	90	85,122	80.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES								RESERVAÇÃO AO FISCO					
Nosso(s) Pich(s) 6485 Pedido Cliente 26/2018 Modality LICITAÇÃO Endereço de Entrega: CNPJ LOCAL DE ENTREGA: 34.028.316/0031-29 I.E.: 05113402 RODOVIA ANHANQUERA, KM15 VILA JAQUARÁ - SAO PAULO/SP ICMS REDUZIDO ANTERIORMENTE POR ST CONFORME ARTIGO 313 DO RICMS/SP.													

**WL TECNOLOGIA****WL SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ Nº 40.407.429/0001-12Folha 574
SALC HMAM**PROPOSTA COMERCIAL**

Órgão	Pregão	Uasg
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	22022	160020

A Empresa WL SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA sediada na Avenida Quarta Radial, nº 1014, Setor Bela Vista, Goiânia, CEP: 74.830-130, CNPJ: 40.407.429/0001-12 por meio de seu representante legal Sr. WALISSON JOSÉ DOS SANTOS residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF.

Apresenta a seguinte proposta para:

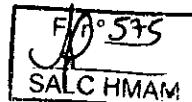
Item	Descrição	Qtde Unid.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
10	<p>10. Computador de Rede (Switch) de Produção</p> <p>10.1. Características Gerais:</p> <p>10.1.1. Deve ser compatível com rack padrão 19';</p> <p>10.1.2. Deve ocupar, no máximo, 1U de espaço no rack;</p> <p>10.1.3. Deve possuir fontes redundantes, de 100 a 240 VAC, e 50 a 60 Hz;</p> <p>10.1.4. Deve possuir tomada 2P+T, conforme norma brasileira NBR 14136;</p> <p>10.1.5. Deve disponibilizar interface de gerenciamento dedicada, para a configuração do switch;</p> <p>10.1.6. Deve ser fornecido com os acessórios necessários para montagem em rack padrão 19', cabos para interface de gerência e os cabos de energia elétrica.</p> <p>10.1.7. Somente serão aceitos equipamentos que estejam em linha de produção e com suporte ativo.</p> <p>Não serão aceitos equipamentos que estejam com anúncio de fim de vida ou fim de suporte.</p> <p>10.2. Características de Conectividade:</p> <p>10.2.1. Deve possuir, no mínimo, 12 (doze) portas do tipo SFP+ de 10GbE;</p> <p>10.2.2. Deve permitir as seguintes taxas de transferência de dados: 10 Gbit/s e 1 Gbit/s;</p> <p>10.2.3. Deve permitir o uso de transceptores do tipo: 10GBASE-SR, 1000BASE-SX e 1000BASE-T;</p> <p>10.2.4. Deverá ser entregue com, no mínimo, 4 (quatro) transceivers 10 GbE SR SFP+;</p> <p>10.2.5. Possuir 2 (duas) portas QSFP28 de 100GbE para uplink;</p> <p>10.2.6. Devem ser fornecidos os cabos para as portas de uplink do item 10.2.5;</p> <p>10.2.7. As portas descritas nos itens 10.2.1, não poderão ser utilizadas para uplink do switch;</p> <p>10.3. Características Específicas do Switch:</p> <p>10.3.1. Possuir arquitetura non-blocking line-rate com capacidade de 840 Gbps (full duplex);</p> <p>10.3.2. Suportar taxa de encaminhamento de, no mínimo, 952 Mpps;</p> <p>10.3.3. Possuir Buffer de pacotes de, no mínimo, 12 MB;</p> <p>10.3.4. Suportar até 250.000 MAC Address por switch;</p> <p>10.3.5. Suportar jumbo frame de até 9000 bytes e FlowControl (IEEE 802.3x);</p> <p>10.3.6. Suportar gerenciamento local através de interface CLI via SSH e gerenciamento remoto através de SNMP v1 e v2;</p> <p>10.3.7. SpanningTree (IEEE 802.1D), RapidSpanningTree (IEEE 802.1w) e MultipleSpanningtree (IEEE 802.1S);</p> <p>10.3.8. Compatível com o conjunto de melhoria do padrão Data Center bridging (DCB) ou equivalente,</p>	15	R\$ 45.000,00	R\$ 675.000,00





WL TECNOLOGIA

WL SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 40.407.429/0001-12



PROPOSTA COMERCIAL

Órgão	Pregão	Uasg
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	22022	160020

contemplando suporte a PFC (802.1Qbb), DCBx e iSCSI TLV;

10.3.9. Suportar, no mínimo, 4000 VLAN (IEEE 802.1Q) e Link Aggregation (IEEE 802.3ad);

10.3.10. Suporte a agregação de links através do protocolo LACP (IEEE 802.3ad), com possibilidade de agregação de, no mínimo, 8 (oito) links (portas) por grupo e, no mínimo, 128 grupos (LAG);

10.4. Instalação dos Equipamentos:

10.4.1. A instalação do equipamento deverá ser feita pela empresa vencedora, nas localidades e respectivas quantidades definidas por este órgão, devendo estar contemplado no serviço toda a instalação física.

10.4.2. A instalação do(s) equipamento(s) deverá ser feita por técnicos devidamente habilitados e certificados, com credenciamento reconhecido pelo fabricante.

10.5. Garantia e demais condições

10.5.1. Disponibilizada pelo período, de no mínimo, 60 (sessenta) meses e deverá ser executada exclusivamente pelo fabricante e/ou pela rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante.

Visando evitar prejuízo ao erário, não será aceita proposta onde o fornecedor declara que vai assumir a garantia supracitada. Os equipamentos deverão ter garantia nacional devidamente reconhecida e comprovada.

10.5.2. O Licitante deverá apresentar, junto a sua proposta, comprovação formal de que está apto em relação ao distribuidor ou fabricante a comercializar o produto ofertado na sua integralidade, com todos os requisitos aqui estabelecidos.

10.5.3. Assistência Técnica: A abertura de chamado deverá ocorrer na modalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e o atendimento on-site deverá ser realizado por técnicos devidamente habilitados e credenciados pelo fabricante e consistirá na reparação troca de todas as peças necessárias para o funcionamento do hardware, durante todo o período da garantia.

Caso o licitante não seja o fabricante, deverá ser anexada a proposta uma lista atualizada com a rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante.

10.5.4. O fabricante deve prover durante a vigência da garantia suporte por meio de telefone com ligação gratuita 0800 do próprio fabricante e em português BR, possuir em seu site oficial suporte on-line, suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões. A equipe de atendimento triagem e a equipe de suporte técnico deverão estar devidamente instruídos a dar suporte ao produto fornecido.

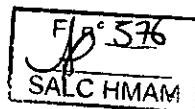
Assinado digitalmente:
WALISSON JOSE DOS SANTOS
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://www.portaltransparencia.gov.br>





WL TECNOLOGIA

WL SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 40.407.429/0001-12



PROPOSTA COMERCIAL

Órgão	Pregão	Uasg
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	22022	160020

<p>10.5.5. Comprovação de Garantia: para assegurar a esta Instituição a garantia total solicitada e demais condições, será necessário comprovar por meio de documentação anexada a proposta comercial e quando da entrega dos equipamentos, que os mesmos terão garantia, mínima, de 60 (sessenta) meses e tempo de solução exigidos. A garantia total de cada equipamento será validada junto ao fabricante através de ligação gratuita e/ou e-mail institucional. Quando da entrega, será validada a garantia utilizando-se o código serial (número de série) junto ao fabricante dos mesmos.</p> <p>10.5.6. As certificações exigidas devem ser comprovadas sob pena de desclassificação.</p>	Dell S	e de 5 anos	R\$ 675.000,00
--	--------	-------------	----------------

- Total da proposta em reais e setenta e seis mil reais.
- Validade da proposta (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Banco: 001 | Conta Corrente: | Agência:
- Telefone: (61) 99814-2997 - Walisson // (61) 98111-2349 - Felipe
- E-mail: wlsolucoes@nftec.com.br

❖ **DECLARAMOS QUE:**

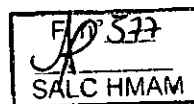
1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por nossa empresa e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
2. Assistência técnica Regional Manaus: Av. Sete de setembro, 895 – centro Manaus-AM, CEP:69005141, cnpj: 47.379.565/0129-59, FONE: (11)21323449
3. Conhecemos as condições de pagamento e de entrega do material de acordo com o previsto no instrumento convocatório.
4. Nos valores ofertados estão inclusas despesas com transporte, impostos e





WL TECNOLOGIA

WL SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 40.407.429/0001-12



PROPOSTA COMERCIAL

Órgão	Pregão	Unsg
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	22022	160020

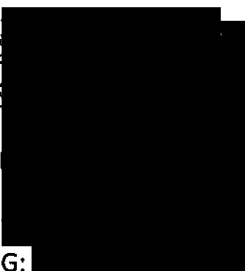
taxas.

5. Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública desta licitação, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.
6. Sob as penas da lei, não existem fatos supervenientes, que impossibilitem nossa participação neste pregão eletrônico, pois encontram-se satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
7. Possuímos plena ciência e concordância às condições do Edital e seus anexos, tais como prazos de entrega e pagamento.
8. Sob as penas da lei, em atendimento ao previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, **NÃO empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.**

Brasília/DF, 18 de maio de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
WALISSON JO
Atestamos a veracidade
da assinatura digital

WALISSON
Diretor e
CPF:
RG:





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.407.429/0001-12
Razão Social: WL SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: WL SOLUCOES E TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/09/2022 ✓
FGTS	Validade:	03/06/2022 ✓
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/11/2022 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/07/2022 ✓
Receita Municipal	Validade:	25/05/2022 (*) ✓

V - Qualificação Técnica

V - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

Emitido em: 2022 10:17

CPF: [REDACTED] Nome: KLEBER OLIVEIRA DE PAULA

Ass: [REDACTED]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.407.429/0001-12
Razão Social: WL SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: WL SOLUCOES E TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 300.000,00 Data de Abertura da Empresa: 15/01/2021
CNAE Primário: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

CNAE Secundário 1: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 2: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 3: 6110-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
CNAE Secundário 4: 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
CNAE Secundário 5: 6120-5/01 - TELEFONIA MÓVEL CELULAR
CNAE Secundário 6: 6120-5/99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO
CNAE Secundário 7: 6141-8/00 - OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO
CNAE Secundário 8: 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
CNAE Secundário 9: 6190-6/02 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET -
CNAE Secundário 10: 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE

Dados para Contato

CEP: 74.830-130
Endereço: AVENIDA QUARTA RADIAL, 1014 - SET BELA VISTA
Município / UF: Goiânia / Goiás
Telefone: (61) 98142997 Telefone: (61) 95360900
E-mail: WLSOLUCOES@NFTEC.COM.BR

ório de Credenciamento

Dados do Responsável

CPF:

Nome:

WALISSON JOSE DOS SANTOS

Dados do Responsável

astro

CPF:

Nome:

WALISSON JOSE DOS SANTOS

E-mail:

wlsolucoes@nftec.com.br

Relatório de Credenciamento

...cios / Administradores

Dados do Sócio/Adm

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 10,00%
Nome: DANIELLE LUCIA DOS SANTOS BARROS
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor:
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: 16/10/1983
Filiação Materna: S [REDACTED] DOS SANTOS
Estado Civil: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED] CONJUNTO 410, 2 - CASA - AGUAS CLARAS
Município / UF: [REDACTED] Distrito Federal
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Dados do Sócio/Adm

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 45,00%
Nome: LEANDRO JEFFERSON DOS SANTOS
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor:
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: 19/07/1986
Filiação Materna: S [REDACTED] DOS SANTOS
Estado Civil: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED] 06 CONJUNTO 610 C LOTE 03 APT, 2 - AGUAS CLARAS
Município / UF: [REDACTED] Distrito Federal
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Órgão de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED] E DOS SANTOS
Número do Documento: [REDACTED]
Data de Expedição: 17/11/2001
Filiação Materna: SIRENE LUCIA DOS SANTOS
Estado Civil: Casado

Participação Societária: [REDACTED]

Órgão Expedidor: [REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED]

Dados do Cônjuge/Conjuge

Estrangeiro: [REDACTED]
Nome: [REDACTED] TA DOS SANTOS
Carteira de Identidade: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Órgão Expedidor: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Município / UF: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

6 CONJUNTO 610 C CASA, 3 - AGUAS CLARAS

Distrito Federal

wlsolucoes@nftec.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

1070 - REDES SUBMARINAS DE DEFESA DE PORTOS

1367 - CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS TÁTICOS

1660 - EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, AQUECIMENTO E PRESSURIZAÇÃO DE AERONAVES

2010 - EQUIPAMENTOS DE PROPULSÃO DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES

4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO

5825 - EQUIPAMENTOS DE RADIONAVEGAÇÃO, EXCETO OS DE AERONAVES

5840 - EQUIPAMENTOS DE RADAR, EXCETO OS DE AERONAVES

5841 - EQUIPAMENTOS DE RADAR PARA AERONAVES

5915 - FILTROS E REDES

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO

6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL

6636 - CÂMARAS DE CONTROLE AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS CORRELATOS

7010 - COMPUTADORES

7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

7040 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS

7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA

7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES

7080 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC

7110 - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

7430 - EQUIPAMENTOS DE ESCRIVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO

7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO

7450 - EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO

Emissão: 22 10:17

CPF: [REDACTED] Nome: KLEBER OLIVEIRA DE PAULA

Relatório de Credenciamento

Materiais

7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2022 10:16:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: WL SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 40.407.429/0001-12

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Sistema do CNJ está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/05/2022 às 10:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.407.429/0001-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628F.7DBD.B1E8.E005 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ATESTADO DE FORNECIMENTO

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** - Administração Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, com personalidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.611.191-19, com sede na Rua 26 de Agosto, n.º 835, Centro, CEP 79002-081, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo Sr. **Vitor Mello Junior**, portador da Carteira de Identidade de RG n.º [REDACTED], expedida pela [REDACTED], inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], **atesta e declara** para os devidos fins que a empresa **WL SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Quarta Radial, n.º 1014, Setor Bela Vista, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.830-130, inscrita no CNPJ sob n.º 40.407.429/0001-12, foi vencedora do processo licitatório Pregão Eletrônico N.º **45/2021**, lote 5, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos (switch de 8 portas).

Declaramos ainda que a empresa supracitada cumpriu todas as exigências previstas no Pedido de Compras 099944, emitido em 09 de setembro de 2021, conforme a nota fiscal 13, não havendo fatos em nossos registros que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2021.

(Assinado eletronicamente)

Vitor Mello

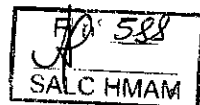
Diretor Regional – **SENAC/MS**

Senac Mato Grosso do Sul

Rua 26 de Agosto, 835 – Centro – CEP: 79002-081
Campo Grande/MS – Tel.: 67 3312 6260 – E-mail: diretoria@ms.senac.br



Este documento foi assinado digitalmente por Vitor Dos Santos De Mello Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBFE-301E-21C6-483E.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DBFE-301E-21C6-483E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DBFE-301E-21C6-483E



Hash do Documento

E7CBEE4AD55D7B09C57C3C6CA92D15AEC7281C8655E5DA63D9EE3E5CD717362A

O(s) [redacted] o(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2021 é(são) :

☒ [redacted] De Mello Junior (Diretor Regional) -
em 23/11/2021 18:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Tecnologia | Conectividade | Inovação

Rua Avenida Jorge Abraão, 719 "B", Shangri-lá
14161-170 | Sertãozinho/SP Fone: (16) 3042-4303

CNPJ. 30.670.371/0001-41
I.E. 664.220.293.112

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus
Ref.: Proposta de Fornecimento – Pregão Eletrônico 2/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S.ª, nossa proposta de preços de fornecimento de bens abaixo relacionados, nos termos do Edital, Termos de Referência e seus Anexos.

Item	Descrição	Qtde.	Unidade de Medida	Vlr. Unitário	Vlr. Total
12	TRANSCIVER MINI G-BIC Transceiver FMP33 2SM10C-LC SFP, 1,25Gbps, SM, 2F, 33, 10km, LC, DDM Marca: Flexmedia Gbic Monomodo Deve possuir conexão 1000Base-LX; Deve possuir conector LC para fibra mono Monomodo (SM); Deve possuir potência para no mínimo 10Km de conexões de fibra monomodo; <u>Compatível com os modelos RB260GS, RB2011LS, RB2011LS-IN, RB2011UAS-IN, RB2011UASRM, RB2011UAS-2HnD, RB2011UAS-2HnD-IN, e CCR1036-12G-4S</u>	83	UND	R\$ 119,90	R\$ 9.951,70
FOLDER DOS PRODUTOS ANEXO À PROPOSTA ENGLOBANDO TODAS AS CARACTERÍSTICAS					
13	CORDÃO ÓPTICO Cordão Óptico PC/SM9-3 LCU-LCU D2,5 PATCH CORD SM, 3mm, LC/UPC-LC/UPC, DUPLEX, 9/125, 2,5mt Marca: Flexmedia Cordão Óptico Duplex Deve ser do tipo Monomodo; Deve possuir revestimento primário em acrílico e secundário em PVC tipo "tight"; Deve possuir elementos de tração de fios dielétricos e capa de PVC não propagante à chama, com Diâmetro externo nominal de 2mm por extensão; comprimento: 2,5 m; Deve possuir conectores em ambas as pontas do modelo LC-LC.	123	UND	R\$ 99,90	R\$ 12.287,70
FOLDER DOS PRODUTOS ANEXO À PROPOSTA ENGLOBANDO TODAS AS CARACTERÍSTICAS					
TOTAL:					R\$ 22.239,40
VALOR POR EXTENSO: Vinte e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos					

Todos os produtos ofertados têm garantia mínima de 1 ano.

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Todos os equipamentos ofertados serão fornecidos com todos os cabos necessários para funcionamento com cds de drivers de instalação, manuais técnicos do usuário e de referência, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, podendo ser disponibilizados no site de internet do fabricante. Alguns itens poderão ter seus manuais em inglês, com o fornecido de um guia de primeiros passos



Tecnologia | Conectividade | Inovação

Rua Avenida Jorge Abraão, 719 "B", Shangri-lá
14161-170 | Sertãozinho/SP Fone: (16) 3042-4303

CNPJ. 30.670.371/0001-41
I.E. 664.220.293.112

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como 378, gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: **Plaxis Ind. C** da.
CNPJ/MF: **30.670.371/0001**
Endereço: **Av. Jorge Abrão**
CEP: **14161-170**
Cidade: **Sertãozinho/SP**
e-mail: **adm**
Banco do B

Dados do Representante Legal, responsável
Nome: **Andressa Ferreira de Paula Ramos**
Cart. Ident. Expedido por:

Prazo de entrega do Material, contado da data de recebimento da
OC/Em

ANDRESSA
DE PAULA
RAMOS

Andressa Ferreira de Paula Ramos
Sócia-Diretora

Sertãozinho, 12 de maio de 2022.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.670.371/0001-41 DUNS®: 947933485
Razão Social: PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/01/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/07/2022
FGTS	Validade:	01/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/04/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/04/2022 (*)

V - Regularidade Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em 2022 10:21

1 de 1

CPF: Nome: KLEBER OLIVEIRA DE PAULA

Ass:



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.670.371/0001-41 DUNS®: 947933485
Razão Social: PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/01/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 95.400,00 Data de Abertura da Empresa: 11/06/2018
CNAE Primário: 2622-1/00 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CNAE Secundário 1: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 2: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 14.161-170
Endereço: AVENIDA JORGE ABRAO, 719 - CASA B - SHANGRI-LA
Município / UF: São Paulo
Telefone:
E-mail: @plaxis.com.br

Dados do Responsável

CPF:
Nome: ANDRESA FERREIRA DE PAULA RAMOS

Escritório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Registro

CPF: [REDACTED]
Nome: ANDRESA FERREIRA DE PAULA RAMOS
E-mail: administrativo@flexmedia.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador

CPF: [REDACTED] Participação Societária: [REDACTED]
Nome: ANDRESA FERREIRA DE PAULA RAMOS
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: 11/04/2006 Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: ISIS MARIA FERREIRA DE PAULA
Estado Civil: Casado

Dados do Cônjuge/Conjuge

Estrangeiro: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED] RAMOS
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]
Endereço: RUA VALERIO CORREA, 776 - 102A - JARDIM BOTANICO
Município / UF: [REDACTED] / São Paulo
Telefone: [REDACTED]
E-mail: administrativo@plaxis.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

5963 - MÓDULOS ELETRÔNICOS
5980 - DISPOSITIVOS OPTOELETRÔNICOS E ITENS CORRELATOS
5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENS CORRELATOS
5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC
7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO

Serviços

2666 - Manutenção de Equipamentos de Comutação Telefônica
2704 - Instalação / Manutenção de Equipamentos de Rádio / Antena / Agulha Giroscópica
19615 - Informática - Instalação / Manutenção Comunicação Dados



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2022 10:22:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
TECNOLOGICOS EIRELI**
CNPJ: 30.670.371/0001-41

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/05/2022 às 10:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.670.371/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628F.7F77.4BC6.B447 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ATESTADO DE FORNECIMENTO

A empresa PROELT PAINEIS E QUADROS ELÉTRICOS LTDA, portadora do CNPJ Nº. 21.923.000/0001-33, localizada em Rua Dona Francisca, 5725 Bairro Distrito Industrial, Joinville CEP 89219-530.

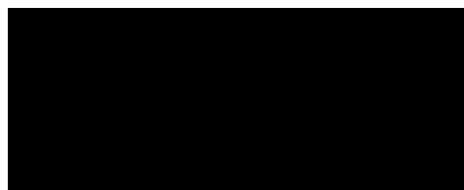
Atestamos para os devidos fins que a empresa, **Plaxis Indústria e Comércio de Equipamentos Tecnológicos – Eireli, CNPJ Nº. 30.370.371/0001-41**, forneceu a PROELT PAINEIS E QUADROS ELÉTRICOS LTDA os seguintes materiais.

Descrição	Qtd.
MCFO/ETHM 2F ST - 10/100, MM, 2F, 33, 2 km, ST	5

Declaramos que os materiais e serviços acima citados foram fornecidos dentro das especificações técnicas exigidas.

Joinville, dezoito de Março de 2022.

Atenciosamente



MAR
ENGE
CPF:

S
MENTOS

21 923 000/0001-33

PROELT PAINEIS E QUADROS
ELÉTRICOS LTDA.

RUA DONA FRANCISCA, 5.725 - BLOCO 02
ZONA INDUSTRIAL - CEP 89219-530
-- SANTA CATARINA

ATESTADO DE FORNECIMENTO

A empresa MICHELLE DE ALMEIDA RIBEIRO [REDACTED] portadora do CNPJ Nº. 17.513.308/0001-33, localizada em Av. Manuel Caldeira de Alvarenga, 7 bloco 4 apto 107 – Campo Grande – RJ).

Atestamos para os devidos fins que a empresa, *Plaxis Indústria e Comércio de Equipamentos Tecnológicos – Eireli*, CNPJ Nº. 30.370.371/0001-41, forneceu a MICHELLE DE ALMEIDA RIBEIRO 10038700743 os seguintes materiais.

Descrição	Qtd.
NOME DO PRODUTO/MATERIAL ADQUIRIDO	QUANTIDADE ADQUIRIDA
MDIFO/8TS T Transmissor de telefone 8ch, SM 20Km com conector SC/PC	1
MDIFO/8TS R Receptor de telefone 8ch, SM 20Km com conector SC/PC	1

Declaramos que os materiais e serviços acima citados foram fornecidos dentro das especificações técnicas exigidas.

Rio de Janeiro, 28/04/2022

Atenciosamente

[REDACTED]

Michelle de Almeida Ribeiro –
Sócia Proprietária
MTELE Soluções em Telecomunicações (fantasia)

Michelle De A. Ribeiro
Sócia Proprietária
(54) 999493515

ATESTADO DE FORNECIMENTO

A empresa F DOS S SOBRINHO COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ Nº. 38.113.508/0001-79, localizada em Rua Aurora, 200, Bairro: Santa Ifigenia, São Paulo - SP CEP 01209-000.

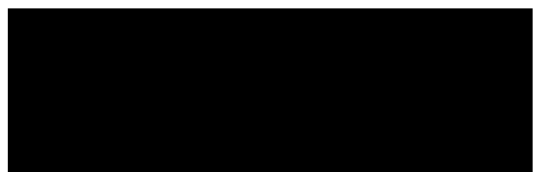
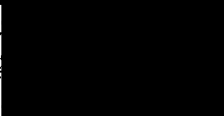
Atestamos para os devidos fins que a empresa, *Plaxis Indústria e Comércio de Equipamentos Tecnológicos - Eireli*, CNPJ Nº. 30.370.371/0001-41, forneceu a F DOS S SOBRINHO COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, os seguintes materiais.

Descrição	Qtd.
MCFO/ETHM 2F ST - 10/100, MM, 2F, 33, 2 km, ST	5

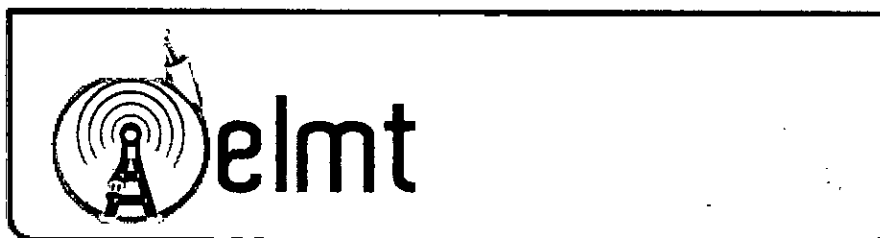
Declaramos que os materiais e serviços acima citados foram fornecidos dentro das especificações técnicas exigidas.

São Paulo, 20 de Março de 2022.

Atenciosamente


Carlos Oliveira
Diretor
CPF: 

38.113.508/0001-79
F. DOS S. SOBRINHO COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
RUA AURORA, 200 - LOJA 119
SANTA EFIGENIA - CEP: 01209-000
SÃO PAULO - SP



ATESTADO DE FORNECIMENTO

A empresa **ELMT Serviços LTDA**, portadora do CNPJ Nº. 07.626.016/0001-53, localizada na Avenida Catanduva Nº248, Jardim América, Araraquara/SP, CEP: 14811-220.

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **Plaxis Indústria e Comércio de Equipamentos Tecnológicos – Eireli**, CNPJ Nº. 30.370.371/0001-41, forneceu a (repetir o nome da empresa adquirente) os seguintes materiais.

Descrição	Qtd.
NOME DO PRODUTO/MATERIAL ADQUIRIDO	QUANTIDADE ADQUIRIDA
Conversor de Mídia 10/100, SM, 1F, 35, 20 km, SC, LFPT	17
Conversor de Mídia 10/100, SM, 1F, 53, 20 km, SC, LFPT	17
PATCH CORD SM, 3mm, SC/UPC-SC/UPC, DUPLEX, 9/125, 2,5mt	16

Declaramos que os materiais e serviços acima citados foram fornecidos dentro das especificações técnicas exigidas.

Araraquara, 29 de Abril de 2022.

Ata

RA

Assinado digitalmente por RAFAEL TUDELA TEIXEIRA:
38180116828
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34025318000103,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A3, CN=RAFAEL
TUDELA TEIXEIRA, O=38180116828
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.29 09:23:58-03'00'
Fpdf: PDF Reader Versão: 11.2.1

Rafael
CPF:
Engen
CREA:

Elmt Serviços
Elisabete Mendes Tudela - EPP
Avenida Catanduva, 248 - Jardim América
CEP: 14811-220 - Araraquara/SP

CNPJ: 07.626.016/0001-53 Insc Estadual: 181.170.862.119
Insc Municipal: 1156981 - CREA PJ: 2106/52
Fone: 16 3397-9746 - 16 3357-2697
elmtservicos@gmail.com

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2022, procedemos ao encerramento deste volume nº III do Processo nº 64581.013267/2021-99, contendo 200 folhas.


MÁRCIO ADRIANO LAYNAS SOARES – 1º SGT
Membro da Comissão Permanente de Licitação